SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 27 de Fevereiro de 2015 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO X | Nº 2174

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **12 DE MARÇO DE 2015, às 11:00 HORAS**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acorizal, localizada na Avenida Honorato Pedroso de Barros, s/n, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e os documentos de habilitação pertinentes à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas ou pessoa física que atendam às exigências do instrumento convocatório e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda pelo e-mail licitacao_acorizal@hotmail.com.

Acorizal/MT – MT, 26 de Fevereiro de 2015.

ADEMIR MARIA DA SILVA TAQUES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:EABCFBAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO E POSSE Nº. 001/25015

Ata da Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, realizada no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e quinze, com início às dezenove horas, tendo por local o recinto da Câmara Municipal de Vereadores, neste município e, com a presença dos Vereadores: Adelar Fusinato; Edegar José de Oliveira; Erik Rodrigo Jesus da Silva; Eva da Silva Pereira Dias; Fernando Augusto Lowe; Gilnei Macari; Jonathan Silveira Roberto; José Ari Zandoná; José Eugênio de Paiva; Luís César de Lara Pinto Filho e Mauri Alberto Moresco. Aberta a Sessão Solene pelo Vereador José Ari Zandoná como Presidente interino da Câmara Municipal de Vereadores, após consulta aos demais para que fizesse a condução dos trabalhos da presente sessão. Após cumprimentou e agradeceu a presença do público presente esclarecendo que devido Mandado de Segurança do Processo número 554-64.2015.801.0021, do Juiz de Direito designado da Comarca de Água Boa Excelentíssimo Senhor Pedro Flory Diniz Nogueira, que determina nova eleição para composição da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016, passou à Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, e havendo número legal e, de acordo com o § 1º do artigo 14 e artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal, daremos início a eleição da Mesa Diretora, que de acordo com a legislação vigente, a votação será nominal e voto aberto e serão eleitos: um PRESIDENTE; um VICE-PRESIDENTE; SECRETÁRIO e SEGUNDO SECRETÁRIO. E após solicitou ao Secretário A-doc Gilnei Macari que procedesse a leitura do mesmo. Após o Presidente interino colocou que em primeiro lugar, a votação será para PRESIDENTE. E deu início à votação, que foi por chamada nominal em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores, os quais em voz alta deverão expressar seu voto dizendo o nome do vereador escolhido para o cargo em votação, sendo primeiramente para Presidente: Vereador Adelar Fusinato votou no Vereador Gilnei Macari; Vereador Edegar José de Oliveira votou no Vereador Gilnei Macari; Vereador Erik Rodrigo Jesus da Silva votou no Vereador Luís César de Lara Pinto Filho; Vereadora Eva da Silva Pereira Dias votou no Vereador Luís César de Lara Pinto Filho; Vereador Fernando Augusto Lowe votou no Vereador Luís César de Lara Pinto Filho; Vereador Gilnei

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Gerente de Comunicação
Malu Sousa
Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Macari votou nele mesmo; Vereador Jonathan Silveira Roberto votou no Vereador Gilnei Macari; Vereador José Eugênio de Paiva votou no Vereador Luís César de Lara Pinto Filho; Vereador Luís César de Lara Pinto Filho votou no Vereador Gilnei Macari; Vereador Mauri Alberto Moresco votou no Vereador José Eugênio de Paiva; Vereador José Ari Zandoná votou no Vereador Gilnei Macari. Portanto **o Vereador Gilnei Macari/PR** foi eleito por 06 (seis) votos para o cargo de PRESIDENTE. Obteve 04 (quatro) votos o Vereador Luís César de Lara Pinto Filho/PR, e 01 (um) voto o Vereador José Eugênio de Paiva/PSB. Em seguida o Presidente deu prosseguimento a Eleição da Mesa Diretora, para o cargo de VICE-PRESIDENTE e fora eleita por 11 (onze) votos a **Vereadora Eva da Silva Pereira Dias/PSDB**. Em seguida o Presidente deu prosseguimento a Eleição da Mesa Diretora, para o cargo de 1º SECRETÁRIO, da Câmara Municipal de Água Boa, o Vereador **José Ari Zandoná/DEM** foi eleito por 06 (seis) votos. Obteve 05 (cinco) votos o vereador José Eugenio de Paiva/PSB. Dando continuidade o Vereador **Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD** foi eleito por 06 (seis) votos para o cargo 2º SECRETÁRIO. Obteve 04 (quatro) votos o vereador Fernando Augusto Lowe/PDT, e 01 (um) voto o Vereador Mauri Alberto Moresco/PDT. Após o Presidente interino José Ari Zandoná/DEM, em ato simbólico deu posse à nova Mesa Diretora eleita para presidir esta Casa Legislativa de vinte e três de fevereiro de dois mil e quinze a trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis. Neste instante passou os trabalhos ao Presidente eleito Gilnei Macari/PR que colocou a palavra a disposição dos vereadores e após manifestações, sob a inspiração e proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão Solene, ao que eu, Vereador José Ari Zandoná/DEM, Primeiro Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:7EAC9CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de Revisão na Máquina MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K.
Favorecido	SOTREQ S/A
Prazo de Execução	Imediato
Vencimento	06/05/2015
Valor Global	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamento Legal	Artigos 24, inciso XVII, e Artigos 26, Caput e inciso II do § único, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 005/2015.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 005/2015, nos termos do Art. 24 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa MT, em 26 de fevereiro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:76F13343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para Compra emergencial de diversos produtos para a merenda escolar.
Favorecido	Supermercado Celeiro Ltda.
Prazo de Execução	30 dias
Valor Global	R$ 42.718,51 (quarenta e dois mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso IV da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 006/2015.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 006/2015, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 26 de fevereiro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:AC7926E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2015
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2759/2015; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/02/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, foi: DESERTA.

Água Boa, 26 de fevereiro de 2015.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E9BD14ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2015 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 17/03/2015**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: execução de serviços para: **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA FAMÍLIA SÃO FRANCISCO.** Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 26 de Fevereiro de 2015.

RÍSIA K. V. B. RESENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:43013658

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **peças genuínas ou originais de primeira linha**, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.
Dia: 16/03/2015.
Entrega dos Envelopes: Até as **14h:30m** (Brasília), do dia 16/03/2015.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **16 de Março de 2015**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 26 de Fevereiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:24B0DD30

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de passagens terrestres para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde. – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Dia: 17/03/2015.
Entrega dos Envelopes: Até as **14:30** horas (Brasília), do dia 17/03/2015.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **14:30** horas, do dia **17 de Março de 2015**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 26 de Fevereiro de 2015.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E35B95E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 021/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre revogação da Portaria nº 050/2014 e designação de responsabilidade quanto ao recebimento de materiais odontológicos da Saúde Bucal - Secretaria de Saúde".

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 050/2014, a qual designa a responsabilidade de fiscalizar, conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de materiais odontológicos da Saúde Bucal - Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Manter a funcionária, Suzana Paniago Mendes e substituir os funcionários, Ondino Rodrigues Lima Neto e Nádia Regina Carvalho Nogueira pelos funcionários, André Carlos da Silva Foratini e Demerval Carvalho de Freitas, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de Materiais Odontológicos da Saúde Bucal, em conformidade com a Nota Fiscal.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 26 de Fevereiro de 2015.

MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:57262069

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **10/03/2015** ***às 09:00 horas***, Licitação na modalidade: Pregão Presencial, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médico, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão das 07h30min as 11h30min, e das 13h30min as 17h30min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 26 de fevereiro de 2015.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:F1B488C4

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A PORTARIA 33/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso – ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, torna público, a todos os interessados, a retificação do VALOR DO REAJUSTE SALARIAL CONSIGNADO NA PORTARIA 33/2015 , ONDE Se - Le:

Art. 1º - Conceder 6,5% (seis vírgula cinco por cento) de reajuste salarial para os Servidores Público Municipal em geral, excetuando-se os cargos comissionados, e os profissionais do magistério que já encontram-se com a sua remuneração baseada na Lei Federal 11.738 de 16/07/2008, que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério;

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de reajuste salarial para os Servidores Público Municipal em geral, excetuando-se os cargos comissionados, e os profissionais do magistério que já encontram-se com a sua remuneração baseada na Lei Federal 11.738 de 16/07/2008, que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério;

Publique-se, para os fins e efeitos legais.

Alto Paraguai - MT, 26 de Fevereiro de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:8C3707AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **12/03/2015 *às* 14:00 *horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão das 07h30min as 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 25 de Fevereiro de 2015.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:80B3E938

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0678/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **THALLISSON CARPEGGIANI JULIANI**, no cargo de **CHEFE DE SETOR DE ESPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 26 de Fevereiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:9302F37F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

VEREADOR: CÉLIO DA SILVA TAVARES

A**os 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 16:00 (dezesseis) horas, na Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, plenário Romeu Furlan, sito à Rua Limiro Rosa Pereira nº 635, reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal os Senhores Vereadores (ª): Tony Fabrício L. Mamedes, Ronaldo de Jesus Santos, Shiguemitu Sato, Stellamaris Otenio, Pedro Jerônimo de Souza, Lucas Ferreira da Silva e Gilmar de Souza Silva. Sob a Presidência do Vereador Tony Fabrício L. Mamedes, que em pleno exercício de suas atribuições, com a finalidade de em Sessão Solene, empossar o Excelentíssimo Sr. Célio da Silva Tavares, eleito 2º Suplente da coligação, "Com a Força do Povo", partidos PDT e PMDB, legalmente diplomado pelo MM Juiz Eleitoral, Dr. Aron Olímpio de Melo. Iniciando assim seu mandato na data de hoje, com término indeterminado. E no ato da posse o eleito prestou o seguinte juramento "Prometo Manter, Defender e Cumprir as Constituições Federal e Estadual, observar a Lei Orgânica do Município e demais Leis, promover o bem geral do povo Araputanguense e sustentar a integridade e independência no Município". Recebendo a seguir a posse do Presidente que assim o proferiu: "Em nome do povo que esta Augusta Casa de Leis representa declaro empossado o Excelentíssimo Sr. Célio da Silva Tavares. Em substituição ao vereador afastado Joel Marques de Queiroz, legalmente amparado pelo Artigo 98, inciso I I, parágrafo 2º do Regimento Interno, combinado com o Artigo 42, inciso I da Lei Orgânica do Município. E desta forma estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene. Eu, Ronaldo de Jesus Santos, 1º Secretário, lavrei o presente termo de posse que será assinado pelo Presidente, por mim e demais Vereadores".**

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:444803AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2015 EXONERAÇÃO DE SERVIDORPÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o servidor, Cristiano Batistuta Teixeira Vale, matrícula nº 1697, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir do dia 01 de março de 2015.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 35/2013.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:84F0402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2015, DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 74/2013, DATADA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013, RETORNO DE LICENÇA PARTICULAR

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 74/2013, DATADA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 74/2013, em que concede Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 99.º, da Lei Municipal 135/1992, do RJU – Regime Jurídico Único a servidora,

JORCELIA ERMINIA DA SILVA CARNEIRO, Professora, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2015, revogado as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:8F4643B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/2015, DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR TERMINO DE CONTRATO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT,

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR TERMINO DE CONTRATO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a servidora HOSANA RODRIGUES ROCHA, pelo termino do contrato temporário nº. 101/2013, matrícula nº 1741, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, contratado temporariamente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:332F174E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 023/2015

A Secretária Municipal de Educação de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;
Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:
Art. 1.º - Promover a Elevação de Nível da Profissional da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.
Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.
Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de 2015.

ANEXO I
Elevação de Nível da Profissional da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASS/NÍVEL	VALOR
Fábia Utsch Matos	Professora	12/02/2003	B/1.19	R$ 2.314,09

Araputanga - MT, 24 de Fevereiro de 2015.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:8FE332BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR – 10/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015

O **Prefeito Municipal de Arenápolis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da **Secretaria Municipal de Administração**, em conjunto com a **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado,** no uso de suas atribuições legais VEM POR MEIO DESTE RETIFICAR **HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES DE ENDEMIAS CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL N.º 11.350/2006 E TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS - MT 2015 CONFORME DISPÕE O INC. IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, CONFORME EDITTAL 01/2015 NOS SEGUINTES TERMOS**

I - DOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL

155	ONICE NOGUEIRA GOMES DE SOUZA	1,9	3,0	4,90	1ª CLASSIFICADA

Arenápolis/MT, 26 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se;

ARENÁPOLIS, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Arenápolis

JAZON DE ARAÚJO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE GARCIA BARROSO SANTOS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Teste Seletivo Público

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES
OAB/MT: 11226
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:5D8FD6D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2015

SÚMULA: HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDIÇÃO 001/2015, REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO ARENÁPOLIS-MT.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edição 001/2015, realizado pelo Poder Executivo deste Município de Arenápolis - MT, para que produza os devidos fins e efeitos.

Art. 2º - As Secretarias competentes poderão começar a fazer a chamada nominal dos classificados, para a contratação temporária de excepcional interesse público, e dos Agentes Comunitários de Saúdes e Endemias, de acordo com a necessidade administrativa e operacional do sistema público de prestação de serviços, respeitada a disponibilidade financeira da municipalidade.

Art. 3º - Os convocados deverão cumprir os requisitos indispensáveis para o exercício regular da função, devendo, inclusive, serem submetidos a exame médico oficial.

Art. 4º - Não caberá ao candidato classificado e convocado pela Administração Municipal a escolha do lugar da prestação dos serviços, devendo atender ao interesse da municipalidade, no lugar por ela indicado, exceto aos agentes comunitários de Saúde.

Art. 5º - Eventuais candidatos classificados nas provas e convocados à contratação, porém inaptos para o exercício da função, seja por incapacidade ou incompetência, serão destituídos e declarados não aceitos para o trabalho, sem direito à garantia de vaga, ou de qualquer reparação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE A QUEM DE DIREITO E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
RG Nº 10643694/SSP/SP – CPF Nº 786.970.268–49
Prefeito do Município de Arenápolis–MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:64C51312

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDIC0 (GINECOLOGISTA), PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS AOS PACIENTES QUE NECESSITAM NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT.
Data da Abertura: Ás **09:00 horas, do dia 12 de março de 2015**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 26 de fevereiro de 2015.

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:C311896E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 11/03/2015, às 08h00min (oito horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 26 de Fevereiro de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:5C4A33F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5548, de 12 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2015.

VALTER ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 23.02.2015

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:2AD072C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5547, de 12 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de fevereiro de 2015.

VALTER ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 23.02.2015

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:9A6CACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26267, de 17 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de fevereiro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 24.02.2015

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:FCE8427C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 008-2015

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **12h: 30min do dia 13 de março de 2015**, realizará licitação na modalidade PREGÃO tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços clínicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campinápolis MT, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992.

Prefeitura de Campinápolis - MT, 26/02/2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eulenimar Mendes Morais
Código Identificador:2D5C67DD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 009-2015

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que às **12h: 30min do dia 16 de março de 2015**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresas do ramo de Comercio de Maquinários e Equipamentos de Laticínios,** na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no **site: www.campinapolis.mt.gov.br** fone: (066)3437.1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis - MT, aos 26 dias de fevereiro de 2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Morais
Código Identificador:E69E1030

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N. 007/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 002/2015, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº. 007/2015, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, com abertura no dia 26/02/2015, às 08h00, horário local, sendo declaradas vencedoras a empresa MT – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA para o item 03, com valor total de R$ 1.417,747,45 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil,setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa ELLO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI EPP para os itens 01, 02, 04 e 05 com valor total de R$ 1.866.480,00 (um milhão oitocentos e sessenta seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
A respectiva Ata de Registro de Preços está disponível para consulta no site "www.camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 26 de fevereiro de 2015.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:F76EED99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – CAMPO VERDE - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARCOS FELIPPI	580.412.579-68	9779/00002/2015
MICHELINA GIANNETTA DE SA	012.367.368-26	9779/00005/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Patrícia Alves da Silva Matrícula: 00005651

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Secretaria Municipal Assinatura:

Data de afixação: 26/02/2015
Data de desafixação: 13/03/2015

Publicado por:
Antonio Reis da Silva Filho
Código Identificador:6EB0D1A6

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 153/2015

PORTARIA Nº 153/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.
EXONERA A SENHORA IDALINA MOREIRA LEITE DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:FDF0F4B5

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 154/2015

PORTARIA Nº 154/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.
EXONERA A SENHORA IDALINA MOREIRA LEITE DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
João Paulo Rodrigues Zago
Código Identificador:4092FED1

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA
1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.516.671/0002-34,** pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 1697/2015 e NAD 1723/2015 no prazo estipulado no Edital. **TERCEIRA NOTIFICAÇÃO** por inexecução de entrega.
2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados.

Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 26 de Fevereiro de 2015.

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME
Pregoeira/Presidente CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:39D3CF2F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA
1. Vimos através do presente **NOTIFICAR** a Empresa: **PRÓ-REMÉDIOS DISTIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 05.159.591/0002-68,** pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 1735/2015, no prazo estipulado no Edital. PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO por inexecução de entrega.
2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 26 de Fevereiro de 2015.

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME
Pregoeira
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:800D9B98

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA
PREGÕES: 115/2014

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME, CNPJ Nº 15.371.628/0001-70,** pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas nº **1135/2015.**
2. **Fica estipulado o restabelecimento imediato (no prazo máximo de 24 horas), para que referida empresa entregue no almoxarifado central os dos itens constantes nas Notas de Autorização de despesa acima citadas,** sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.
3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.
4. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 26 de fevereiro de 2015.

LEILA GUBERT
Gerente de Compras

Publicado por:
Leila Gubert
Código Identificador:74A8863E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 02, 03 E 20 PREGÃO 089/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público que foi **REVOGADO** os lotes **02 -** Mão de obra de serviço de funilaria linha leve, **03 -** Mão de obra de serviço de pintura linha leve e **20 -** Mão de obra de serviço de alinhamento, balanceamento e desempeno de roda linha pesada, do Pregão **089/2014,** com base nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 26 de fevereiro de 2015.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Leila Gubert
Código Identificador:E5DDC887

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE PNEUS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT,** na modalidade pregão (presencial) nº **009/2015**, no dia **13 de MARÇO de 2015, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 26 de Fevereiro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:A51DD444

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2015

EDITAL Nº 006/2015 DE: 20 de Fevereiro de 2015.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal".

Considerando o Principio da Publicidade, *"É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso";*

Torna-se público, a Convocação para a Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2014. No dia 26 de Fevereiro de 2015, no Plenário da Câmara Municipal deste Município a partir das 15:00 horas.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:89AC8A33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº2528/2015

De 20 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2014

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente das vagas.

Art. 2º A candidata convocada são e seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
METÚZULA BASTIAN	ATENDENTE DE FARMACIA	APROVADA	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de fevereiro de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7EDC3BEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **SOLANGE APARECIDA DIAS ROCHA DOS SANTOS** no cargo **DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 20 de fevereiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:633E89A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **JOSIANE SILVA GONÇALVES DE AGUIAR** no cargo **DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 20 de fevereiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:DE3FC8DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **REGINALDO SARAIVA DE ARRUDA** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 20 de fevereiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:5FEDCC61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSELI GOMES ALENCAR** responsável pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 20 de fevereiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:48E87DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **VALTER FIGUEIRA** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 23 de fevereiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:152725B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **MARILUCIA NOBREGA CORREA** do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 23 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 24 de fevereiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:53AAB0A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** a REMOÇÃO do Servidor **VALTER FIGUEIRA,** do departamento de Cultura para a Secretaria de Educação, a partir do dia 23 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 24 de fevereiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:985D636F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **HELENA PEREIRA DA SILVA** no cargo **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 24 de fevereiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:9A9562E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **HELENA PEREIRA DA SILVA** do cargo de **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 24 de fevereiro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:7F386127

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 09/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, O objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR** e sagrou-se vencedor a empresa: **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA - ME** inscrito no **CNPJ/MF n.º 01.728.039/0001-92** no valor total de **R$ 50.755,00 (cinqüenta mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).**

Castanheira - MT, **27** de fevereiro de **2015**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:3CC8B106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Presidente da CPL torna público que fará licitação **CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 20/03/2015 às 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, **27** de **fevereiro** de **2015**.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:31720CDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº.: 043/2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMEIENTE DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **JAIR ANTONIO ELOY DA PAIXÃO OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Masson da Cruz
Código Identificador:2E52788B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PSS- 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 04/2015

Onde Le-sê:
Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
22	0000000000029	Aparecida Angi de Souza do Nascimento	N

Leia-se:
Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
22	0000000000029	Rosicley Aparecida Roque	N

Claudia-MT, 26 de Fevereiro de 2015.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:878D06E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2015.

Fica convocado a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do ato de provimento.

Técnico de Desenvolvimento Infantil e Especial

Clas.	COD.	NOME	PNE
20	0000000000048	Renata Rosaria Costa	N

Cláudia-MT, 26 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:94D549BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2015.

Fica convocado a Candidata abaixo relacionada nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do ato de provimento.

Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
22	0000000000029	Rosicley Aparecida Roque	N

Cláudia-MT, 26 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:DCB09A75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 010/2015
PROCESSO Nº. **013/2015/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 25 de Fevereiro de 2015, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas ***HIRAN ANDREAZZA SALES ME***.
Objeto*:* Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de plotagem, para o Município de Colíder/MT

COLIDER/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:9EA3D202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16/03/2015, as 08h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 002/2015 - Tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa especializada para execução da Obra de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, em Ruas e Avenidas do Município de Colíder – MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 26 de Fevereiro de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:C84EBFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de Março de 2015, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Colíder-MT. O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 26 de Fevereiro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:6E2266B8

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2783/2015

Projeto de Lei nº. 180/2015
Autoria: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE EM COLIDER,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.301.167/0001-55, com sede a Rua Luiz Aldori Neves Fernandes nº. 739, Centro, em Colíder/MT.

Art. 2º - O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) cada, pagas diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações, aí compreendendo as despesas com manutenção de sua estrutura, tais como energia elétrica, água e esgoto, telefone, alimentação, material de higiene, limpeza e de expediente, combustível, manutenção e reparo de veículos e outros.

Art. 4º- Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2.015, vinculados à seguinte conta:

06-
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO,ESPORTEELAZER
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002.12-EDUCAÇÃO
06.002.12.367-EDUCAÇÃOESPECIAL
06.002.12.367.0018-EDUCAÇÃO BÁSICADEQUALIDADE
06.002.12.367.0018.2.015-
MANUTENÇÃODASATIVIDADESDAEDUC.ESPECIAL
06.002.12.367.0018.2.015 335043.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – R$ 110.000,00.

Art. 5º -A entidade beneficente do repasse de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subseqüente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena, de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa SCV Nº. 12 – Sistema de Convênios e Consórcios, aprovado através do Decreto Municipal Nº. 113- 2009 de 13 de novembro de 2.009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - A execução do termo de convenio a ser celebrado será da data de assinatura, até 31 de Dezembro de 2015.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:51F27322

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2784/2015

Projeto de Lei nº. 181/2015
Autoria: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à **SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – COLIDER,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.670.614/0001-49, com sede a Av. Daury Riva, nº 1307, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia, cidade de Colíder/MT.

Art. 2º - O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais) cada, pagas diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações, aí compreendendo as despesas com manutenção de sua estrutura, conforme mencionado no Plano de Trabalho da entidade.

Art. 4º- Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2015, vinculados à seguinte conta:

09-SECRETARIAMUNICIPALDEAÇÃOSOCIAL
09.001-GABINETEDOSECRETÁRIO
09.001.08-ASSISTÊNCIASOCIAL
09.001.08.244-ASSISTÊNCIACOMUNITÁRIA
09.001.08.244.0026-PROTEÇÃOSOCIALBÁSICA-
MUNICIPIOQUEACOLHEEPROTEGE
09.001.08.244.0026.1009-
APOIOAINSTITUIÇÕESSOCIAISEFILANTRÓPICAS
09.001.08.244.0026.1009-335041.00.00Contribuições - R$ 39.400,00

Art. 5º - A entidade beneficente do repasse de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subseqüente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena, de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa SCV Nº. 12 – Sistema de Convênios e Consórcios, aprovado através do Decreto Municipal Nº. 113- 2009 de 13 de novembro de 2.009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - A execução do termo de convenio a ser celebrado será da data de assinatura, até 31 de Dezembro de 2015.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:ECD4E270

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2785/2015

Projeto de Lei nº. 182/2015
Autoria: Poder Executivo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA GUARDA MIRIMDE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à **GUARDA MIRIM DE COLIDER,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.359.843/0001-30, com sede na Av. Mal Deodoro Fonseca, 67, Colíder - MT, 78500-000.

Art. 2º - O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R$ 102.440,00 (Cento e dois mil quatrocentos e quarenta reais), divididos em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 10.244,00 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais) cada, pagas diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° - Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para ajuda de custo para o desenvolvimento de suas ações, aí compreendendo as despesas com manutenção de sua estrutura, conforme mencionado no Plano de Trabalho da entidade.

Art. 4º- Para atender despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2015, vinculados à seguinte conta:

09-SECRETARIAMUNICIPALDEACAOSOCIAL
09.001-GABINETEDOSECRETARIO
09.001.08-ASSISTENCIASOCIAL
09.001.08.244-ASSISTENCIACOMUNITARIA
09.001.08.244.0026-PROTECAOSOCIALBASICA-MUNICIPIOQUEACOLHEEPROTEGE
09.001.08.244.0026.1009-APOIOAINSTITUICOESSOCIAISEFILANTROPICASDO
09.001.08.244.0026.1009-335041.00.00Contribuições - R$ 102.244,00

Art. 5º - A entidade beneficente do repasse de recursos de que trata esta lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos mensalmente até o último dia útil do mês subseqüente ao mês correspondente à parcela recebida, sob pena, de suspensão imediata das transferências das demais parcelas vencidas, as quais ficarão retidas até a apresentação e aprovação da citada prestação de contas, nos termos da Instrução Normativa SCV Nº. 12 – Sistema de Convênios e Consórcios, aprovado através do Decreto Municipal Nº. 113- 2009 de 13 de novembro de 2.009.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º - A execução do termo de convenio a ser celebrado será da data de assinatura, até 31 de Dezembro de 2015.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:2E0E27B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2015

DO OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saude.
DO PRAZO: 12 meses
DO VALOR: 149.780,88
DATA: 20 de Fevereiro de 2015
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADA:** JW Distribuidora de Produtos de Limpeza - Ltda - Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:69037755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2015

DO OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
DO PRAZO: 12 Meses
DO VALOR: 122.240,00
DATA: 24 de Fevereiro de 2015
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa- Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADA:** E.V Wagner Serviços e transportes - Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:8C5CA937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2015

DO OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar.
DO PRAZO: 12 Meses
DO VALOR: 39.000,00
DATA: 24 de Fevereiro de 2015
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO: Marines Andrades de Souza 21940423856**

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:4A31B0B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO A ATA N° 19/2014

INF: O objeto do presente aditivo é:O presente Termo Aditivo tem por objeto, **REAJUSTE** de valor no item 03 tendo como base a Lei nº 8.666/93, no valor unitário dos itens registrado.O presente Termo aditivo encontra embasamento legal na clausula sexta da ATA de registro de preços nº 19/2014 e no art. 40, XI, no Art. 55, III, e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93.A alteração promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o Reajuste de Preços em epígrafe, conforme aumento do preço do produto.
DATA: 18 de Fevereiro de 2015

CONTRATADA: Posto Tigrão Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:C3E7EA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO A ATA N° 24/2014

INF: O objeto do presente aditivo é:O presente Termo Aditivo tem por objeto, **REAJUSTE** de valor tendo como base a Lei nº 8.666/93, no valor unitário dos itensdo Oleo Diesel Comum e S-10registrado para conforme tabela abaixo:O presente Termo aditivo encontra embasamento legal na clausula sexta da ATA de registro de preços nº 24/2014 e no art. 40, XI, no Art. 55, III, e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93.A alteração promovida por este Termo se deve aos seguintes fatores:A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o Reajuste de Preços em epígrafe, conforme aumento do preço do produto.

DATA: 18 de Fevereiro de 2015
CONTRATADA: Posto Tigrão Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:FD2E37EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 10° TERMO ADITIVO Á CPL N° 61/2010

INF: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato já qualificado acima por mais 180 dias do contrato tem por objeto a execução de obras Sistema de Esgotamento sanitário no município de CONFRESA, que passa a vigorar de 08 de Janeiro de 2015 á 07 de Julho de 2015 realizado segundo os termos do processo licitatório nº 08/2010 na modalidade Concorrência nº 01/2010, em razão de a obra ter sofrido atrasos devido ao período chuvoso e disponibilização de recursos.

DATA: 07 de Janeiro de 2015
CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONST. CIVIL LTDA

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:095480DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2015

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referente a Prestação de Contas do 3° Quadrimestre 2014, conforme Artigo 48 – LRF.

Sexta-feira (27/02/2015).
Horário: às 15:00 horas.
Local: Câmara Municipal

Confresa - MT, 26 de Fevereiro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:D51998E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 058/1996

LEI Nº 058/1996, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência-FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assitência Social-FMAS:
I – Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assitência Social;
II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer da cada exercício;
III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - Receitas de aplicações financeiras de recursosdo Fundo, realizadas na forma da Lei;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação do serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assitência terá direito a receber por força da Lei e de convênios no setor;
VI – Produto de Convênios firmados com entidades financiadoras;
VII - Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instítuidas.

1º - Dotação orçamentária prevista para orgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assitência Social, será automaticamente transferida para conta do Fundo Municipal de Assitência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondêntes.
2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob denominação-Fundo Municipal de Assitência Social- FMAS.

Art. 3º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assitência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assitência Social.

1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assitência Social- FMAS, constará do Plano Diretor do Município.
2º - O orçamento de Fundo Municipal de Assitência Social- FMAS, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assitência Social.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Assitência Social-FMAS, serão aplicados em:

I - Financiamentos total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assitência Social desenvolvidos pelo orgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assitência Social ou por orgãos conveniados;
II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos de específicos do setor se Assistência Social;
III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assitência Social;
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assitência Social;
VI - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assitência Social.

Art. 5º. O repasse de recursos para entidades e organizações de Assitência Social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assitência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – As tranferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Muncipal de Assitência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assitência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e do Legislativo Municipal mensalmente de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial com o valor a ser definido em Lei especifica, a ser enviada a Câmara Municipal, para promover a instalação do CMAS.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muncipal de Confresa-MT, em 10 de Junho de 1996.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:09F20DFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

PROCESSO 013/2015
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia** 13 **(treze) de Março de 2015, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Cotriguaçu, 26 de Fevereiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:8EC2DEA2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 003/2015

DATA: 25/02/2015 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PÚBLICO PARA DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT". CONTRATADO: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS-ME, CNPJ: 71.358.766/0001-90.Prazo: 90 dias. Valor: **R$ 7.950,00.**

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:4B2B078E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
Processo 011/2015

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM**

Senhor licitante na publicação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2015, visando: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR COM ÔNIBUS TOCO, FREIO A AR EM NOVA UNIÃO: LINHAS 04, 15, E 19 ATÉ ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NÉRI FONSECA E ANDRE MAGGI(VESPERTINO), LINHA 23 ATÉ A ESCOLA APARECIDO NERI E ANDRE MAGGI (MATUTINO)". Onde lê-se abertura** desta licitação ocorrerá no dia 04 (NOVE) de Março de 2015. Le-se-á: **abertura** desta licitação ocorrerá no dia 09 (NOVE) de Março de 2015.

Cotriguaçu/MT, 26 de FEVEREIRO de 2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:1323FEE9

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

PROCESSO 014/2015
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PEQUENO CIDADÃO, PAULO FREIRE E SANTA MARIA", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia** 16 **(Dezesseis) de Março de 2015, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Cotriguaçu, 26 de Fevereiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:BD7B1424

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015

PROCESSO 015/2015
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO ROCHA SILVA DE NOVA ESPERANÇA", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia** 17 **(DEZESSETE) de Março de 2015, às 09:00**

(nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Cotriguaçu, 26 de Fevereiro de 2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:F9DC64DA

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2015

PROCESSO 017/2015
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESTRELA", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia** 18 **(Dezoito) de Março de 2015, às 14:00 (quatorze) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Cotriguaçu, 26 de Fevereiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:4848607F

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015

PROCESSO 016/2015
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI DA FONSECA DE NOVA UNIÃO", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia** 18 **(Dezoito) de Março de 2015, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Cotriguaçu, 26 de Fevereiro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:917DF420

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2015

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL N.º 002/2015

O Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CGC n.º 03.533.064/0001-46, com endereço na Praça Alencastro n.º 158, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade do **Relatório de Gestão Fiscal Consolidado referente ao Exercício de 2014,** e republicar o **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO referente ao 6º Bimestre de 2014** e o **Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3° Quadrimestre de 2014**, e informar que tais relatórios encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: http://www.cuiaba.mt.gov.br/transparencia/.

Cuiabá-MT, 25 de Fevereiro de 2015.

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:E10D0956

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2015

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001(Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT artigo 15;

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Servidora **EFIGENIA INACIA GOMES LOPES,** matrícula funcional nº. 265, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por 30 (trinta) dias, a mesma deverá permanecer afastada do trabalho até 05/03/2015.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo**:** A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da segurada será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxilio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado à apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão médica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 25 de fevereiro de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:9F24A094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N° 043/2015

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001(Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT artigo 15;

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar afastamento **PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **SUELI BARBOSA DA SILVA,** matrícula funcional nº. 1672, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Laudo Médico Pericial emitido pelo Dr. Túlio M. Casado, com retorno ao trabalho para o dia 04/08/2015.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo**:** A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da segurada será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxilio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado à apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão médica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 26 de fevereiro de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:CE8D4434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRA HELENA DOS SANTOS ASSIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº. 08/2001, em seus artigos 51 a 54;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,** a servidora **HELENA DOS SANTOS ASSIS**, matrícula funcional n° 226, efetiva no cargo de Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com início em 27//01/2015 e término em 27/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 26 de fevereiro de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:4E7CEC56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.028/2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.295,45 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:
08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇAO 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇAO 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA 065 – ATENÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE 1.246 – CONSTRUÇAO MINI ESTADIO
4.4.90.51.0024– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.295,45

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento abaixo discriminados:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E TURISMO
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇAO 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇAO 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA 055 – ATENÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE 1.202 – REFORMA E AMPL.DO ESTADIO MUNICIPAL
4.4.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 25.295,45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 24 de fevereiro de 2015

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:B245AECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 290/2014

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 290/2014 – ASS: 24/02/2015 – Contratado: **MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP.,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MARIA EUZÉBIA FERREIRA, NO P.A. BOJUÍ, MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.**
A rescisão é regida pelo Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

DIAMANTINO /MT em 24 de Fevereiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B15A2C89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 002/2015

Órgãos: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.
Identificação: Pregão Presencial nº 002/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de limpeza pública e prestação de serviços urbanos, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Data: 11/03/2015
Horário: credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)
Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 26 de fevereiro de 2015.

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:64A1155A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º046/2015.

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,
Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº034/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **RAFAEL GEOMAR ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO aoS vinte E TRÊS diaS dO MÊS De fevereiro DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2F0EDF55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2015 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°015/2015

O Prefeito Municipal, Sr. Lino Cupertino Teixeira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, cujo objeto trata-se de *Show Artístico Musical* com a "BANDA FLOR DE LIZ", nos dias 21/03/2015 e 22/03/2015, por ocasião do evento em comemoração ao 44º Aniversário da cidade, onde ficou acertado o cachê de R$13.000,00 (treze mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 24 de Fevereiro de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:37A10AAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
017- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES INDIGENAS 003-2014

017- EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 003/2014 – REALIZADO DIA 08/12/2014.
ESCOLAS INDÍGENAS

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014** realizado no dia **07/12/2014**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

(PROFESSORES ESCOLAS INDÍGENAS)				
ESCOLA MATUKRE				
Inscrição	Nome	Escolaridade	Formação	Classificação
074	Peranko Panara	Nível Superior	Ciências Sociais	1º
004	Iotikia Panara	Ensino Médio	Magistério	1º
076	Krekreansa Panara	Ensino Médio	Magistério	2º
003	Kypakia Panara	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	1º
013	Panhke Mekranotire	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	2º
008	Kunity Panara	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	3º
005	Kabakra Panara	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	4º
007	Kuka Panara	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	5º
006	Kokory Panara	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	6º
011	Sakora Panara	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	7º
014	Karape Trumai Kamayura	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	8º
CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 003/2014 – REALIZADO DIA 08/12/2014 (PROFESSORES ESCOLAS INDÍGENAS) ESCOLA MATUKRE - SALA ANEXA ESCOLA PESUATÀ				
Inscrição	Nome	Escolaridade	Formação	Classificação
015	Sãkiêrã Panara	Ensino Médio	Magistério	1º
012	Soti-i Panara	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	1º
CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 003/2014 – REALIZADO DIA 08/12/2014 (PROFESSORES ESCOLAS INDÍGENAS) ESCOLA KASÃ				
Inscrição	Nome	Escolaridade	Formação	Classificação
082	Poto Panara	Ensino Médio	Magistério	1º
054	Pysy Panara	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	1º
052	Panhti Mekragnotire	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	2º

CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 003/2014 – REALIZADO DIA 08/12/2014 (APOIO EDUCACIONAL INDÌGENA) ESCOLA KASÃ		
Inscrição	Nome	Classificação
083	Kaso Panara	1º
CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 003/2014 – REALIZADO DIA 08/12/2014 (APOIO EDUCACIONAL INDÌGENA) ESCOLA MATUKRE		
Inscrição	Nome	Classificação
085	Naprapraa Panara	1º
078	Sinku Panara	2º
079	Pysypari Panara	3º
075	Kiansi Panara	4º
076	Kokiara Panara	5º
084	Ikrea Panara	6º
CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 003/2014 – REALIZADO DIA 08/12/2014 (APOIO EDUCACIONAL INDÌGENA) ESCOLA MATUKRE – SALA ANEXA ESCOLA PESUATA		
Inscrição	Nome	Classificação
073	Poki Panara	1º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **24/02/2015**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 24 de Fevereiro de 2015.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 24/02/2015.
NP nº128/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4668BCF2

GABINETE DO PREFEITO
018- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO - PROFESSORA PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento de vaga abaixo relacionada:

PROFESSORA LIC. PLEN. PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
16º	Roselene Toscan Dos Santos Costa.	01046

II. A Candidata convocada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **25 de Fevereiro de 2015,** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:
*****Certidão de Nascimento ou Casamento;
*Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
*Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
*Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
*Carteira de Identidade (RG);
*Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado);
*Título de Eleitor;
*Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas ultimas eleições);
*Reservista (se for do sexo masculino);
*Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
*PIS/PASEP;
*Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
*Diploma/Certificado;
*Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
*Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
*Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
*Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
*Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
*Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;
*01 Foto 3x4 (recente);

*Declaração de não acumulo de Cargo Público;
*Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
*Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;
*Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;
***Atestado Médico com os seguintes exames:**
a) Urina Tipo I;
b)Hemograma Completo;
c)Protoparasitologico;
d)VDRL;
e)Glicemia (em jejum);
f)RX do Tórax;
g)Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);
h)PSA (para homens acima de 40 anos de idade);
i)Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);
j)Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);
k)Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 24 de Fevereiro de 2015.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM,
Em 24/02/2015.
NP 129/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D43106C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2015 DE 25/02/2015

"DESIGNA RESPONSÁVEL NA EMISSÃO E CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - DESIGNA, a senhora **ELIANE FATIMA BORRE,** brasileira, portadora do CIRG n° 2266419-0 SSP/MT e do CPF nº 007.156.069-64, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **RESPONSÁVEL NA EMISSÃO E CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, (25) aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/02/2015.
NP 131/2015.

Secretario Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2B001CE3

GABINETE DO PREFEITO
019- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-2014.

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria de Governo e Articulação Institucional

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014** realizado no dia **07/12/2014**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento das vaga abaixo relacionada:

PROFESSORA GRADUADA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO LETRAS
ZONA RURAL-ESCOLA SANTA ANA

Nº INSC	NOME	Classificação
165	Tamaris Noslei Bechlin	1º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **25/02/2015**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:
Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.
Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 25/02/2015.
NP nº133/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:26737291

GABINETE DO PREFEITO
020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001-2012

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Concurso Público** realizado no dia **20 de Janeiro de 2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento de vaga abaixo relacionada:

PROFESSORA LIC. PLEN. PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
17º	Antonia Alves Ferreira	00575

II. A Candidata convocada terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **25 de Fevereiro de 2015,** para tomar posse no referido cargo, conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias Legíveis Autenticadas ou Acompanhadas de Originais:

*****Certidão de Nascimento ou Casamento;
*Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
*Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);
*Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos);
*Carteira de Identidade (RG);
*Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado);
*Título de Eleitor;
*Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas ultimas eleições);
*Reservista (se for do sexo masculino);
*Carteira de Trabalho – CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira assinada);
*PIS/PASEP;
*Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar);
*Diploma/Certificado;
*Conta Salário Banco do Brasil, Agência 1589-X (Guarantã do Norte/MT);
*Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Máquinas Pesadas);
*Comprovante do Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas);
*Declaração de Residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida);
*Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
*Declaração de Bens ou Cópia de Declaração de Imposto de Renda Original;
*01 Foto 3x4 (recente);
*Declaração de não acumulo de Cargo Público;
*Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
*Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais;
*Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Guarantã do Norte/MT;
***Atestado Médico com os seguintes exames:**
a) Urina Tipo I;
b)Hemograma Completo;
c)Protoparasitologico;
d)VDRL;
e)Glicemia (em jejum);
f)RX do Tórax;
g)Colpocitologia Oncótica (para mulheres acima de 35 anos de idade);
h)PSA (para homens acima de 40 anos de idade);
i)Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres acima de 40 anos de idade);
j)Audiometria (para motoristas e operadores de máquinas pesadas);
k)Exame Oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município AMM,
Em 25/02/2015.
NP 134/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:10AD8514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2015 DE 25/02/2015.

"REVOGA A PORTARIA DE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO Nº 785/2013 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - REVOGAR a Portaria n.º de 28 de outubro de 2013, que concede afastamento não remunerado por um período de dois anos, a **Srª. Anne Christina Vicente de Moraes da Silva,** portadora do RG nº. 0925952-0 SSP/MT e do CPF nº. 823.307.601-59, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/02/2015.
NP 121/2014.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A9D73C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2015 DE 25/02/2015.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA ANNE CHRISTINA VICENTE DE MORAES DA SILVA PROTOCOLADO SOB O NUMERO 1322, DATADO DE 23/02/2015.

RESOLVE:

ARTIGO1° - EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **ANNE CHRISTINA VICENTE DE MORAES DA SILVA,** matricula funcional nº 1274, brasileira, portadora do RG Nº 0925952-0 SSP/MT e do CPF Nº 823.307.601-59, do cargo de **PROFESSORA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/02/2015.
NP 130/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AE8BC0F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2015 DE 25/02/2015.

"REVOGA A PORTARIA DE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO Nº 785/2013 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - REVOGAR a Portaria n.º de 28 de outubro de 2013, que concede afastamento não remunerado por um período de dois anos, a **Srª. Anne Christina Vicente de Moraes da Silva,** portadora do RG nº. 0925952-0 SSP/MT e do CPF nº. 823.307.601-59, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/02/2015.
NP 121/2014.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6A31AE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2015 DE 25/02/2015.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA ANNE CHRISTINA VICENTE DE MORAES DA SILVA PROTOCOLADO SOB O NUMERO 1322, DATADO DE 23/02/2015.

RESOLVE:

ARTIGO1° - EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **ANNE CHRISTINA VICENTE DE MORAES DA SILVA,** matricula funcional nº 1274, brasileira, portadora do RG Nº 0925952-0 SSP/MT e do CPF Nº 823.307.601-59, do cargo de **PROFESSORA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/02/2015.
NP 130/2015.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:725F96EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 006/2015 DE 09/02/2015.

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica nomeada em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **ROSIMEIRE GOULART,** brasileira, maior, portadora do CIRG Nº 000934993 SSP/MS e do CPF Nº 910.681.001-25, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA EDUCAÇAO INFANTIL,** com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/02/2015.
NP 103/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F2C473CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 007/2015 DE 12/02/2015.

Governo Municipal 2013/2016
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica nomeada em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **ROZELI DE SOUZA RODRIGUES,** brasileira, maior, portadora do CIRG Nº 0817556-0 SSP/MT e do CPF Nº 667.571.691-34, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAS,** com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/02/2015.
NP 104/2015.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4DC3D8E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2015

"Concede Férias ao Chefe de Departamento Contábil da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Senhor **Sérgio Medeiros de Araújo,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao Servidor **Umberto Ademir Muller**, nomeado pela Portaria nº 017/2013 ao cargo em Comissão de **Chefe de Departamento Contábil** da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2013/2014, que serão gozadas de 02 de março de 2015 a 31 de março de 2015.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 26 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:E1CAF66D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº187/2015

Aos 25(VINTE E CINCO) dias do mês de **FEVEREIRO** , do ano 2015 (dois mil e quinze), às 13hs 56min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO**, brasileiro(a), Solteira , portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SJSP/MT n.º **1788392-0**,e do CPF/MF n.º **015.259.851-08**; residente e domiciliado(a) à Rua Gonçalves Dias n.º 03, Bairro Apoena, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, nível "**II"**, classe/referência **"A"**, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 7º lugar , de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n° 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 13/2015, de 18 de Fevereiro de 2015, "***CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itiquira/MT, junto ao processo nº. 773-93.2014.811.0027 – Código 33784, determinando a nomeação da candidata JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO"*** todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.
Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **PROFESSOR NÍVEL II, I AO V ANO ENSINO FUNDAMENTAL** LOCALIZADO EM **FAZENDA ZAMBONI**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**
No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis,

de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

JORDANNI DE SOUZA MOURA VILELA MACHADO
Empossado(a)
Assinatura

TESTEMUNHAS

1º_____
Nome: Eliane Neubert
CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

2º_____
Nome: Laura Cristina de Oliveira
CI/RG:1298273-3 SSP/MT
CPF/MF: 936.752.671-72

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:23E3661B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 13-BALANCO FINANCEIRO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional			Exercício de 2014 Anexo - 13 Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	56.796.894,14	ORÇAMENTÁRIAS	52.818.618,46
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	56.796.894,14	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	52.818.618,46
RECEITAS CORRENTES	54.127.438,31	Legislativa	2.274.741,25
Receitas Tributárias	5.949.765,68	Administração	6.743.630,19
Receitas de Contribuições	1.602.656,00	Assistência Social	2.539.597,55
Receitas Patrimoniais	1.234.511,13	Previdência Social	491.488,00
Receitas de Serviços	182.672,93	Saúde	13.631.606,01
Transferências Correntes	52.218.533,41	Educação	11.669.734,04
Outras Receitas Correntes	325.951,34	Cultura	730.076,31
Dedução da Receita Corrente	-7.386.652,18	Urbanismo	3.886.982,86
RECEITAS DE CAPITAL	1.007.250,00	Saneamento	1.591.904,40
Transferências de Capital	1.007.250,00	Gestão Ambiental	175.027,70
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.662.205,83	Agricultura	1.353.479,93
Receitas de Contribuições	1.654.186,61	Comércio e Serviços	139.776,83
Outras Receitas Correntes	8.019,22	Energia	285.807,66
		Transporte	5.544.153,74
		Desporto e Lazer	523.954,69
		Encargos Especiais	1.236.657,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.380.213,60	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.380.213,60
Repasse Recebido	2.380.213,60	Repasse Concedido	2.380.213,60
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.236.695,07	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.484.266,96
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	4.900.741,56	Consignações Pagas no Exercício	5.144.208,53
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	3.070.731,63	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	1.988.478,51
Restos a Pagar Processados	248.570,54	Restos a Pagar Processados	1.040.680,50
Restos a Pagar não Processados	2.803.377,26	Restos a Pagar não Processados	947.798,01
Consignações a Pagar	18.783,83	OUTROS VALORES FINANCEIROS	351.579,92
OUTROS VALORES FINANCEIROS	265.221,88	Créditos Diversos a Receber	262.929,28
Créditos Diversos a Receber	265.221,88	Perdas com Desvalorização de Créditos	88.650,64
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIOANTERIOR	9.082.663,99	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	13.813.367,78
Bancos Conta Movimento	4.279.597,03	Bancos Conta Movimento	6.186.924,35
Bancos Conta Aplicações Financeiras	4.803.066,96	Bancos Conta Aplicações Financeiras	7.626.443,43
TOTAL	76.496.466,80	TOTAL	76.496.466,80

Itiquira, 26/02/2015

ALEXALVES DA SILVA
Secretário de Finanças

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

AILTON JOSE DA ROCHA
Contador

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:9F957BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 14-BALANCO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial - Anexo 14			Exercício de 2014
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	13.837.870,18	PASSIVO FINANCEIRO	5.228.723,89
DISPONÍVEL	13.813.367,78	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.228.723,89
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	13.813.367,78	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.228.723,89
DISPONÍVEL EM BANCOS	6.186.924,35	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 A	2.267.368,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.626.443,43	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.876.361,52
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	24.502,40	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.994,00
CRÉDITOS A RECEBER	24.502,40		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	24.502,40		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	61.692.509,73	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	32.603.326,67
CIRCULANTE	2.353,71	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	4.116.673,84
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.353,71	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	4.113.887,75
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	2.353,71	PARCELAMENTO DE INSS	1.014.719,25
REALIZÁVELA LONGO PRAZO	5.523.944,35	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	243.028,72
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	5.523.944,35	OUTROS PARCELAMENTOS	2.856.139,78
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	5.323.934,64	PRECATÓRIOS	2.786,09
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	200.009,71	PROVISÕES	27.294.967,12
PERMANENTE	56.166.211,67	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	27.294.967,12
IMOBILIZADO	57.756.352,59	PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-20.290.165,71
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	57.756.352,59	PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	47.585.132,83
BENS MÓVEIS	11.507.928,03	DÍVIDA FUNDADA	1.191.685,71
BENS IMÓVEIS	46.248.424,56	INTERNA	1.191.685,71
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-1.590.140,92	DÍVIDA INTERNA - EM TÍTULOS	226.642,00
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-1.590.140,92	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	965.043,71
SOMA DOATIVO REAL	75.530.379,91	SOMA DO PASSIVO REAL	37.832.050,56
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	37.698.329,35
ATIVO COMPENSADO	12.202.368,54	PASSIVO COMPENSADO	12.202.368,54
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	12.202.368,54	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	12.202.368,54
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS	4.127.286,88	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	4.127.286,88
CONCEDIDOS	4.127.286,88		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	8.075.081,66		
DE RECEITAS	98.599,80		
DE DESPESAS	7.976.481,86		
TOTAL GERAL	87.732.748,45	TOTAL GERAL	87.732.748,45

Itiquira, 26/02/2015

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ALEXALVES DA SILVA
Secretário de Finanças

AILTON JOSE DA ROCHA
Contador

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:37CD232C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 15-DEMONSTRACOES DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15			Exercício de 2014
Administração Direta, Indireta e Fundacional			Período: Janeiro à Dezembro
VariaçõesAtivas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	56.796.894,14	DESPESA ORCAMENTÁRIA	52.818.618,46
RECEITAS CORRENTES	61.514.090,49	DESPESAS CORRENTES	41.778.707,60
RECEITA TRIBUTARIA	5.949.765,68	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.865.001,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.602.656,00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	157.427,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.234.511,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.756.279,18
RECEITA DE SERVIÇOS	182.672,93	DESPESAS DE CAPITAL	9.521.613,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.218.533,41	INVESTIMENTOS	8.268.103,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	325.951,34	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.253.509,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.007.250,00	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.518.297,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.007.250,00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.518.297,67
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.662.205,83		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.654.186,61		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 8.019,22			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.386.652,18		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.066,53		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-7.360.585,65		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.380.213,60	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.380.213,60
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.380.213,60	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.380.213,60
MUTAÇÕES ATIVAS	8.961.954,36	MUTAÇÕES PASSIVAS	2.911.097,58
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.253.509,74	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	2.911.097,58
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	7.708.444,62		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	49.549.234,99	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	39.149.484,16
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	49.549.234,99	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	39.149.484,16
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.565.411,79	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	1.173.995,84
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	41.983.823,20	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	11.301.461,05
		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	26.674.027,27
Total de VariaçõesAtivas	117.688.297,09	Total de Variações Passivas	97.259.413,80
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	20.428.883,29
Total Geral	117.688.297,09	Total Geral	117.688.297,09

Itiquira, 26/02/2015

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ALEXALVES DA SILVA
Secretário de Finanças

AILTON JOSE DA ROCHA
Contador

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:93987F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 17-DEM. DIVIDA FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro		Exercício de 2014
Administração Direta, Indireta e Fundacional		ANEXO 17
		Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	4.989.010,41 C	3.051.947,80	1.988.478,51	908.749,81	5.143.729,89 C
Restos a pagar processados	3.631.914,58 C	248.570,54	1.040.680,50	572.436,25	2.267.368,37 C
Restos a pagar não processados	1.357.095,83 C	2.803.377,26	947.798,01	336.313,56	2.876.361,52 C
DEPÓSITOS	352.998,78 C	4.919.525,39	5.144.208,53	43.321,64	84.994,00 C
Consignações	352.998,78 C	4.919.525,39	5.144.208,53	43.321,64	84.994,00 C
Total :	5.342.009,19 C	7.971.473,19	7.132.687,04	952.071,45	5.228.723,89 C

Itiquira, 26/02/2015

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ALEXALVES DA SILVA
Secretário de Finanças

AILTON JOSE DA ROCHA
Contador

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:3631BE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015 DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2015, para seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT., nos termos do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

Considerando a apreciação do recurso oferecido quanto à divulgação do resultado publicado por meio do Edital Complementar nº 002 pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo de Seleção de Estagiários n° 001/2015

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento do recurso apresentado pela candidata regularmente inscrita no Processo de Seleção de Estagiários n° 001/2015, conforme abaixo.

Candidatos/Cargo	Fundamentação do Recurso	Julgamento do Recurso
Lalesca dos Santos Morais/ Direito	Requere revisão do calculo da média aritmética, haja visto que, no histórico de notas apresentado constam 14 modalidades de avaliação, mas apenas 12 devem ser consideradas para o calculo da média pois somente essas recebem notas numéricas, sendo as outras apenas avaliadas como suficiente e insuficiente.	**Recurso Deferido,** uma vez que a comissão constatou que em duas modalidades de avaliação contava apenas a palavra suficiente.

II- Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital 001/2015.

Itiquira-MT, 25 de fevereiro de 2015.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidente da Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsas de Estágio Nº 001/2015

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:F6CB96EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015 DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2015, para seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

Considerando a necessidade da homologação da classificação do Processo de Seleção de Estagiários N° 001/2015;

Considerando que todas regularmente, as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas;

RESOLVE:

I – Divulgar a classificação geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo de Seleção de Estagiários N° 001/2015, para fins de homologação.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2015.

III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no anexo deste edital.

Itiquira-MT, 26 de fevereiro de 2015.

ANA MARIA MORAES E SOUZA
Presidente da Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsas de Estágio Nº 001/2015

	CARGO 01	VAGAS	05	M.A	RESULTADO
Nº	Nome	Administração	Local		
1	Ediely da Silva	Administração	Itiquira-MT	6,16	Aprovado
TOTAL			01		
	CARGO 02	VAGAS	03	M.A	RESULTADO
Nº	Nome	Agronomia	Local		
1	Tiago Soares Alves	Agronomia	Itiquira-MT	7,35	Aprovado
2	Daniela de Jesus Alves	Agronomia	Itiquira-MT	6,73	Aprovado
TOTAL			02		
	CARGO 03	VAGAS	02	M.A	RESULTADO
Nº	Nome	Direito	Local		
1	Maico Alves Carvalho Campos	Direito	Itiquira-MT	8,80	Aprovado
2	Daniela Rodrigues de Araújo	Direito	Itiquira-MT	8,05	Aprovado
3	Lalesca dos Santos Morais	Direito	Itiquira-MT	7,50	Classificado
4	Rosana Castro Fulioto	Direito	Itiquira-MT	6,02	Classificado
5	Joyce Barcelos De Oliveira	Direito	Itiquira-MT	5,03	Classificado
TOTAL			05		
	CARGO 04	VAGAS	05	M.A	RESULTADO
Nº	Nome	Educação Física	Local		
1	Saulo Oliveira Neto	Educação Física	Itiquira-MT	6,74	Aprovado
TOTAL			01		
	CARGO 05	VAGAS	02	M.A	RESULTADO
Nº	Nome	Engenharia Civil	Local		
1	Welligton Jose de Oliveira	Engenharia Civil	Itiquira-MT	6,20	Aprovado
2	Alysson Cardoso dos Santos	Engenharia Civil	Itiquira-MT	6,00	Aprovado
3	Igor Almeida dos Santos	Engenharia Civil	Itiquira-MT	5,18	Classificado
TOTAL			03		
	CARGO 06	VAGAS	01	M.A	RESULTADO
Nº	Nome	Psicologia	Local		
1	Sâmilla Rodrigues Mesquita	Psicologia	Itiquira-MT	7,09	Aprovado
TOTAL			01		
	CARGO 07	VAGAS	01	M.A	RESULTADO
Nº	Nome	Psicologia	Local		
1	Michelle da Silva Ribeiro	Psicologia	Ouro Branco do Sul-MT	8,11	Aprovado
TOTAL			01		
	CARGO 08	VAGAS	01	M.A	RESULTADO
1	Claudia Michelle do Nascimento	Gestão de Recursos Humanos	Ouro Branco do Sul-MT	8,50	Aprovado
TOTAL			01		

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:D56206E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Alberto Rezende Mendonça, torna público que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015**, tendo por finalidade o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS,** conforme itens, quantidades e valores constantes no Termo de Referência Anexo I do edital. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão Permanente de Licitação até às **14h00 DO DIA 19 DE MARÇO DE 2015.** Os interessados poderão ler ou obter a integra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.0

Itiquira/MT, 26 de fevereiro de 2015.

ALBERTO REZENDE MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:DE2189CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2015 AO CONTRATO N.º 019/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato nº. 019/2014; **ASSINATURA**: 11/02/2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:2DA89DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que em virtude de ter havido impugnação do Edital, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e**

Disposição Final de Resíduos dos Serviços de Saúde, para atendimento dos PSF'S (1,2,3,4,5,6,7,8), Hospital Municipal, Banco de Sangue, CAPS, Centro de Fisioterapia e Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT", para readequação ao edital.

Jaciara, 26 de fevereiro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:4B182531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 01/2014, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075 - Centro, no prazo de **30 dias**, no horário das 12h00min às 18h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:
1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o
caso);
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos
cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em
julgado);
11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do
Município;
12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos
por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
18. Declaração de Bens;
19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
20. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
21. Para os cargos de Agente de Fiscalização Tributária, Fiscal de Meio Ambiente apresentar carteira de C.N.H categoria A/B e para os cargos de Operador de Veiculos e Maquinas I e II apresentar carteira de C.N.H categoria "D";
22. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomara posse, estes exames são de responsabilidade do candidato.
Hemograma completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X doTorax em PA e perfil.

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram do Edital do Concurso 01/2014 e , se, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Jaciara/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO

Cargo: ADVOGADO			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
DELCIO BARBOSA SILVA	1736	2°	001/2014

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
AUGUSTO EDUARDO DE LUCENA MARCONATTO	1572	3°	001/2014

Publicado por:
Claudécio Gonçalves da Silva
Código Identificador:35224A7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ R$ 2.340,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

JANGADA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Contratado:
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:8A849631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 8.558,30 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

JANGADA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Contratado:
RINALDI & COGO LTDA.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:0EB3424F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 63.322,00 (SESSENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

JANGADA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Contratado:
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:CEFA7B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 16.332,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

JANGADA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATADO:
LP COMERCIO REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:9FB5A5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 247.761,75 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

JANGADA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Contratado:
DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:35CCF16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 253.358,85 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

JANGADA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Contratado:
BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:749E98F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 227.034,68 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

JANGADA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Contratado:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:EBA51E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 33.694,18 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES

JANGADA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Contratado:
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:DA1C3C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DO PISO DE GRANELITE DA CRECHE MUNICIPAL MÃEZINHA MARIA DE JANGADA/MT.
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)

JANGADA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Contratado:
NILSON ALVARENGA PINHEIRO

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:DD1BED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
PRAZO: 11 (ONZE) MESES

JANGADA/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Contratado:
ELIAS MEIRA MARTINS

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:11891694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO: 11 (ONZE) MESES

JANGADA/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Contratado:
IZINIL DA COSTA MEIRA BASTOS

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:3A4EA29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR: R$ 8.668,66 (OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO: 11 (ONZE) MESES

JANGADA/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Contratado:
ILZA MENDES DA SILVA

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:CC0080E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR: R$ 7.458,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
PRAZO: 11 (ONZE) MESES

JANGADA/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Contratado:
INILTO DA COSTA MEIRA

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:5C9CE1CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº092/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Eliziane Aparecida da Rosa Braitbach,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1015150-8 SSP/MT e do CPF nº018.174.389-21, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Desenvolvimento Social, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

10	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
10.01	- Divisão de Desenvolvimento Social
2083	- Manut. Com Atividade da Casa de Passagem
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2015.

QUEILA CARMO
Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia:
GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:3B8F148B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº 090/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Srª. **JESSICA APARECIDA CAZELLA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG N° 21377189 SSP/MT e do CPF nº 015.882.421-02, que exercia o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Desenvolvimento Social, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2015.

QUEILA CARMO
Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia:
GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2015.

QUEILA CARMO
Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

C/cópia:
GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:23A8BBAE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/N°101/2015.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O Senhor Edson Miguel Piovesan Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições:

Resolve,

Art. 1º Nomear os membros que compõe o Conselho Municipal de Turismo, para o biênio 2014/2016, com efeitos retroagindo em 02 de Fevereiro de 2015, até posterior deliberação:

Presidente: Esdra Gideão de Almeida
Vice-Presidente: Michele Barreto de Góis
Secretária: Selma Ferreira

Representante do Executivo Municipal
Titular: Michele Barreto de Góis
Suplente: Andreça Aparecida da Silva

Titular: Selma Ferreira
Suplente: Michel de Andrade

Titular: Queila Silva do Carmo
Suplente: Manoel Messias da Siva

Representante de Hotéis, Pousadas e similares
Titular: Líria de Fátima Alécio Machado

Suplente: Robison Antonio Machado

Representante de Clubes de Serviços/Entidades Filantrópicas
Titular: Aparício Cardozo da Rosa
Suplente: Francisca Constantino de Souza

Representante de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e similares
Titular: Joel Rabasco
Suplente: Silvia Natalia Taborda

Representante de Agências de Turismo Local
Titular: Elio Roberto Lehner
Suplente: Joel Nogueira da Silva

Representante de Profissionais que atuam no Turismo
Titular: Esdra Gideão de Almeida
Suplente: Olívia Maria Silva de Jesus

Representante da Associação Comercial e Industrial de Juara-MT
Titular: Anderson José Grizão de Araújo
Suplente: Rivanir da Silva Alves

Representante do Poder Legislativo
Titular: Jeremias da Silva Alves
Suplente: Mauro Cezar dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 687/2013 datada de 01 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Fevereiro de 2015.

QUEILA CARMO
Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia:
GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:544040CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº104/2015.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providencias.

O Senhor Edson Miguel Piovesan Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições:

Resolve,

Art. 1º Nomear os membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2015/2017, conforme segue:

Entidades Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:
Titular - Anita Nunes Piovesan
Suplente – Creuza Cristina Carvalho da Mota

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Evania Francielli Colete Mendonça
Suplente - Fernanda Alves dos Santos

Representaria da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Arlete de Assunção Ramos
Suplente – Fernanda Silveira Vaz

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular - Queila Silva do Carmo
Suplente – Patrícia Alves da Silva

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular - Marta Lucia Pereira de Souza Senhorin
Suplente – Nilza da Rocha e Carmo Dias

Representante da UNEMAT - Universidade Estadual de Mato Grosso:
Titular - Sirlene Aparecida Takeda Bresciani
Suplente - Ariele Mazoti Crubelati

Representante da UAB – Universidade Aberta do Brasil:
Titular - Dirce Neide Formigoni
Suplente – Valdirene Cavichioli

Entidades Não Governamentais:
Representante do Movimento Negro de Juara-MT:
Titular – Maria Rosa de Macedo
Suplente - Cervan Gomes Ferreira

Representante da Associação Comunitária Viva Vida"Clube da Terceira Idade"
Titular - Onilde de Oliveira Kolher
Suplente – Fátima Mantovani Neumann

Representante do Conselho Indígena:
Titular - Tatieli Francisca Kawit
Suplente – Marcilene Jurukatu Kawit

Representante do Conselho dos Pastores:
Titular - Francisca Constantino de Souza
Suplente - Cristina Jeske

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular - Maria Aparecida Teles de Brito
Suplente – Ângela Maria Bueno Camargo

Representante da 20° Subseção da OAB de Juara-MT:
Titular - Larissa Fernanda Dias Azoia
Suplente - Bruna Luize Ferro

Representante do Rotary Club:
Titular - Ângela Almeida de Oliveira
Suplente - Anarli Neumann

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2015.

QUEILA CARMO
Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
PRefeito Municipal

C/cópia:
GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:1576DD50

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº 106/2015.

Nomeia Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Edson Miguel Piovesan, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2015 a 2018;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2015 a 2018, bem como das Programações Anuais de Saúde, conforme relação de servidores municipais abaixo:

Fernanda Silveira Vaz
Maquilaine Henriqueta Miranda;
Marlene Barbosa de Brito;
*Mídia*Andreia Rissotte,
Mihelle F. Costa Parazzi;
Marcia Jacometi
Cristiani de Souza Ávila;
Carla Caroline Volpato
Fabrício Candido Alves;
Claudemir Volpato

Art. 2º A Comissão acima terá a competência de executar todos os passos para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, bem como, pesquisar dados de informação em Saúde, seja na web ou nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, analisar os dados coletados, redigir o Plano conforme as técnicas e estética exigida.

Art. 3º O prazo para a entrega do Plano Municipal de Saúde será de 120 (cento e vinte dias).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2015.

QUEILA CARMO
Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia:
GP
SAD

PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:6F836793

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº 107/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Servidores: **Luiz Carlos Correia** – **Presidente** – **Sandra Almeida Torsi Galvão, Murilo Sales Barbon** – **Membros,** para constituírem a **Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 001/2015 datada de 05/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de Fevereiro de 2015.

QUEILA CARMO
Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia:
GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:255C385C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº 109/2015

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 271 da Lei Complementar nº 028/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – **COPARP** do Município de Juara.

Nome	Entidade
Queila Silva do Carmo	Secretária Municipal de Administração
Amauricio Alves Cordeiro	Presidente Sindicato Servidores Municipais
Sandra Almeida Torsi Galvão	Prefeitura – Funcionaria Efetiva
Karla Cristina de Morais	Prefeitura – Funcionaria Efetiva
Fabio Alves Donizeti	Prefeitura – Advogado Publico
Wilson Jacob	Prefeitura – Funcionário Efetivo
Cecília Isaias Santana	Sindicato – Eleito Aposentado
Alexandra Rosa Silva	Sindicato – Eleito Sindicato
Luiz Frederico Serpa Chormiak	Prefeitura – Funcionário Efetivo
Sandra Minozzo Malaquias	Câmara – Funcionária Efetiva

Art. 2º O mandato dos representantes dos servidores será de 02 (dois) anos, sendo permitido a reeleição.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, e em especial a Portaria nº 517/2014 de 14 de Outubro de 2.014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de Fevereiro de 2015.

QUEILA CARMO
Secretária Mun. De Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia: GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:1FD7ABC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 032/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: GABIATTI E GABIATTI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS COMPLEMENTARES, FABRICAÇÃO DE TUBOS, FABRICAÇÃO DE PAVER DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL E LAMA ASFÁLTICA, PARA O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 377.798,22 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:6C5D6031

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 033/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: V. DALSOQUIO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS COMPLEMENTARES, FABRICAÇÃO DE TUBOS, FABRICAÇÃO DE PAVER DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL E LAMA ASFÁLTICA, PARA O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 2.784.924,08 (DOIS MILHOES SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:1E385787

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 034/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS COMPLEMENTARES, FABRICAÇÃO DE TUBOS, FABRICAÇÃO DE PAVER DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL E LAMA ASFÁLTICA, PARA O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 6.422.945,88 (SEIS MILHOES QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:7E32E14B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 035/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: CERENGE PREMOESTE ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS COMPLEMENTARES, FABRICAÇÃO DE TUBOS, FABRICAÇÃO DE PAVER DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL E LAMA ASFÁLTICA, PARA O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 1.388.993,55 (UM MILHAO TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:7B9A489B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 036/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS COMPLEMENTARES, FABRICAÇÃO DE TUBOS, FABRICAÇÃO DE PAVER DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL E LAMA ASFÁLTICA, PARA O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 6.860.389,13 (SEIS MILHOES OITOCENTOS E SESSENTA MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:D44C55A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 037/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: AFER INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS COMPLEMENTARES, FABRICAÇÃO DE TUBOS, FABRICAÇÃO DE PAVER DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL E LAMA ASFÁLTICA, PARA O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 81.585,00 (OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:D6590454

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 038/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016

VALOR: R$ 101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:E5EF8F1F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 039/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: GPAV GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 120.640,00 (CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:0860B3CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 041/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: MAX CLEAN & TORRES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 195.635,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:F646C32C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 042/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 876.595,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:8E056731

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 043/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: ARI BERTI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 124.200,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:05BB4A28

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 044/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 80.830,00 (OITENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:DAD4E21B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - FEVEREIRO 2015

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 480/2014
CONTRATADO: JAISSON DA ROSA
DATA: 26/02/2015
MOTIVO ADITIVO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schafer
Código Identificador:37DA7690

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES
FEVEREIRO/2015

Nº DO CONTRATO: 040/2015
DATA: 24/02/2015
CREDOR: GILBERTO SILVA ALVES ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.
VIGENCIA: 24/02/2016
VALOR: R$ 109.760,00 (CENTO E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:D824E796

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 223, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Exonerar a pedido servidora comissionada.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido a servidora comissionada **HEVELLIN GALTER CUSTODIO** do cargo de Coordenador de Lazer - SMEL lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2015.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publique-se e
Cumpre-se

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:C7070DD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 003/2015 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CME. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial conforme abaixo relacionada, para proceder estudos com vistas à revisão da Resolução Normativa 01/2010 do CME/LRV que dispõe sobre a regulamentação da oferta do Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso e dá outras providências.

I – Eloiza Vasco da Cruz
II – Elton Kliemann
III – Izana Néia Zanardo
IV – Luciana de Souza Bauer
V – Tânia Catarina dos Passos Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data sua publicação.

MICHELENE RUFINO AMALIO ARAÚJO DE BRITTO
Presidente do CME/LRV

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:A9C247B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 004/2015 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CME. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial conforme abaixo relacionada, para proceder estudos com vistas à revisão da Resolução Normativa 02/2010 do CME/LRV que dispõe sobre a regulamentação da oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, e dá outras providências.

I – Eliana Aparecida Gonçalves Simili
II – Janete Rosa da Fonseca
III – Sandra Mara Vechiato
IV – Sirlaine Angela Fávero Medeiros
V – Soeli Aparecida Cola Nunes

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data sua publicação.

MICHELENE RUFINO AMALIO ARAÚJO DE BRITTO
Presidente do CME/LRV

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:C74BC5A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 005/2015 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CME. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial conforme abaixo relacionada, para proceder estudos com vistas à revisão da Resolução Normativa 04/2012 do CME/LRV que fixa normas para a oferta da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde – MT.

I - Eliana Dias Mendes
II - Erciana Santana Campos
III - Lilian Beatriz Forster
IV - Márcia Botim Barbosa
V - Tânia Cristina Crivelin Jorra

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data sua publicação.

MICHELENE RUFINO AMALIO ARAÚJO DE BRITTO
Presidente do CME/LRV

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:D0A3FF98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006/2015 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CME. **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituiu Comissão Especial conforme abaixo relacionada, para proceder estudos com vistas a formular minuta da Resolução que estabelecerá normas para apuração de infração no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio - MT
I- Dejnane Nodari
II- Heloísa Helena Hamaester Mertens;
III- Isac Justino Ribeiro
IV- Sandra Mara Vechiato
V- Tania Cristina Crivelin Jorra
VI- Wellington dos Santos Coelho
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data sua publicação.

MICHELENE RUFINO AMALIO ARAÚJO DE BRITTO
Presidente do CME/LRV

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:6801A449

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 –
REGISTRO DE PREÇO 023/2015

Objeto: Pregão Presencial com (Registro de Preço) para a Contratação de empresa para fornecimento de substrato, sombrite, sementes de flores, semente de grama, bandejas e tubetes para uso no Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Dia: 13 de Março de 2015.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00hs, do dia 13 de Março de 2015.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque do Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300 acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:9D7F5359

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem no perímetro urbano de Lucas do Rio Verde MT para atender as necessidades da Administração Municipal de Lucas do Rio Verde/MT
Dia: 16 de março de 2015.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 16 de março de 2015.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 16 de março de 2015, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:2016D79F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para a contratação de empresa para execução de alambrado (incluindo material e instalação), conforme memorial descritivo, para os campos de futebol dos Bairros Jaime Seiti Fujii, Menino Deus (quadra 76 A) e Tessele Júnior no Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Dia: 16 de Março de 2015.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 16 de Março de 2015.
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 16 de Março de 2015, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:FFDDDF15

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015

Objeto: Pregão Eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso na merenda escolar no 1º semestre do ano de 2015, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Realização: Por meio do site www.bll.org.br
Data de Inicio para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 27/02/2015 até as 17:00 horas do dia 12/03/2015 (horário de Brasília)

Data e horário de inicio da sessão: Dia 13/03/2015 as 09:00 horas (horário de Brasília)
Data e horário de inicio da disputa: Dia 13/03/2015 as 10:00 horas (horário de Brasília)
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300,e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e **site www.bll.org.br.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Fevereiro de 2015.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:FB2EE5E6

PREFEITURA MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as seguintes retificações no Edital de Pregão Presencial nº 033/2015 que trata do Pregão Presencial (Registro de Preço) para a contratação de empresa especializada na fabricação de artefatos de concreto, Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Fica alterado no Edital: Qualificação Técnica.
Em razão das alterações mencionadas altera-se a data da abertura do presente certame, da seguinte forma:
Dia: 13 de Março de 2015.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:30hs, do dia 13 de Março de 2015.
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:30 horas, do dia 13 de Março de 2015, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de fevereiro de 2015.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:E2EF4CAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
LUCIARA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, CONVOCA os (as) candidato (as) classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, relacionados abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, para provimento nos respectivos cargos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Valorização e Assistência Social.

CARGO: AGENTE SOCIAL (RECEPCIONISTA DO CRAS)

CANDIDATO	*CLASSIFICAÇÃO/SITUAÇÃO*
Natasche Teixeira Feitosa	*Classificado (a)*

Os (as) candidatos (as) deverão apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta convocação, munidos (as) dos documentos abaixo relacionados, que serão conferidos com o original, sob pena de não o fazendo, perder o direito á vaga do processo seletivo:Cédula de Identidade comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito anos);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos (se for o caso);
Cartão de identificação do Contribuinte (CPF/MF);
Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
Titulo de Eleitor;
Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado);
Duas fotos 3x4 (coloridas);
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade de ensino médio completo, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre;
Comprovante de residência na área de atuação da equipe de saúde, onde está cadastrado, desde a dada publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado;
Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
Declaração de Bens;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo, no qual exercerá sua função;
Atestado de saúde física e mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado neste Edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara-MT, em 25 de fevereiro de 2015.

FAUSTOAQUINO DE AZAMBUJA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurílio Aires Costa
Código Identificador:3DCA02D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 008/2015
PROCESSO N.º 010/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
CONTRATADO: GUILHERME CAPUCHO BONATTO
OBJETO: Contratação de Pessoal na área de Saúde – MEDICO(a).
VALOR: R$294.200,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos reais);
CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2048 – CONT. MEDICOS, ENFERMEIROS E OUTROS
3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
PRAZO: 10 meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2015.

AGÊO FONSECA BRITO
Presidente CPL

Publicado por:
Maurílio Aires Costa
Código Identificador:2514C2D1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 011/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Ítem, no dia 11 de março de 2015, às 09:00h, para aquisição de materiais de construção e elétrico, conforme especificações descritas no anexo do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189.

Luciara-MT, em 26/02/2015.

AGÊO FONSECA BRITO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maurílio Aires Costa
Código Identificador:CFA54624

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2015

Onde Se-Lê:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ E MÉDICO CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I"** e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 005/2015 do respectivo
Pregão Presencial nº 002/2015, conforme **LOTE 04.**
Leia-se:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, conforme lote e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência no Anexo I"** e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 005/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 002/2015,** conforme **LOTE 04**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:300E5237

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2013

Onde Se-Lê:
CONTRATADO: **CLINICA MEDICA REGIONAL DE MATUPÁ LTDA - EPP.**
Leia-se:
CONTRATADO: **WANDERSON DA SILVA SÁ**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:A1B80BF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 008/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 005/2015.**
CONTRATADA: **DEBORA CRISTINA GELINSKY - ME**
Valor/Global: R$ 26.083,32 - Assinatura: 16/02/2015
Da Dotação Orçamentária:
· **Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – 17.110,66**
· **Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – 1.721,50**
· **Código Geral: 08.080.0.2.10301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – 3.443,00**
· **Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – 2.858,73**
· **Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Man. E Encargos do CRDO – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – 949,43**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:950851DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE CARRETA AGRICOLA, PARA MELHORIA DA PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, CELEBRADO NO CONVÊNIO Nº 798347/2013 ENTRE A SUDAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 070/2014 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 004/2014.**
CONTRATADA: **AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
Valor/Global: R$ 6.200,00 - Assinatura: 16/02/2015
Da Dotação Orçamentária:
***Código Geral: 06.060.0.1.20.601.0010.1013 – Aquisição de Equipamentos Permanentes para Secretaria de Agricultura – 4490.52.000 – Equipamento e Material Permanente* – R$ 6.200,00**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:FE6F91FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL GERENCIAL, DE ACORDO COM LEGISLAÇAO FEDERAL E DEMAIS NORMAS EM VIGOR.**
CONTRATADA: **AG CONSULTARIA E CONTABILIDADE LTDA-EPP**
Valor/Global: R$ 78.250,00 - Assinatura: 16/02/2015
Da Dotação Orçamentária:
· **Código Geral - 05.050.0.1.04.123.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos - 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – R$ 78.250,00**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:73576389

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, COM A EMISSÃO DE PARECERES QUANDO SOLICITADO, COM A REPRESENTAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AOS MAIS DIVERSOS ÓRGÃOS, PÚBICOS E PRIVADOS, SEJAM DA ESFERA E NÍVEIS QUE FOREM, SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO, REPRESENTANDO-O JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, COM A COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, AJUIZAMENTO DE AÇÕES E DEFESAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS EM NOME DO PREFEITURA, DEVENDO A EMPRESA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, SE FAZER PRESENTE NA SEDE DA PREFEITURA NO MÍNIMO UM DIA POR SEMANA E POR MAIS TANTO TEMPO QUANDO NECESSÁRIO FOR, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS IN LOCO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 009/2015 do respectivo **Pregão Presencial nº 006/2015**
Valor/Global: R$ ***92.700,00*** **- Assinatura: 19/02/2015**
Da Dotação Orçamentária:
· ***Código Geral: 02.020.0.1.04.122.0003.2004 – Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – 92.700,00***

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5F49C2C3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 17/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **13 de MARÇO de 2015 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E REUNIÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT".** Maiores informações através do Edital **nº. 026/2015**, que esta disponível no site **www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/** e pode ser solicitado pelo e-mail **atendimento@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 27 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:3CEAE785

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 DE MARÇO DE 2015 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO COM GRADIL NA CAPELA MORTUÁRIA DE MATUPÁ/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores Informações através do Edital nº. 027/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 27 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:23D5FCAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O VEREADOR SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – DESIGNAR o servidor **JURANDYR DIAS SIQUEIRA,** portador do RG. nº 389596/SSP/MT e do CPF. nº 284 637 811-87, lotado no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no cargo de Assistente Parlamentar, Matricula 1, para nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

Contrato Nº	**001/2015**
Objeto	**FORNECIMENTO DE 5.000lts (CINCO MIL) LITROS DE COMBUSTIVEL "GASOLINA", PARA CONSUMO INTERNO NO ANO DE 2015 DO AUTOMOVEL TOYOTA COROLLA XEI 2.0 NJI 0081 E DA MOTOCICLETA HONDA CARGO 125 cc JZR 5361 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE.**
Contratada	**POSTO CITY LTDA – CNPJ Nº 24.690.414/0001-58**
Vigência	**Início: 25/02/2015 Término: 31/12/2015.**

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO DE 2015 (DOIS MIL E QUATORZE).

SERGIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:C3BFDE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI 1.283/2015

LEI Nº 1.283 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI Nº 1.281 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;
FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada em 25 de fevereiro do corrente ano, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1.281, incluído as seguintes alterações:
Onde se lê: Ação: Eventos Culturais – Projeto Lixo e Cidadania
Leia-se: Ação: Manutenção das Atividades c/ Eventos Culturais.

Artigo 2º - O artigo 1º da Lei 1.281 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) criando elemento de despesas no orçamento vigente, para dar suporte às despesas com subvenção social para APROMUSICA, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: *Manutenção das Atividades c/ Eventos Culturais*
*05.002.13.392.0007.2021.**3.3.50.43.....R$ 38.200,00***
TOTAL.....R$ 38.200,00".

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA2014/2017 e na Lei nº 1.232/2014-LDO/2015, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º da Lei 1.281/2015.

Artigo 4º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.281.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 26 de fevereiro de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:01D39BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.284/2015

LEI Nº 1.284 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI Nº 1.282 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;
FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada em 25 de fevereiro do corrente ano, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1.282, incluído as seguintes alterações:
Onde se lê: Ação: Eventos Culturais – Projeto Lixo e Cidadania
Leia-se: Ação: Manutenção das Atividades c/ Eventos Culturais
Onde se lê: 05.002.13.392.0007.2021.3.3.91.41.....R$ 15.000,00
05.002.13.392.0007.2021.3.3.91.31.....R$ 10.000,00
Leia-se: 05.002.13.392.0007.2021.3.3.**90**.41.....R$ 15.000,00
05.002.13.392.0007.2021.3.3.**90**.31.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - O artigo 1º da Lei 1.282 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) criando elemento de despesas no orçamento vigente, para dar suporte às despesas com contribuições e premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: Manutenção das Atividades c/ Eventos Culturais
*05.002.13.392.0007.2021.**3.3.90.41.....R$ 15.000,00***
*05.002.13.392.0007.2021.**3.3.90.31.....R$ 10.000,00***
TOTAL.....R$ 25.000,00"

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA2014/2017 e na Lei nº 1.232/2014-LDO/2015, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º da Lei 1.282/2015.

Artigo 4º - Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.282.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 25 de fevereiro de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:9065AFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2799

DECRETO N.º 2799 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÔE SOBRE A INCLUSÃO DE ITEM NO INCISO IV CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2788/2015 QUE INSTIUI OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, no uso das suas atribuições legais, considerando o estatuído no § 3 do Artigo 8º da Lei Complementar nº 134/2013.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica incluído no Inciso IV do anexo único do Decreto 2788/2015 o item "15" com seu respectivo valor, que abaixo discrimina:

IV - TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
a) Dos serviços de limpeza e transporte:	
...	
15. Serviço de Remoção de Veículos, (Guincho) por Veículo, inclusive motos	50,00

Art. 2º - Autoriza a Reedição do Decreto 2.788/2015 com as alterações impostas pelo presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de fevereiro de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Francisco de Melo
Código Identificador:5977EA93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2015

O Vereador, ***Odison Araújo de Souza***, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Servidor do **quadro efetivo Sr. Denis Anderson Rodrigues Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1023555-8 SSP/MT, inscrito no Ministério da Fazenda CPF Nº 695.206.071-53, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres, no cargo em Comissão de **Chefe de Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal** desta Casa de Leis, com acréscimo na sua remuneração de 50% (cinqüenta por cento) do subsidio do Cargo Comissionado, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei Municipal nº 992 / 2006, datada de 20/04/2006, que trata da Reforma do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres-MT.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 23 de Fevereiro de 2015.

ODISON ARAÚJO DE SOUZA
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Denis Anderson Rodrigues Pereira
Código Identificador:1B99D7F7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 056/2015

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Auxiliar Administrativo**
O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.
Devendo este se apresentar, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.
Podendo ainda ser convocado, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.
Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 23 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal
DULCELINA MARIA DE ALMEIDA
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA VALDINEIA DE ALMEIDA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I		
Cargo: Auxiliar Administrativo		
Nº.	Nome do Candidato	RG
1.	CARLOS ROBERTO ORIBES OLIVEIRA	1800951-4
2.	MARCIA MARIA JANTSCH BUSSOLARO	3697315

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:2340F190

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 057/2015

De ordem do Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: Fiscal de Obras e Postura

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.
Devendo este se apresentar, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda ser convocado, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 24 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DULCELINA MARIA DE ALMEIDA
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA VALDINEIA DE ALMEIDA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo: Fiscal de Obras e Postura		
Nº.	Nome do Candidato	RG
1.	ARIELLEN KELLEN DE ALMEIDA	25883097
2.	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DA SILVA	1131923-2

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:67BD13A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 058/2015

De ordem do Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: Ajudante de Serviços Gerais.

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo este se apresentar, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda ser convocado, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 24 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DULCELINA MARIA DE ALMEIDA
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA VALDINEIA DE ALMEIDA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I		
Cargo: Ajudante de Serviços Gerais		
Nº.	Nome do Candidato	RG
1.	GÉSSICA DA CRUZ SILVA	20625203
2.	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	2447512-2

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:CF538152

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Professor de Educação Física**
O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.
Devendo este se apresentar, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.
Podendo ainda ser convocado, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.
Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 25 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DULCELINA MARIA DE ALMEIDA
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA VALDINEIA DE ALMEIDA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I		
Cargo: Professor de Educação Física		
Nº.	Nome do Candidato	RG
1.	MARCOS ALEXANDRE FRANCISCO	748610

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:24C5D087

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 060/2015

De ordem do Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: Orientador de Programas Sociais.

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo este se apresentar, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda ser convocado, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 25 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DULCELINA MARIA DE ALMEIDA
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA VALDINEIA DE ALMEIDA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I		
Cargo: Orientador de Programas Sociais		
Nº.	Nome do Candidato	RG
1.	MARIA CRISTINA DA SILVA VIDRAGO	748610

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:C251D85F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2015

"Dispõe sobre o reajuste na tarifa básica de água potável".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, no uso das atribuições lhe conferida por Lei, DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o reajuste de 11,06% (onze virgula zero seis por cento), na tarifa básica de água potável, sobre os valores praticados atualmente, conforme tabela em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 25 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Tabela de valores		
CATEGORIAS	TARIFA EM VIGOR	TARIFA A VIGORAR A PARTIR DE 25/02/2015
Residencial	(R$)	(R$)
De 0 a 10 m³	2,26	2,50
De 11 a 20 m³	3,28	3,64
De 21 a 30 m³	5,44	6,04
De 31 a40 m³	7,21	8,00
Acima de 40 m³	10,83	12,02
Comercial		
De 0 a 10 m³	5,09	5,65
Acima de 10 m³	7,66	8,50
Industrial		
De 0 a 10 m³	5,98	6,64
Acima de 10 m³	8,78	9,75
Público		
De 0 a 10 m³	7,40	8,21
Acima de 10 m³	11,86	13,17

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:8F601F34

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 51/2014
DISPENSA Nº 003/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA DOAÇÃO A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Vistos, etc.
Trata-se de processo licitatório que tem por objeto a aquisição de imóvel urbano para doação a Igreja Evangélica Assembleia de Deus pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
A aquisição foi devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 1.305/2013.
Conforme Acórdão nº 2.848/2014-TP do TCE-MT, o mesmo decidiu em preliminar julgar inconstitucional a referida Lei autorizativa, declarando-a inaplicável nos termos da sumula 347 do STF, determinando ao Prefeito Municipal (gestor) que anule o Termo de Permissão do imóvel, retomando-o e dando destinação voltada ao atendimento do interesse publico.
Foi solicitado parecer jurídico, o qual posicionou no sentido de não só anular o Termo de Permissão como também todos os atos administrativos, inclusive o processo licitatório de compra do imóvel bem como proceder com os atos necessários para o desfazimento do negócio, com a retirada do imóvel da relação patrimonial, mediante devolução pelo Sr. Olicio Real da Silva dos valores pagos (R$ 20.000,00) devidamente corrigidos desde a data do desembolso por parte do Município, para que assim, não ocorra nenhum dano ao erário publico, em razão da decisão do TCE-MT.
É o relatório.
Decido.
A Administração tem o dever de anular os atos eivados de vícios que os tornam ilegais, devendo proceder à sua anulação para o fim de restaurar a legalidade. Dado o princípio da legalidade, a Administração não pode conviver com as relações jurídicas formadas em desacordo com a legalidade.
A própria Administração deve invalidar o ato eivado de vício. Caso não o faça, cabe ao Poder Judiciário ou Tribunal de Contas nos termos da Sumula 347 do STF o controle de legalidade do ato, no exercício da sua função.
Quanto aos efeitos, tem-se que, em regra, a anulação de um ato administrativo provoca efeitos *ex tunc*, ou seja, retroage à data da prática do ato, fazendo com que sejam fulminados eventuais efeitos que o ato nulo tenha gerado.
Contudo, em alguns casos a anulação tem efeitos *ex nunc*, sem retroação, quando envolverem terceiros de boa-fé que não participaram diretamente da formação do ato inválido. Os terceiros de boa-fé, portanto, não são atingidos pelos efeitos retroativos da anulação.
De acordo com a Lei Orgânica Municipal, o Município só pode adquirir bens imóveis com autorização legislativa, no presente caso, a Lei Municipal que autorizou adquirir o imóvel teve seus efeitos declarados inaplicáveis pelo TCE-MT com determinações para anular os atos.
Diante dos fatos, a administração levou a conhecimento do terceiro de boa-fé, o Sr. Olicio Real da Silva, vendedor do imóvel, para manifestar o que de direito, o qual concordou com o desfazimento do negócio com a devolução dos valores recebidos devidamente corrigidos a serem apurados pela administração.
Ante ao exposto, em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e em respeito ao principio da legalidade, decido pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 51/2014, Dispensa nº 003/2014 bem como todos os atos deles decorrente, com determinação à Procuradoria Municipal para tomar as providencias cabíveis no sentido formalizar o desfazimento do negócio mediante devolução dos valores aos cofres públicos devidamente corrigidos.
Determino ainda que sejam apurados em separado os valores pagos para a formalização da transferência do imóvel para o Município, devidamente corrigidos, valores estes que deverão ser apresentados e pagos com recursos próprios deste gestor.

Publique-se,
registra-se e
cumpra-se.

Nobres/MT, 25 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:24C54786

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015
Processo nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 176/2014 de 16 de Outubro de 2014, faz saber aos interessados que fica **PRORROGADO** a data de abertura da sessão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2015** para o dia 06 de Março de 2015 às 14:00 , na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **OBJETO**: futura e eventual **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nobres. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200, Ramal 4215.

Nobres/MT, 26 de Fevereiro de 2015.

NADIR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:40690571

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2015
Processo nº 14/2015

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 176/2014 de 16 de Outubro de 2015, faz saber aos interessados que foi **CANCELADO** a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2015, que tem por OBJETO: AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEL** para atender as necessidades das secretarias municipais de Nobres – MT, com fundamento no (Art. 49, Lei n° 8.666/93). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:1049A57B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 10/2015

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP 10/2015**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 09:00h do dia 11/03/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, para atender a frota municipal de Nobres - MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h ás 17:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:29F38427

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 011/2015

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2015**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 14:00h do dia 11/03/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AREIA, para atender a Secretaria de Infraestrutura de Nobres - MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h ás 17:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:265CDABC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO TERCEITO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - PP 010/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.
Fornecedores: E Alves Combustíveis ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.386/0001-40; Comercial de Combustíveis Nortelândia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.915.048/0001-45; Posto 10 Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 03.244.374/0003-02.
Objeto: Tem por finalidade a alteração do preço inicialmente registrado na ARP nº 003/2014, referente ao "Litro/Unidade" dos itens, Gasolina, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Gasolina (Cuiabá), Óleo Diesel (Cuiabá) e Óleo Diesel S10 (Cuiabá), em virtude de reajuste de preços realizado pela Petrobrás.
Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:883C1188

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2015 CONVOCAÇÃO DO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o **SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2015, HOMOLOGADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015,** (Edital de Homologação, veiculado em data de 26 de fevereiro de 2015, via Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM), convoca **candidato aprovado e, classificado** para preenchimento de vagas existentes.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de 15 (quinze) dias para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos, (Edital nº. 002/2015, item 10):

• Documentos pessoais (CPF, RG, e, Titulo de Eleitor); (02 cópias de cada, e, autenticadas);
• 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
• Certidão de nascimento se não for casado; (01 cópia autenticada);
• Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; (01 cópia autenticada);
• Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor de 14 anos; (01 cópia autenticada);
• Atestado de vacinação dos filhos; (01 copia autenticada)
• Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; (01 copia autenticada);
• PIS ou PASEP se houver cadastro, (01 cópia autenticada);

• Carteira de Habilitação/Profissional, exigida para o cargo; (01 cópia autenticada);
• Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; (01 cópia autenticada);
• Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, (01 cópia autenticada);
• Declaração de residência; (01 cópia autenticada);
• Declaração de que desempenhará, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição Federal; a Constituição do Estado de Mato Grosso; a Lei Orgânica do Município, e as leis infraconstitucionais afetas ao cargo de servidor público.
• Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está fisicamente e mentalmente apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato;
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica;
• Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; (01 copia autenticada);
• Certificado militar; (01 cópia autenticada);
• Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, e, Criminais do (s) local (is) onde o Candidato residiu nos últimos 05 anos. (Justiça Estadual e, Federal, (01 cópias original ou autenticada);
• Declaração de que responde ou não a inquérito policial (justiça comum/justiça especializada/justiça federal), e/ou processo administrativo disciplinar;
• Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual, e, municipal;
• Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do anexo I. Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;
Art. 3º. Os candidatos convocados pelo presente Edital, ora aprovados/classificados para o cargo de agente administrativo ocuparão vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração; e Secretaria Municipal de Assistência Social; os candidatos aprovados/classificados para o cargo de guarda vigia ocuparão vagas existentes na, Secretaria Municipal de Administração; e Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Ariosto da Riva); as candidatas classificadas para o cargo de zeladora ocuparão vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, (Sede da cidade de Nova Bandeirantes/MT, - Hospital Municipal, PSF I, e, Secretaria bem como Paraíso do Norte e Distrito de Japuranã); as candidatas aprovados/classificadas para o cargo de cozinheira/lavadeira ocuparão vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal; os candidatos aprovados/classificadas para o cargo de serviços gerais/eletricista ocuparão vagas existentes na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte; a candidata aprovada para o cargo de agente de fiscalização ocupara vaga existente na Secretaria Municipal de Finanças, (fiscal tributário de rua); as candidatas aprovados/classificadas para o cargo de enfermeiro ocuparão vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, (Hospital Municipal, e, Posto de Saúde do Distrito de Japuranã);
Art. 4º. Os demais candidatos convocados e não mencionados no artigo 3º ocuparão vagas existentes na sede do Município de Nova Bandeirantes – MT.

Art. 5º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. será considerado eliminado do Processo Seletivo Edital nº. 002/2015;
Art. 6º. A ordem de classificação será o critério adotado pela Administração Pública Municipal para fins de preferência na lotação dentro dos locais onde existem vagas;

Art. 7º. O Candidato nomeado, que não apresentar-se no local e prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos quando da nomeação será eliminado do Processo Seletivo - Edital nº. 002/2015;

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Nova Bandeirantes MT, 26 de Fevereiro de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

Nome	Cargo	Classificação
Gilmar Roberto Silva	Assistente Social	1º Aprovado
Elaine Costa da Silva	Farmacêutico Bioquímico	1º Aprovado
Adrina dos Santos Silva	Farmacêutico Bioquímico Analise	1º Aprovado
Gabriele Toninatto Bortura	Nutricionista	1º Aprovado
Eliza Marilene Pereira	Odontologa	1º Aprovado
Narayanne de Souza Pereira de Almeida	Psicóloga	1º Aprovado
Rubia de Fatima Mendes	Psicóloga	2º Aprovado
Thalita Filie Alves Moreira	Enfermeira	1º Aprovado
Deuzenir de Sousa Araujo Cerencovich	Enfermeira	2º Aprovado
Andressa do Nascimento	Zeladora	1º Aprovado
Marilda Marques	Zeladora	2º Aprovado
Vanderleia de Aguiar Verly	Zeladora	3º Aprovado
Adrielly Gomes Bindandi	Zeladora	4º Aprovado
Lais Pessoa Rodrigues	Zeladora	5º Aprovado
Daiane Tolentino Soares	Zeladora	6º Aprovado
Edilene Oliveira Leal	Zeladora	7º Aprovado
Rosa Alves dos Santos	Zeladora	8º Aprovado
Catia de Jesus Sobrinho Belila	Zeladora	9º Aprovado
Iara Lima de Souza Alves	Zeladora	1º Aprovado (Paraíso do Norte)
Alexandra Smith da Silva	Zeladora	2º Aprovado (Paraíso do Norte)
Fernanda de Fucio Amancio da Silva	Zeladora	3º Aprovado (Paraíso do Norte)
Diene Aparecida de Oliveira	Zeladora	1º Aprovado (Japuranã)
Claudineia Moreira de Castro	Zeladora	2º Aprovado (Japuranã)
Maria de Fatima Alexandrino	Lavadeira	1º Aprovado
Edneia Terezinha Ferreira dos Santos	Cozinheira	1º Aprovado
Maria de Lurdes Ribeiro de Carvalho Gallo	Cozinheira	2º Aprovado
Salete Terezinha Wagner Rhoden	Técnico em Enfermagem	1º Aprovado
Ana Maria Frei Moraes	Técnico em Enfermagem	2º Aprovado
Andreia Morena	Técnico em Enfermagem	3º Aprovado
Jeime Dias	Técnico em Enfermagem	4º Aprovado
Lucineia de Oliveira Corsetti	Técnico em Enfermagem	5º Aprovado
Igor Chiquito	Técnico em Radiologia	1º Aprovado
Ivaldo Martins Gomes Junior	Guarda Vigia	1º Aprovado
Valdair Francisco Jose de Sá	Guarda Vigia	2º Aprovado
Rafael Bertuol Alves	Guarda Vigia	3º Aprovado
Gilberto Valerio de Souza	Serviços Gerais	1º Aprovado
Lorival Moretti	Serviços Gerais	2º Aprovado
Alfeu Alves de Oliveira	Serviços Gerais	3º Aprovado
Jocemar Moda de Melo	Serviços Gerais	4º Aprovado
João Benetido de Oliveira	Serviços Gerais	5º Aprovado
Carlos Alencar da Silva Martins	Agente Administrativo	1º Aprovado
Tiago Tombini	Agente Administrativo	2º Aprovado
Suelen Fumie Ueno	Agente Administrativo	3º Aprovado
Eliane Gomes da Silva Costa	Agente Administrativo	4º Aprovado
Ellen Doani Teodoro Luiz	Agente Administrativo	5º Aprovado
Estela Garcia Alves	Agente Administrativo	6º Aprovado
Tayane de Oliveira	Agente Administrativo	7º Aprovado
Angelica Anacleto de Melo	Agente Administrativo	8º Aprovado
Daiane Patricia Rhoden	Agente Administrativo	9º Aprovado
Ana Patricia de Assis Lima	Agente Administrativo	10º Aprovado
Geuma Pereira Martins	Agente Administrativo	11º Aprovado
Elisandra Claudio Fabris	Agente Administrativo	12º Aprovado
Elaine Vilas Boas Alves	Agente Administrativo	13º Aprovado
Graciela Aparecida Rodrigues da Costa	Agente Administrativo	1º Classificada
Sueli Guilhermina Cassiano	Agente Administrativo	2º Classificada
Ezequiel Luciano Tiburcio	Agente de Conservação	1º Aprovado
Tânia Aparecida Reis Moura	Agente de Fiscalização	1º Aprovado
Vanderlei dos Santos Guilherme	Eletricista	1º Aprovado
Alex Arruda Cassemiro	Motorista	1º Aprovado

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:56B633DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Nova Canaã do Norte – MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
MERCANTIL DE ALIMENTOS N. SRA. APARECIDA LTDA – EPP	01 a 37 e 39 a 48	374.086,05

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 26 de Fevereiro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:C09AAE98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15/215 de 26 de janeiro de 2015 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. X, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 723/2013, que realizará a Dispensa de licitação de nº. 005/2015, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE BRIANORTE E DOS CORREIOS NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Nova Maringá-MT, 26 de Fevereiro de 2015.

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 15/2015/GAPRE

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:7FF512E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE JANEIRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA** as Nomeações e Contratações de Servidores referentes ao mês de ***JANEIRO*** conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

CONTRATAÇÕES:

Nome	Cargo	Admissão	Contrato	Ingresso
Secretaria de Obras				
EMILIO DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	02/01/2015	1820/2014	218/2015
JOSE VALDIR DE OLIVEIRA DUTRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	02/01/2015	1820/2014	219/2015
MANOEL JOSE DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2015	1820/2014	216/2015
RIVALDO ANDRE DE CAMPOS	MOTORISTA DE CAMINHÃO	02/01/2015	1820/2014	217/2015
VALDECIR ANTONIO SMANIOTTO	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2015	1820/2014	220/2015
Secretaria de Educação e Cultura				
TAIZE DALA RIVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	20/01/2015	1817/2014	214/2015
TASSIA REGINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	06/01/2015	1820/2014	250/2015
Secretaria de Assistência Social				
ANDERSON FERNANDO BOSCO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	12/01/2015	1817/2014	068/2015
ANDERSON GEORGE MENDES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	12/01/2015	1817/2014	069/2015
DENIS PEREIRA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	12/01/2015	1817/2014	070/2015
GISELE DURAN SANTANA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	26/01/2015	1817/2014	104/2015
JAIRO TITO DE SOUZA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	12/01/2015	1817/2014	071/2015
LAUDICEIA PEREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	12/01/2015	1817/2014	072/2015
MARIA MADALENA MACEDO	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	12/01/2015	1817/2014	073/2015
MICHELLY CAROLINE DA COSTA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	12/01/2015	1817/2014	074/2015
PAULA PATRICIA DE MORAES GARCIA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	12/01/2015	1817/2014	075/2015
RENATO APARECIDO DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	12/01/2015	1817/2014	248/2015
SOLANGE DE FATIMA ALVES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	26/01/2015	1817/2014	105/2015
THIAGO APARECIDO CAVACANTE	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	14/01/2015	1817/2014	249/2015
Secretaria de Saúde				
ANDRESSA FABRIZIO	MEDICO 40 HRS	05/01/2015	1820/2014	254/2015
ANTONIO JOSE BUCHMANN	MEDICO 40 HRS	02/01/2015	1820/2014	224/2015
CAMILA SCHIRMER	ENFERMEIRA	02/01/2015	Substituição	256/2015
DILSON FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/01/2015	Substituição	251/2015
ELAINE OLIVEIRA ANTONOW	AGENTE ADMINISTRATIVO II	02/01/2015	Substituição	094/2015
IZAC RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE NECROPSIA	02/01/2015	1820/2014	223/2015
JORGE LUIS DE MELLO PINHEIRO	MEDICO 40 HRS	02/01/2015	1820/2014	222/2015
JORGINA JOADIR FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/01/2015	Substituição	252/2015
KAMILA REIS GIRALDELLI	MEDICO	05/01/2015	1820/2014	253/2015
LUCIANA MARIA DALMAS	MEDICO	02/01/2015	1820/2014	221/2015
MARA DOMINGOS	MEDICO ESPECIALISTA 20 HRS	02/01/2015	1820/2014	101/2015
MARIA EROTILDE DE M. MOURÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2015	Substituição	095/2015
MAURICIO EIDIRO NISHIYAMA	MEDICO 40 HRS	02/01/2015	1820/2014	100/2015
SANDRO MATOS TAVARES DE SOUZA	MEDICO 40 HRS	02/01/2015	1820/2014	099/2015
VANDOIR VALTER SCHEUERMANN	MEDICO 40 HRS	02/01/2015	1820/2014	098/2015
VANESSA CAVALCANTE E SILVA	MEDICO 40 HRS	05/01/2015	1820/2014	255/2015
VICENTE OLAVO NIGRO	MEDICO 40HRS	02/01/2015	1820/2014	097/2015
WASHINGTON BRUNO F. BARBOSA	MEDICO 40HRS	02/01/2015	1820/2014	096/2015
Secretaria de Administração				
NEIMAR DE SOUZA	MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO	12/01/2015	Substituição	215/2015

NOMEAÇÕES: Efetivos

Nome	Cargo	Admissão	Concurso	Portaria
ADINEIA FERREIRA	MERENDEIRA	22/01/2015	001/2012	020/2015
GILVAN LUIZ DE BRITO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	06/01/2015	001/2014	002/2015

NOMEAÇÕES: Comissionados

Nome	Cargo	Admissão	Ingresso	Portaria
CLOVIS FIORIN	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07/01/2015	Comissionado	009/2015
HIDIJALMA FRANCISCO DA SILVA	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	14/01/2015	Comissionado	010/2015
JAKSON LUIZ PESSATTO	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07/01/2015	Comissionado	008/2015

Nova Mutum – MT, 30 de Janeiro de 2015.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainá Skalski da Rosa
Código Identificador:EBC98BC8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS RESCISÕES DO MÊS DE JANEIRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Rescisões** e **Exonerações** do mês de ***JANEIRO*** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Nome	Cargo	Afastamento	Port/Ato Demissão
EXONERAÇÕES/EFETIVOS			
CLARISSA SENHORINO TESCHKE	ENGENHEIRO FLORESTAL	05/01/2015	007/2015
EDILEIA FERREIRA RAMOS	AGENTE ADMINSTRATIVO I	21/01/2015	022/2015
MANUELA PALHARI RODRIGUES	PSICOLOGO	01/01/2015	001/2015
MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	DENTISTA/ODONTOLOGO	05/01/2015	006/2015
EXONERAÇÕES/COMISSIONADOS			
ALVARO ADRIANO BOSCO	COORDENADOR DE SECRETARIA	12/01/2015	011/2015
ANDREIA CRISTINA R. DOS SANTOS	AJUDANTE DE CUIDADOR	13/01/2015	012/2015
RESCISÕES DE CONTRATO			
CARLA FERREIRA DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	22/01/2015	106/2015
EMILIO DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	01/01/2015	008/2015
EUDINETE DA SILVA DE ARRUDA	MERENDEIRA	01/01/2015	010/2015
JOSE VALDIR DE OLIVEIRA DUTRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	01/01/2015	011/2015
MANOEL JOSE DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS	01/01/2015	012/2015
NEIMAR DE SOUZA	MEDICO ESP. EM MEDICINA DO TRABALHO	01/01/2015	003/2015
RIVALDO ANDRE DE CAMPOS	MOTORISTA DE CAMINHÃO	01/01/2015	013/2015
VALDECIR ANTONIO SMANIOTTO	OPERADOR DE MAQUINAS	01/01/2015	015/2015

Nova Mutum – MT, 30 de Janeiro de 2015.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainá Skalski da Rosa
Código Identificador:7ADA432D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Objeto: **aquisição de veículo (veículo leve "utilitário")**. Tipo: menor preço por item **–** Data de abertura: 11 de março de 2015. Horário: 08h00min - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 26 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:AAFA6878

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2015

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
OBJETO: **EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO E OUTORGA DE LICENÇA AMBIENTAL DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 8" (OITO POLEGADAS) COM PERFURAÇÃO DE 150 METROS DE PROFUNDIDADE PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO BAIRRO JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT.** Conforme verificado pela administração do SAAE, foi retificado os Itens ***9.3.1.*** e ***9.3.11.*** da Qualificação Técnica. Retificado no edital que encontra-se disponível no site www.saaenm.com.br e pelo fone: (65) 3308-1547. A data para Abertura da Licitação permanece a mesma: DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: na sala de abertura de licitações do Departamento de Licitações e Compras do SAAE– Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto, situada na Avenida Mutum, nº919, W, Centro, Nova Mutum - MT**, às 14:00 horas do dia 06 de março de 2015.** FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL COMPLETO.

Nova Mutum, 26 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO GARCIA DUARTE NETO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:FC53E169

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2015

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
Contratada: **L GIACOMINI ME,** inscrita no CNPJ: 09.379.912/0001-90
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA USO EMPRESARIAL, PARA COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS.** Perfazendo o valor Total de **R$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais)**. Assinatura: 02/02/2015. Prazo de Vigência: 31/01/2016.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:C60AE776

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2015

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
Contratada: **L GIACOMINI ME,** inscrita no CNPJ: 09.379.912/0001-90
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE WEBSITE.** Perfazendo o valor Total de **R$ 3.120,00 (Três mil e**

cento e vinte reais). Assinatura: 02/02/2015. Prazo de Vigência: 31/01/2016.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:27CEC288

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de 02 (duas) Pontes de Concreto armado no município de Nova Nazaré-MT, conforme planilha orçamentária, projetos arquitetônicos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro e anexos deste Edital.

REALIZAÇÃO: 16/03/2015.
HORAS: 09h00min, Horário de Brasília - MT.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, pelo endereço eletrônico www.novanazare.mt.gov.br, da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br, e na sede Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente, até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes.

Nova Nazaré - MT, 26 de Fevereiro de 2015.

WALDENIR JUNIOR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:27D03324

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLIÇÃO DE INTIMAÇÃO - PAD 001/2015

Processo Administrativo Disciplinar 001/2015, Portaria nº 011/2015 de 12/01/2015, publicação 26/01/2015; Indiciado: José Marcelo de Paula Campos; Procurador: Alcides Ferreira da Rocha Junior; Comissão Responsável: Comissão PAD – Portaria nº 011/2015. O presidente da comissão em referência, vem **INTIMAR** o procurador do que segue: I – pedido para depoimento de testemunhas de defesa arroladas DEFERIDO, para data 11/03/2015 às 18:30h, na sede da Comissão Paço Municipal, s/n, centro, Nova Santa Helena/MT, demais pedidos INDEFERIDO; II – audiência administrativa de depoimento de testemunhas solicitadas pela comissão no dia 11/03/2015 às 17:30h; III – interrogatório do indiciado marcado para 11/03/2015 às 19:30h.

Nova Santa Helena/MT 23/02/2015

CÍCERA RICARDO FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:1F857860

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

FASE DE ELABORAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS,** convoca toda a população, para uma **"AUDIÊNCIA PUBLICA"** que se realizará no dia 27 de março de 2015, á partir da 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- Fase de elaboração da LEI **DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO,** que irá direcionar a elaboração da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**, para o Exercício Financeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.

Certifico que este Edital foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 25/02/2015

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 001/2013

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Agostinho Roberto da Cruz
Código Identificador:4DB920A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 006/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 25 de Fevereiro de 2015, foi declarada vencedora do certame a empresa INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ n°. 10.717.170/0001-45.

Paranaíta/MT, 26 de Fevereiro de 2015.

LIZANDRA BERTOLINI
Pregoeira
Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:DF8A2261

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO CONTRATO 001-2015

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 001/2015

CONTRATANTE: ***Câmara Municipal de Pedra Preta - MT,*** CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.
CONTRATADO: M. A. M. FELICIO INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.080.727/0001-78, estabelecida sito a Av. Fernando Correa da Costa, nº. 449, centro, Pedra Preta - MT, CEP 78.795-000.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços mensais, pela Contratada, de manutenção preventiva e corretiva, do parque de informática composto por: 05 (cinco) notebooks; 25 (vinte e cinco) computadores de mesa; 20 (vinte) impressoras multifuncionais monocromáticas a tonner; 02 (duas) impressoras coloridas a tonner; e 01 (uma) impressora matricial, envolvendo formatação, configuração, instalação de softwares, manutenção mecânica nos computadores, limpeza e manutenção mecânica nas impressoras (Lexmark, Brother, Epson e HP), manutenção e configuração na rede local, com instalação e configuração de modens. Sendo que as peças para reposição serão adquiridas pela Contratante.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:415399AC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027-2015

PEDRA PRETA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Determina Ponto Facultativo e adiamento de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, e dá outras providências.

Considerando o Feriado Nacional do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2015, terça-feira – *Carnaval*;

Considerando que o Executivo Municipal decretou Ponto Facultativo no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2015.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, no dia 16 de fevereiro de 2015, emendando o final de semana com o feriado do dia 17 de fevereiro.

Art. 2º Determinar o adiamento da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, do dia 16 para o dia 18 de fevereiro de 2015, com a manutenção do horário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:73FD5EE4

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA Nº 015-2015 À LEI ORGÂNICA

Pedra Preta, 19 de fevereiro de 2015.

Altera o caput do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal de Pedra Preta -MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, nos termos do § 2º do Artigo 26, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que os Vereadores aprovaram e ela PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Altera o caput do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 54 - Os Secretários Municipais, como agentes políticos, serão escolhidos dentre os brasileiros maiores de vinte e um anos, no convívio dos direitos políticos e aprovados previamente pela Câmara Municipal de Pedra Preta, após arguição pública (sabatina).

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Pedra Preta, 19 de fevereiro de 2015.

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

SEMY MENDES DE FREITAS
1º Secretário

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:7B7AB2AD

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 830-2015

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 001/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no dia 2 de fevereiro de 2015, diante do silêncio do Executivo Municipal e amparado na disposição constante da norma do §1º do artigo 179 do Regimento Interno desta Casa de Lei, ***Laudir Martarello***, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, promulga a Lei nº 830/2015, nos seguintes termos:

LEI Nº 830/2015
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 758/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei nº 758/2014, de 03 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica dispensada a prestação de contas, inclusive a apresentação de relatórios de atividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL PEDRA PRETA
AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

LAUDIR MARTARELLO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Sec. Leg. de Administração

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:014B8496

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011.2015

DECRETO Nº 011/2015/GPM

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO Nº 01/2012, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, ATRAVÉS DE MANDADO JUDICIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr.ª ***Angelina Benedita Pereira***, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 390/2012 do Município, através de liminar judicial.
D E C R E T A:

Art. 1°. Fica convocada para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo por interesse dos órgãos municipais, a candidata classificada dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.
Art.2º. A candidata ora convocada na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único devera comparecer até o dia 27 do mês de Março de 2015 às 07h00 horas, na Prefeitura Municipal, situado à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;
Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprova:
1) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2)Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3)Certidão de Casamento ou Nascimento;
4)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5)Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
7)Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8)Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
9)Título de Eleitor;
10)Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos,relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11)Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
12) (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
13) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
14) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15)Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
16)Declaração contendo endereço residencial;
17)Declaração negativa de acúmulo de cargo público**;**
18) Declaração de Bens;
19) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
20)Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
21). Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissional que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder ser contratado, estes exames são de responsabilidade do candidato.
Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico;
Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.
22) Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
23)A candidata se, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga.
24) Comprovante de Conta Corrente Bancaria.
Parágrafo Único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Fevereiro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 011/2015			
Cargo: Professor de Educação Física			
Josimar Fagundes	00089	6,00	CLS
Cargo: Assistente de Controle Interno			
Rosinéia Vieira de Araujo	00050	6,25	RES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:1A4100BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012.2015

TRABALHANDO PARA TODOS – GESTÃO 2013/2016.
DECRETO Nº 012/2015/GPM

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO Nº 01/2012, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr.ª ***Angelina Benedita Pereira***, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 390/2012 do Município,
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica convocada para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo por interesse dos órgãos municipais, a candidata classificada dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.
Art.2º. A candidata ora convocada na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único devera comparecer até o dia 27 do mês de Março de 2015 às 07h00 horas, na Prefeitura Municipal, situado à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;
Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprova:
1) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2)Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3)Certidão de Casamento ou Nascimento;
4)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5)Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
7)Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8)Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
9)Título de Eleitor;
10)Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos,relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11)Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
12) (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
13) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
14) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
15)Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
16)Declaração contendo endereço residencial;
17)Declaração negativa de acúmulo de cargo público**;**
18) Declaração de Bens;
19) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
20)Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
21). Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissional que deverão ser providenciados e
apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder ser contratado, estes exames são de responsabilidade do candidato.
Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.
22) Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
23)A candidata se, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga.
24) Comprovante de Conta Corrente Bancaria.
Parágrafo Único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Fevereiro de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 012/2015			
Cargo: GARI			
Tania Ingrydis Nunes	00070	7,00	APR
Donizete Rosa Barbosa	00029	6,00	APR

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:0B88E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 012.2015

CONTRATO Nº 012/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: JOSSANA DA PAIXÃO XAVIER
CNPJ Nº 20.154.588/0001-45
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA TRANSMISSÃO DAS
CARGAS DO APLIC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.
VALOR: R$500,00(QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:2AAEF074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 013.2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: MELQUIADES CARDOSO DE CARVALHO
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA DO PA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTA CIDADE DE PLANALTO DA SERRA.
VALOR: R$2.000,00
VIGÊNCIA: 5 MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:6D93E580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 014.2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: LDA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: Nº 46.253.225/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 (QUINZE MIL)
LITROS, A SER ADAPTADO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO MESMO, DEVENDO CONTER TODOS
OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO, NO CAMINHÃO FORD CARGO 1622,
PLACA JYR 2496, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT, E QUE TEM A
FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
VALOR: R$49.900,00
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:D1EDC2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 015.2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: V.A.G. DE MATOS E CIA LTDA - ME
CNPJ: Nº 18.629.127/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DA CRECHE
INFANTIL/ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL/PROGRAMA PRÓINFÂNCIA NA CIDADE DE PLANALTO DA

SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO MUNICIPAL.
VALOR: R$532.989,45 (QUINHENTOS TRINTA DOIS MIL NOVECENTOS OITENTA NOVE REAIS
QUARENTA CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:B687AFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 016.2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: V.A.G. DE MATOS E CIA LTDA - ME
CNPJ: Nº 18.629.127/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº
189/2013/SECID, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A PREFEITURA DE
PLANALTO DA SERRA-MT.
VALOR: 187.096,98 (CENTO OITENTA E SETE MIL NOVENTA E SEIS REAIS NOVENTA E OITO
CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:BBFC1A44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 021/2015

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 21/2015

Contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião e a empresa F.M. DOS PASSOS FILHO-ME.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador do **RG nº**0772471-3 SSP/MT e inscrito no **CPF** n.º 483.336.461-15, denominado **CONTRATANTE,** e a empresa: **F. M. DOS PASSOS FILHO – ME** inscrita no CNPJ: 07.857.125/0001-81, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arnaldo Jorge da Cunha-471, Bairro: centro , município de Porto Esperidião-MT, neste ato representado pelo Sr. Francisco Manoel dos Passos Filho, brasileiro, portador do RG nº 1209748-9 SSP/ e CPF nº 881.310.091-49, denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Porto Esperidião-MT, 26 de fevereiro de 2015.

EDILZA PEREIRA DIAS
Setor de Contratos.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:451A847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE EXTRATO DE CONTRATO 022/2015- M.J.BALBINO VIEIRALA BORATÓRIO-ME

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 22/2015

Contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião e a empresa M.J. BALBINO VIEIRA LOBORATÓRIO-ME

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador do **RG nº**0772471-3 SSP/MT e inscrito no **CPF** n.º 483.336.461-15, denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **M.J. BALBINO VIEIRA – LABORATÓRIO – ME CNPJ: 00.897.053/0001-57** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 13 de maio, 845, Bairro: centro , município de Porto Esperidião-MT, neste ato representado pelo Srª. Maria José Balbino Vieira, brasileira, portadora do RG nº 110723768 SSP/PR e CPF 537.763.131-53, denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Porto Esperidião-MT, 26 de fevereiro de 2015.

EDILZA PEREIRA DIAS
Setor de Contratos.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:C374BACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE Nº 01/2015- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2015

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, torna publico aos interessado a **HOMOLOGAÇÃO do** processo de ***ADESÃO A ATA DE Nº 01/2015.***

Porto Esperidião-MT, 25 de fevereiro de 2015

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUIES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:9781FB12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2015 (RETIFICAÇÃO)

(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Cinezio Cene de Oliveira	Ag.ADM	Sec.Mun. de Administração	02/02/2015 a 03/03/2015
002	Elaine C. M. Cardoso	Aux.administrativo	Sec.Mun. de Administração	A Programar
003	Gilmar Zanelia	Tec. Contabilidade	Sec.Mun. de Administração	A Programar
004	Edenir Silva Camargo	Vigia	Sec.Mun. de Saúde	02/02/2015 a 03/03/2015
005	Jean Carlos M. da Silva	Ag. Administrativo	Sec.Mun. de Saúde	19/02/2015 a 10/03/2015
006	Manoel Odir da Cruz	Tec. Saude	Sec.Mun. de Saúde	27/02/2015 a 28/03/2015
007	Rosenilda da S. Campos	Tec. Enfermagem	Sec.Mun. de Saúde	02/02/2015 a 03/03/2015
008	Leandro Teixeira Lopes	Ag.Serv.Publico	Sec.Mun. de Trabalho ação social	02/02/2015 a 23/02/2015
009	Arthur Alves de A. Filho	Ag.Administrativo	Sec.Mun. de Agricultura	02/02/2015 a 03/03/2015
010	Lucas Pastor dos Santos	Ag.Serv.Publico	Sec.Mun. de Obras	02/02/2015 a 03/03/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 02 de Fevereiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:04C62F01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01-2015

EDITAL Nº 01/2015

O PRESIDENTE do Poder Legislativo de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Ver. **Carlos Antônio do Carmo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna Público e Coloca a disposição de qualquer Cidadão para exame e apreciação extratos e conciliações bancárias do 3º **Quadrimestre** do Poder Legislativo de Poxoréu, relativamente ao Exercício Financeiro do Ano de 2014.

Presidente do Poder Legislativo de Poxoréu-MT
Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DO CARMO
Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

O Presente Edital foi publicado e afixado no lugar de costume do Poder Legislativo Conforme determina LOM.

JASCIOMAR A. SANTOS
Assistente Administrativo

Publicado por:
Jasciomar Alves dos Santos
Código Identificador:52C20332

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 02 - 2015

O PRESIDENTE do Poder Legislativo de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Ver. **Carlos Antonio do Carmo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna Público e Coloca a disposição de qualquer Cidadão para exame e apreciação o **BALANÇO GERAL** do Poder Legislativo de Poxoréu, relativamente ao Exercício Financeiro do Ano de 2014, do Ex. Presidente Ver. Onofre Alves Borges.

Presidente do Poder Legislativo de Poxoréu-MT
Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DO CARMO
Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

O Presente Edital foi publicado divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e afixado no lugar de costume do Poder Legislativo Conforme determina LOM.

JASCIOMAR A. SANTOS
Assistente Administrativo

Publicado por:
Jasciomar Alves dos Santos
Código Identificador:9BA27E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2015
REGISTRO DE PREÇOS 002/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: ADEILTON JOSÉ DA SILVA31407765191
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNE BOVINA
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2015.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 226.200,00 (DUZENTOS E VINTE E SEISMIL DUZENTOS REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:6CC5A37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/2015
Chamamento Público nº 01/2015
Inexigibilidade nº 01/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Poxoréu, no uso de suas atribuições apreciou o julgamento da Comissão Permanente de Licitação da Inexigibilidade de Licitação 01/2015, RATIFICANDO O:

– CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM CARATER DE PLANTÃO como segue:

PROPONENTE: S M DO VALLE BARBOSA NASCIMENTO ME

CNPJ: 18.254.673/0001-70

JULGAMENTO: DEFERIDO

OBSERVAÇOES: Sem ressalvas

Contratação da proponente autorizada.

Publica-se e
cumpra-se.

Poxoréu-MT, 25 de fevereiro 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:0D8BFF7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

REABRE PRAZO PARA ENVIO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

A Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Querência – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,
Considerando os problemas técnicos ocorridos no site da empresa responsável pela realização do certame no final do dia 25/02/2015, impedindo que os candidatos pudessem enviar os recursos contra o gabarito preliminar.
RESOLVE: I – Reabrir o prazo para apresentação de recurso contra o gabarito preliminar até as 12h00min (horário oficial de Cuiabá MT) do dia 26/02/2015 pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço www.acpi.com.br.

Querência MT, em 26 de fevereiro de 2015.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Presidenta da Comissão Coordenadora do Concurso Público N.º 001/2014

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:D03A4895

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 340/GP/14 EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, LUIZA HELENA PERES RODRIGUES, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:7E12CCD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 341/GP/14 EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, MARIA INES CARRIJO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B8F1D132

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 342/GP/14 EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, OTACILIA RODRIGUES BATISTA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:39E30D9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 343/GP/14 EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabilizar a servidora, KAMYLA PERES RODRIGUES, no cargo de Agente Administrativo, ao qual esteve em período probatório desde 08 de Novembro de 2011, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 02, a servidora KAMYLA PERES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:5A9C6E2A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 346/GP/14 EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º exonerar a servidora comissionada LENISE FERNANDA DA SILVA, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B79C8971

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CLEIDIANY SILVA DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 08/12/2013 a 08/12/2014. A partir de 01/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:CD2631B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo MAZOREQUES GOMES RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 18/10/2012 a 17/10/2013. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:14155495

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva GISNAGUIA LAURA PARREIRA JOSE referente ao período aquisitivo de 26/01/2014 a 26/01/2015. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B5B6437C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva ILDACI RODRIGUES DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 18/10/2013 a 18/10/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:7ED7E850

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo NILSON GOMES DE SOUSA, referente ao período aquisitivo de 16/02/2014 a 16/02/2015. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:70BF55E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."
R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva LUCIENE DE ABREU, referente ao período aquisitivo de 18/11/2012 a 17/11/2013. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:8407E910

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva VALCELI GOULART CARRIJO BARBOSA, referente ao período aquisitivo de 03/09/2013 a 03/09/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:96A6E0A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor GINO DE JESUS BARBOSA, referente ao período aquisitivo de 18/10/2012 a 15/11/2013. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:2BC0DE5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor GINO DE JESUS BARBOSA, referente ao período aquisitivo de 18/10/2012 a 15/11/2013. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:FC51440F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo VANDERLEY QUINTINO CARRIJO, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 02/10/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A0678606

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo VANDERLEY QUINTINO CARRIJO, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 02/10/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:D388B6A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva AUDINEIA DIAS FREITAS RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 18/10/2013 a 18/10/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:7F4D6A9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo CARLOS AUGUSTO DA ROSA SOLLER, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:7EC1EB83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."
R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo CLAUDIONOR ARANTE FIGUEIREDO, referente ao período aquisitivo de 04/08/2013 a 31/08/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:1FC5E2B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CRISTIANA RODRIGUES VIEIRA, referente ao período aquisitivo de 02/10/2012 a 29/10/2013. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:168DD3EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva MARIA INES CARRIJO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 04/09/2013 a 01/10/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:36F47796

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CREUZENY FREITAS DAVID, referente ao período aquisitivo de 30/08/2013 a 26/09/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:3B056E03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva GEANE DA SILVA MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 19/10/2013 a 15/11/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A9BB0B9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva SANDRA CARRIJO DE FREITAS, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 30/10/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:20098585

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva ANGELA NEVES DE JESUS, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 31/05/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:0085DC66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CARMELITA GOULART DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 04/01/2013 a 31/01/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:8CCC0AAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."
R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva DARCY TAVARES DA GUARDA, referente ao período aquisitivo de 16/08/2013 a 12/09/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:10AC8A57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva ELIANE SANTANA DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 07/08/2013 a 06/08/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:C2300903

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva GISLENE DE OLIVEIRA BORGES, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 31/05/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F738B174

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva GIUZELIA DA SILVA FERREIRA, referente ao período aquisitivo de 07/08/2013 a 06/08/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:80B2A30E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva JOANA DARC MOREIRA VASCONCELOS, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 30/10/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:26A5FB38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva LEILA CHAGA, referente ao período aquisitivo de 19/10/2013 a 15/11/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B9EEDB01

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo ADEMILSON RODRIGUES BORGES, referente ao período aquisitivo de 17/11/2013 a 14/12/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:518B8C51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 30/10/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:0D7EFE6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."
R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo CARLOS ROMEU SILVA, referente ao período aquisitivo de 16/11/2013 a 13/12/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:61C9FA87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo CLEUDIMAR ROSA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 16/01/2014 a 16/01/2015. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:260E19B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva GENESIA CRISTINA DE SOUZA NEVES, referente ao período aquisitivo de 22/02/2012 a 22/03/2013. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:93C3EA34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva IVANI NASCIMENTO , referente ao período aquisitivo de 16/01/2014 a 16/01/2015. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:CC514384

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo MARCOS VINICIUS COELHO LOPES, referente ao período aquisitivo de 15/11/2013 a 12/12/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:2BD84C84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora seletiva ADRIANA MARA VIANA RIBEIRO CARRIJO, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 03/02/2015. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:73B8108F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CLEONEIR CASTRO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 31/05/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:41C745FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva LUCIANA LIMA DE SOUZA RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 03/05/2015. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:7A7FC0C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."
R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva REILA MARA DA SILVA FERREIRA, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 30/10/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:E951AAC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva ALCILENE NAVES DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 30/10/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:95DC640F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva JOSISLÉIA AMÉLIA CARNEIRO REZENDE, referente ao período aquisitivo de 03/10/2013 a 30/10/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:4EC5C3B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva ROSÂNGELA AMANCIO PEREIRA, referente ao período aquisitivo de 17/11/2013 a 14/12/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:9B3A9786

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva SILÉSIA CRISTINA SOARES CATULÉ, referente ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 11/02/2015. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:CB93F989

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva VALDIRENE MARIA LOPES, referente ao período aquisitivo de 17/10/2013 a 13/11/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B06DEA64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva VILMA LUZIA CORGOZINHO, referente ao período aquisitivo de 17/10/2013 a 13/11/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:3CDA6A3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva WONNEY DA SILVA LUZ, referente ao período aquisitivo de 08/03/2013 a 04/04/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:C37DE454

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidor efetivo VILMAR BATISTA DE SOUSA referente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 31/03/2014. A partir de 01/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:66304C57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/GP/15 E M, 02 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva GRAZIELE ARAUJO MARTINS, referente ao período aquisitivo de 07/08/2013 a 07/08/2014. A partir de 01/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:823522CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/GP/15 E M, 07 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CLEIDE BATISTA NERY, referente ao período aquisitivo de 15/11/2012 a 14/11/2013. A partir de 07/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CLEIDE BATISTA NERY, referente ao período aquisitivo de 15/11/2012 a 14/11/2013. A partir de 07/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:6A99CAB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/GP/15 E M, 07 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CARMENUCE GOULART DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 02/02/2014. A partir de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:C775F041

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/GP/15 E M, 07 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora comissionada ELAYNE BENTO PARREIRA, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015. A partir de 07/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B525DEC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/GP/15 E M, 07 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora comissionada ALESSANDRA SANTANA FERREIRA, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015. A partir de 07/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:5B3C852E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/GP/15 E M, 12 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CARINA DE OLIVEIRA BORGES, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 02/01/2015. A partir de 12/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A7BC460A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/GP/15 EM, 16 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabilizar a servidora, PAULICEIA BENTO RODRIGUES, no cargo de Bioquímico, ao qual esteve em período probatório desde 16 de Janeiro de 2012, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 02, a servidora PAULICEIA BENTO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:27DED6EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/GP/15 EM, 16 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, JOSE ALVES DOS SANTOS, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:C9BF419E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/GP/15 EM, 16 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, LAECY CRDOSO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:ABCC5625

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/GP/15 EM, 16 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, JORGE MILCIADES ARCE, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:6B975463

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/GP/15 EM, 16 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, ALDA CARLOS RIBEIRO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, ALDA CARLOS RIBEIRO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:6F33FB64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/GP/15 EM, 16 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, LAIDE PEREIRA DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:338587F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/GP/15 EM, 16 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, ELISANGELA KELMA GASPARETO SOARES, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:62008F30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/GP/15 EM, 16 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, CODRONILIA BENTO CARVALHO, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:BB149088

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/GP/15 EM, 16 DE JANEIRO DE 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora efetiva, IRENE MARIA DAS GRAÇAS, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:184B22A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2015

2º ATO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2015,** cujo **Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de pneus, câmaras, protetores, bicos para pneus sem câmara e prestação de serviços de recondicionamento e recauchutagem de pneus para a manutenção da frota de veículos e motocicletas da Prefeitura Municipal de Rondolândia"** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 014/2015 – SEMUSA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMEC e SEMAS tendo como vencedora dos itens Licitados 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, a empresa: **Bonin Recauchutadora LTDA - ME, CNPJ: 04.414.438/0001-77 no valor global de R$ 191.121,00** (cento e noventa e um mil cento e vinte e um reais) e os itens 01 á 36 e 50 á 52 não foram cotados pela Empresa.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:E0D18EBD

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015 – SRP

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa Bonin Recauchutadora de Pneus LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 04.414.438/0001-77, instalada e localizada na Av. Castelo Branco nº 15.810, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr(º) Jadson Bonin, portador do CPF nº 767.572.509-34 e do RG nº 5/R-2.936.239 SSP, SC, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 009/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 207/GAB/PMR /2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da empresa mediante Sistema de Registro de Preços, para futura a e eventual fornecimento de pneus, câmaras, protetores, bicos para pneus sem câmara e prestação de serviços de recondicionamento

e recauchutagem de pneus para a manutenção da frota de veículos e motocicletas da Prefeitura Municipal de Rondolândia, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 0I – Termo de Referência n°009/2015 do Edital de Pregão Presencial n°009/2015, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 014/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.0. Detentora:

Nome: Bonin Recauchutadora de Pneus LTDA -ME	
CNPJ n° 04.414.438/0001-77	
Endereço: Av. Castelo Branco 15810, Eldorado	
Cidade/Estado: Cacoal/RO	CEP: 76.965-894
Telefone: (69) 3441-1818	E-mail: matheus789@homail.com
Representante Legal: Jadson Bonin	
CPF n° 767.572.509-34	

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	SERV	08	RECAPAGEM PNEU CARREGADEIRA 17.5-25	1.500,00	12.000,00
02	SERV	70	RECAPAGEM PNEU 275/80 AR 22.5	530,50	37.135,00
03	SERV	06	REACAPAGEM PNEU 235/75 ARO 15	318,00	1.908,00
04	SERV	30	RECAPAGEM PNEU 1000X20 (MISTO)	409,00	12.270,00
05	SERV	04	RECAPAGEM PNEU TRATOR DIANTEIRO	1.300,00	5.200,00
06	SERV	04	RECAPAGEM PNEU TRATOR TRASEIRO	2.600,00	10.400,00
07	SERV	04	RECAPAGEM PNEU TRATOR 7630	1.300,00	5.200,00
08	SERV	04	RECAPAGEM PNEU TRATOR 430 - ARO	807,00	3.228,00
09	SERV	100	RECAPAGEM PNEU 275/75 ARO 17.5	348,00	34.800,00
10	SERV	100	RECAPAGEM PNEU 750/16 COMUM	265,00	26.500,00
11	SERV	44	RECAPAGEM 205 ARO 16	320,00	14.080,00
12	SERV	04	RECAPAGEM DIANTEIRO 12X16-5	600,00	2.400,00
13	SERV	20	RECAPAGEM PNEU 1400-24 PATROL	1.300,00	26.000,00

Obs. A Detentora deste SRP apresentou Proposta de Preços somente na Prestação de serviços de Recondicionamento e Recapagem de Pneus.

2.2. O valor total registrado na presente ATA é de R$ 191.121,00 (Cento e noventa e um mil cento e vinte e um reais).

2.3. Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.
3.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 009/2015;
3.3. Substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja comprovação de defeito de fábrica,
3.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.
3.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-M.
3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.
3.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.
3.9. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.
3.9.1. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.
3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.
3.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Rondolândia toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
3.13. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos.
3.14. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.
4.2. Emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.
4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
4.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
4.5. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.
4.6. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.
4.7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os bens fornecidos e/ou serviços executados fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência n°009/2015.
4.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.0. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.
5.1. O fornecimento de bens e/ou a prestação dos serviços desta licitação deverão ser entregues/prestados no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais participantes e conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência n° 009/2015.
5.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.0. O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto às questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.
7.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.
7.2.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços e/ou produtos realizados/entregues.
7.3. O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.
7.5. A DETENTORA do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.
7.5.1. No data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social –INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços– FGTS, ambas emitidas em no máximo,03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.
7.6. A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízossuportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

8.0. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento
8.0.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.
8.4. Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquiasa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;
b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.
9.1.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.
9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezez, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.
9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
10.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita aà suspenção temporária a que se refere a alínea "c" do item 10.0 acima.
10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As

penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.
10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.
10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.0. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos
Unidade: 01 – Gestão da Educação
Projeto Atividade: 2.128– Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (42).
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (44).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Gestão de Saúde
Projeto Atividade: 2.141 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (115).
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (117).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Unidades
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (148).
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (150).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Assistência Social Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (189).
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (192).

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (268).
Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (270).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados às secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 009/2015 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou apostilamento á presente Ata de Registro de Preço.
II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;
III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 009/2015, seus anexos e a proposta da Detentora.
IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 25 de Fevereiro de 2015.

Município de Rondolândia-MT
BETT SABAH M.DA SILVA
Prefeita Municipal

Bonin Recauchutadora de Pneus LTDA -ME
CNPJ 04.414.438/0001-77
JADSON BONIN
Socio Proprietario

Participantes desta ARP:

_____
Secretaria Municipal de Educação
Secretário
N° Decreto
(carimbo)

_____
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretário
N° Decreto
(carimbo)

_____
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretário
N° Decreto
(carimbo)

_____
Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
N° Decreto
(carimbo)

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretário
N° Decreto
(carimbo)

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:EA454314

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

PROCESSO N° 028/2015
PREGÃO PRESENCIAL - N° 015/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Atos Administrativos Oficiais no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação do Estado em Mato Grosso/Nacional, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 11/03/2015
Horário: 09h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 26 de Fevereiro de 2015.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto n° 1.044/2015

De acordo

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:D0B6859F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.063/GAB/PMR/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

PODER EXECUTIVO

"CRIA COMISSÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA COM A FINALIDADE DE ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Rondolândia - MT, Bett Sabah Marinho da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de Elaborar o Plano Municipal de Educação do Município de Rondolândia- MT;

Considerando o expediente da Secretaria Municipal de Educação de Cultura de Rondolândia-MT, que indica os membros da Comissão que irá coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Rondolândia-MT;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão do **Plano Municipal de Educação** com os seguintes membros abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Nome: Adriana Ribeiro de Brito
CPF: 720.599.582-53
Email: adrianaribeiroprof@hotmail.com

Representante da Assessoria Pedagógica SEDUC
Nome: Oséias Pereira Dias
CPF: 749.913.372-91
Email: beno-mt@hotmail.com

Representante da Educação Infantil
Nome: Graciela Carvalho Drumond
CPF: 752.803.882-20
Email: graci_drumond@hotmail.com

Representante do Ensino Fundamental
Nome: Andreia Maria Giuriatto Carriço
CPF: 727.497.332-00
Email: andreiagiuriattocarriço@hotmail.com

Representante do Ensino Médio
Nome: Luciana Alves de Oliveira
CPF: 749.894.642-49
Email: Luciana_de_oliveiraalves@hotmail.com

Representante da Educação Superior
Nome: Moacir Soares da Costa
CPF: 163.019.432-87
Email: mosoco@gmail.com

Representante da Educação de Jovens e Adultos
Nome: Armindo Moreira Magalhães
CPF: 255.339.755-00
Email: rondolandiarmindomoreira@hotmail.com

Representante da Educação Especial
Nome: Jurandir Oliveira de Souza
CPF: 418.769.702-00
Email: didi_jurandir@hotmail.com

Representante da Educação Indígena
Nome: Neidson Gomes Temponi
CPF: 763.747.772-04
Email: neidsontemponi@hotmail.com

Representante da Educação à Distância e Tecnologias
Nome: Vânia Soares da Silva
CPF: 027.932.381-63
Email: vanias-silva@hotmail.com

Representante da Educação Tecnológica e Formação Profissional
Nome: Clemildo Araújo de Brito
CPF: 691.337.864-53
Email: clemildoaraujobrito@bol.com.br

Representante do Magistério da Educação Básica

Nome: Baltazar de Medeiros
CPF: 698383482-87
Email: baltamedeiros@yahoo.com.br

Representante do Executivo (Financiamento e Gestão)
Nome: Rafael Chama Queirós
CPF: 873.974.551-15
Email: rafachama@hotmail.com

Representante do Legislativo
Nome: Ligia Neiva
CPF: 220.097.952-53
Email: ligiapan2@gmail.com

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:091CFE4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2014

Aditivo ao Contrato nº 013/2014 - Data: 02/07/2014 - Contratado: ODENIR VITAL DE OLIVEIRA-ME. - Valor: R$ 9.580,00 (Nove mil, Quinhentos e Oitenta Reais) - Objeto: Contratação de Empresa para Reforma do Plenário da Câmara Municipal de Rosário Oeste – Dot. Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.449051.00.00-00 - Vigência: 24/09/2014 à 31/12/2014

Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 24 de Setembro de 2014.

MAXMAR CEZAR SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:BDCE4A4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na **Ata de Registro de Preços nº 010/2014**, proveniente do **Pregão Presencial nº 011/2014**, respectivamente a empresa **B. ROSA BISPO – EPP, CNPJ: 09.403.3015/0001-54** e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento do combustível diesel comum e combustível S10, destinado aos veículos da prefeitura durante o exercício de 2014/2015, realiza-se através do presente termo o apostilamento relativo ao reajuste verificado no preço do combustível diesel comum e combustível S10, conforme a seguir. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c parágrafo 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e cláusula oitava, parágrafo primeiro - do Reajuste da **Ata de Registro de Preços nº 010/2014.**

Fica ratificado os preços praticados no período de 24/02/2015 à 25/07/2015 com o valor a ser praticado a partir desta data.

PERÍODO	VALOR POR LITRO DE DIESEL (R$	DIESEL S10
25/07/2014 à 25/07/2015	2,94	3,10
A partir de 01/12/2014 à 25/072015	3,05	—
A partir de 24/02/2015 à 25/072015	3,20	3,30

Salto do Céu – MT, 24 de Fevereiro 2015**.**

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito

B. Rosa Bispo – EPP
CNPJ: 09.403.315/0001-54
IVAN BISPO DE SOUZA
Procurador

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:07384E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando a ***"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria para cadastrar, editar e monitorar pleitos junto aos sistemas SICONV, SIGCON e SIGOB e demais portais do Governo Estadual e Federal, referente a pleitos para atender necessidades de obras do Município de Salto do Céu – MT e Elaborar projetos básicos de engenharia civil com edificação civil igual ou inferior a 350 metros quadrados, projetos de pavimentação asfáltica e drenagens de águas pluviais urbana inferiores a 20.000 m², projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte, recuperação de estradas vicinais de terra, bem como acompanhar processos junto aos órgãos de Cuiabá em atendimentos às necessidades do Município de Salto do Céu – MT, sendo oito projetos elaborados no decorrer do exercício de 2015",*** conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às ***09h00min, do dia 12/03/2015***. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 26 de Fevereiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:D93D4BC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONVENIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2015

CONVÊNIOS
Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**
Contratada:**SOTREQ S/A - CNPJ: 34.151.100/0022-65**
Objeto:O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para manutenção de veículo

pertencente à frota municipal, em razão de exclusividade no fornecimento de serviços, que ora são adjudicados à CONTRATADA, com fulcro no procedimento realizado pela **Inexigibilidade 002/2015.** Vigência: 26/02/2015 a 25/02/2016.

Santa Rita do Trivelato, 26 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Arilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:52B26D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2015".

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **NELCI FERREIRA DA SILVA,** CPF sob nº 462.394.056-04, como Fiscal do Contrato nº 005/2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

BRUNO LAPENNA GARCIA
Secretario de Administração

Registre-se e
Publique-se
Na data supra

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:D28DD32E

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2015, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 002/2015, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimenticios para atender todas as secretarias municipais da prefeitura municipal de santa rita ro trivelato-mt..**Fica **HOMOLOGADO** o Pregão Presencial nº 002/2015, tendo por vencedora a empresa **Batistella e Batistella LTDA, CNPJ n° 22.227.228/0001-26** sagrou-se vencedora do processo licitatório para os itens 01 à 116, totalizando o valor de R$ 224.560,53 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

Santa Rita do Trivelato – MT 25 de Fevereiro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Arlito Francisco da Silva
Código Identificador:0EE6AEC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 07/2015 - REGISTRO DE PREÇO 03/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – MT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso– MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2015, Registro de Preço nº 03/2015 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 26/02/2015 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresa: G. C. FIGUEIREDO ME, para o Lote 01 com valor total de R$ 54.950,00.Para o lote 02 com valor total de R$ 15.300,00. Para o lote 03 com valor total de R$ 52.390,00. Para o lote 04 com valor total de 11.380,00. Para o lote 05 com valor total de R$ R$ 3.490,00. Para o lote 06 com valor total de R$ 5.590,00.

Santo Afonso-MT, em 26 de fevereiro de 2015.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Moura dos Santos
Código Identificador:0A701426

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 (PSS 02/2014).

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014

.

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

.

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

.

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;
.Considerando o Decreto Municipal nº 9, de 4 de fevereiro de 2015, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014;

.

Considerando a publicação do Decreto nº 9/2015 no Diário Oficial Municipal, edição nº 2159 de 5 de fevereiro de 2015, página 154, código identificador D1092934, via do sítio www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/;

.

RESOLVE:

.

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, na forma do **Anexo Único**.

.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 6 de março de 2015**, no horário oficial de Mato Grosso, das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas.

.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, conforme Edital de Abertura.

.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 9/2015 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

.

São Félix do Araguaia-MT, em 26 de fevereiro de 2015.

.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014

.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

.

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	Professora – Nível Superior	EMEB Vila São Sebastião – Extensão Carnaúba	2
JOSÉ CÂNDIDO DANTAS DA ROSA	Instrutor de Música	Banda Municipal (Podendo Viajar ao Interior)	2
MANOEL FERREIRA JORGE	Motorista de Transporte Escolar	EMEB de Pontinópolis – Extensão Dom Pedro	4
VALDOMIRO MARQUES ALVES	Motorista de Transporte Escolar	EMEB Alberto Nunes da Silveira	5

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:E272DF5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 012/2014. ASS: 13/02/2015 VCT: 17/03/2015. Contratado: **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP;** Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico/Resíduos Sólidos do Município de São José do Rio Claro-MT.

São José do Rio Claro - MT, 26 de fevereiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:FD14BC7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015 - NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO

Edital de Processo Seletivo nº 02/2015
Jeferson Marcio Barbiero, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapezal, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções estabelecidas no Edital nº 02/2015, torna público que não houve interposição de recursos para as inscrições do referido edital.

Sapezal, 26 de fevereiro de 2015.

JEFERSON MARCIO BARBIERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sapezal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:A111261B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 002/2015

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 002/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E FERRAGENS**, sagrando-se vencedora dos itens 01 a 72 a empresa **MINAS FERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO – LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.902.581/0002 – 99, **com o Valor Total de R$1.514.370,00 (Hum Milhão e Quinhentos e Quatorze Mil e Trezentos e Setenta Reais).**

Sapezal – MT, 27 de fevereiro de 2015.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:29F0C6C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015

TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e Moldagem de Próteses Dentárias para suprir as necessidades do Município de Serra Nova Dourada – MT, conforme especificações contidas no Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002 nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 001/2010.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12/03/2015, às 14h00min. Horário de Brasilia.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada (MT), situada na Rua 3 s/nº, Centro, na cidade de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situada na Rua 3 s/nº Centro, na cidade de Serra Nova Dourada (MT) onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e também por meio do **site:www.serranovadouradamt.com.br** ou e-mail: **sndourada@hotmail.com e pelo Fone fax (66) 3473.1010 ou 10-12.**

Serra Nova Dourada - MT em 26 fevereiro de 2015

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:A97895AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 04/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2015

A Pregoeira do Município de Serra Nova Dourada-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a Abertura de Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", a critério de julgamento menor preço por lote, Constitui objeto do presente Pregão a elaboração de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de combustível e derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) óleo lubrificante em geral (motor, câmbio, diferencial, direção hidráulica, freios) filtro, fluido (óleo e ar) graxa e bateria para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, A sessão de abertura será realizada no dia: 13 **de março de 2015 às 09h00min**, horário de Brasília. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através **site: www.serranovadouradamt.com.br** ou e-mail: **sndourada@hotmail.com e pelo Fone fax (66) 3473.1010 ou 10-12** ou diretamente na sala da CPL. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 14h00min às 18h00min horário de Brasília, de segunda à sexta-feira na Rua 3 s/nº - centro ou pelo telefone n.º (0xx66) 3473-1010.

Serra Nova Dourada-MT em 26 de fevereiro de 2015

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:6460F9FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 08/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: Prestadora de Serviços Arinos Ltda-EPP, CNPJ n°.10.584.549/0001-24
OBJETO: Prestação de serviços para execução de obras de construção de calçadas ecológica e meio fio. Valor do contrato R$ 502.050,00-Assinatura do Contrato em 24/02/2015.Vigência de contrato de 180 dias, decorrente do edital de T.P nº 01/2015.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:9F4DA281

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2015/GP/PMT DE 30 DE JANEIRO 2015.

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. JUAREZ LEMES DE SOUZA,** efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As férias concedidas ao **Sr. JUAREZ LEMES DE SOUZA,** são referentes ao período aquisitivo de 03/01/2014 a 02/01/2015, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Fevereiro do ano de 2015, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 03 de Março do ano de 2015.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:29958C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2015/GP/PMT, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. Prorrogar a data de encerramento de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE** em favor da Servidora Pública Municipal, **Sra. WANIA ROSELI DUTRA RODERO,** ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. A prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora **Sra. WANIA ROSELI DUTRA RODERO,** findar-se á em 12 de março de 2015.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:0E225F80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora Pública Municipal **Sra. DANIELE FLORENTINO,** portadora do RG nº 21264201 SSP/MT e CPF nº 036.064.821-59 ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 3º do Decreto nº 014/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:898100F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 07/2015

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Tornar estável no serviço Publico Municipal a servidora Sra. JULIA TEREZA PEREIRA LEITE, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 0832235-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 545.485.941-91, lotada no Cargo de Advogada, a partir desta data, por ter cumprido o estagio probatório em conformidade com o Artigo 11 paragrafo único da Lei Municipal n.º 1133/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:65A1A7EF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 11/2015

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Remuneradas ao Sr. PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 710.029 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 411.685.851-04, lotado no Cargo de Secretário executivo, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:A791C650

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 12/2015

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de 20% a Sra. LEA LIMA NOVAIS, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1467681-8 SSP/MT, inscrita no CPF nº 022.997.491-01, a partir desta data, por exercer a função de Chefe de Serviços Gerais, em conformidade com da Lei Municipal n.º 1154/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Paulo C. Z. Goulart
Código Identificador:465E24A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 23/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 23/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: AUTO PEÇAS PAVAN LTDA -EPP
OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, OBSERVADAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO N°. 48/2014 E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE INTEGRAM E COMPLETAM ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR: R$ 16.250,79
VIGÊNCIA: 25/02/2015 A 16/07/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:452AAF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará

realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Construção de um centro de Múltiplo Uso no Bairro União Jardim América em Terra Nova do Norte-MT, conforme convenio nº. 016/2013/SECID.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 13/03/2015 HORAS: 8:00.
LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.
EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 26 de fevereiro de 2015.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:5CEDB84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Obra de construção de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da agricultura Familiar – UADAAF, conforme meta 02 do contrato de repasse nº. 375986-45/2011/MDS.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/03/2015 HORAS: 8:00.
LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.
EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 26 de fevereiro de 2015.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:24D91B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Reforma do Piso da Quadra da 9 Agrovila conforme convenio nº. 002/2013 e projetos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 17/03/2015 HORAS: 8:00.
LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.
EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 26 de fevereiro de 2015.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:6BDB8F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04.2015

EDITAL DE RESULTADO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 35/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 04/2015** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 04/2015**, TEVE COMO OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA PROMOVER O TRANSPORTE DA POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO Á CIDADE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.146/2014, A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA, O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR QUILÔMETRO RODADO ATRAVÉS DE MEDIÇÃO MENSAL EM TRECHOS DAS DIVERSAS REGIÕES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: REINALDO FERREIRA PINEIRO ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:EF47079B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público **Andréia Carla Ferreira Estelai**, através deste Edital Complementar, e ainda.
Considerando a realização das provas em data de 15 de fevereiro de 2015,
Considerando que decorrido todos os prazos legais de recursos administrativos quanto à Pontuação de Tempo de Serviços, de Capacitação e quanto à publicação dessas informações,
Considerando que todos os recursos foram atendidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, em observação ao princípio da razoabilidade,

RESOLVE publicar o ***RESULTADO PRÉVIO*** com os nomes completos dos candidatos, separados por cargos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Apresenta conforme determinação do Edital de Abertura o Anexo I o **RESULTADO PRÉVIO** dos Agentes Comunitário de Saúde, por ordem alfabética e os Agentes de Combate à Endemias por ordem de nota decrescente.
O prazo para o atendimento de eventuais recursos será até 27/02/2015 às 11:00hs junto à Secretaria de Saúde do Município.
Eventual recurso administrativo deverá estar embasado com substâncias capaz de promover revisão do Cartão de Resposta, sob pena de indeferimento.

Terra Nova do Norte MT, 25 de fevereiro de 2015.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA ESTELAI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:A9B1647C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 007, relativo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando as disposições do Edital Complementar nº 007, que atende as prerrogativas legais da Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 007 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, que apresenta resultado de recursos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 25 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:DEFD033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 008, relativo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando as disposições do Edital Complementar nº 008, que atende as prerrogativas legais da Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 008 do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015, que apresenta RESULTADO PRÉVIO, de acordo com o nível de escolaridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 25 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:362BDE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 007, relativo ao Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando as disposições do Edital Complementar nº 007, que atende as prerrogativas legais da Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 007 do Processo Seletivo Público nº001/2014, que apresenta RESULTADO PRÉVIO, com os nomes completos dos candidatos, separados por cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 25 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:AB555E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 006, relativo ao Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Considerando as disposições do Edital Complementar nº 006, que atende as prerrogativas legais da Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 006 do Processo Seletivo Público nº 001/2014, que apresenta resultado de recursos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, 25 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:DAD77F14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho,** TORNA PÚBLICO, a não aceitação dos valores oferecidos aos itens 01 e 02 e ao não comparecimento de interessados aos demais itens, DECLARA FRUSTRADO o certame licitatório supracitado, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais na área de saúde.

Torixoréu – MT, 26 de fevereiro de 2015.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:94052B59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2015. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

LUCIANO MARCOS ALENCAR, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade à servidora SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA matricula nº 1493 no cargo de Escriturária no período de 24/02/2015 a 23/06/2015 com base no que dispõe o Capitulo I Seção IV Art. 73 Subseção IV da Lei Municipal nº 747//2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:0DA4938F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 10.2 do Edital nº. 02/2015, visando atender aos Princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fulcro no art.37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, o julgamento dos recursos interpostos ao Edital Complementar nº 02/2015 referente ao Gabarito Preliminar;

RESOLVE:

I – Em atendimento ao Cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2015, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, **DIVULGAR** o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas e o Gabarito Oficial, conforme segue:

a) Anexo I – Julgamentos dos Recursos interpostos ao Edital Complementar nº 02/2015.

b) Anexo II – Gabarito Oficial;

II – Este Edital Complementar e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT e no endereço eletrônico www.araputanga.mt.gov.br, a partir desta data.

ANEXO I - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2015 REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	CARGO	NIVEL	NÚMERO DA QUESTÃO	PEDIDO	PARECER	JUSTIFICATIVA
KARINA CARMEN FIGUEIRA LANDIM FLÁVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA ANA PAULA FAQUINI DE LIMA MÁRCIA SCAFF DE SOUZA	ENFERMEIRA (O)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	**Nº 03 (LINGUA PORTUGUESA)**	REVISÃO DO GABARITO	RECURSO PROVIDO COM ALTERAÇÃO DO GABARITO.	Em resposta ao recurso impetrado pelas candidatas ao cargo de Enfermeira (o), os argumentos da fundamentação recursal foram apreciados e acolhidos, sendo julgados **PROCEDENTES.** Assim, a questão nº 03 de língua portuguesa, apresentará como resposta correta a alternativa **"D"**. Dessa forma, será atribuída pontuação a maior ou a menor a todos os demais candidatos concorrentes do referido cargo, se assim couber, conforme novo gabarito.
KARINA CARMEN FIGUEIRA LANDIM	ENFERMEIRA (O)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	**Nº 07 (LINGUA PORTUGUESA)**	REVISÃO DO GABARITO	RECURSO DESPROVIDO	Em resposta ao recurso impetrado pela candidata ao cargo de Enfermeira (o), os argumentos da fundamentação recursal foram apreciados, sendo julgado IMPROCEDENTE. Assim, a

						questão nº 07 de língua portuguesa fica mantida a alternativa correta "c", em virtude da clareza do enunciado, pois a primeira frase da questão em comento tratar-se-á de paradoxo (Este, consiste em usar um mesmo referente com duas ideias opostas, empregando duas palavras que, mesmo opostas, se fundem em uma ideia), quanto a segunda frase esta refere-se a uma antítese, pois são duas ideias opostas, mas que não formam uma, pois há uma contradição de ideias.
KARINA CARMEN FIGUEIRA LANDIM FLÁVIA LATORRACA DE SANCTIS PIRES ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA ANA PAULA FAQUINI DE LIMA MÁRCIA SCAFF DE SOUZA	ENFERMEIRA (O)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	**Nº 19 (CONHECIMENTOS GERAIS)**	REVISÃO DO GABARITO	RECURSO PROVIDO COM ALTERAÇÃO DO GABARITO.	Em resposta ao recurso impetrado pelas candidatas ao cargo de Enfermeira (o), os argumentos da fundamentação recursal foram apreciados e acolhidos, sendo julgados PROCEDENTES. Assim, a questão nº 19 de conhecimentos gerais, apresentará como resposta correta a alternativa "D". Isso feito, os cartões respostas serão recorrigidos, sendo atribuída pontuação a maior ou a menor a todos os demais candidatos concorrentes do referido cargo, se assim couber, conforme novo gabarito.

ANEXO II - GABARITO OFICIAL (Pós-recursos)

CARGO: ENFERMEIRA (O)																											
Língua Portuguesa										**Conhecimentos Gerais**										**Conhecimentos Específicos**									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	A	C	B	C	A	B	A	D	C	B	C	D	D	A	B	D	B	D	C	D	B	C	D	C	C	C	D

Araputanga/MT, 26 de fevereiro de 2015.

FABIANA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2015

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:8283B506

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2015

PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2015
PROCESSO Nº. 006/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E.PORSCH - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01515588/0001-89, estabelecida na cidade de Canarana-MT à Rua Capoeria Grande nº 874, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **MARCELO MULLER**, Carteira de Identidade nº. 1575234-8 SSP/MT e CPF nº 733.700.021-91 e a empresa **J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.073.488/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.376.119-3, estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Av. Fernando Correa da Costa nº 4413, sala 05, Cep 78.080-000, neste ato representada por **ALICE SOUZA GARCIA**, Carteira de Identidade nº. 070.296 SSP/MT e CPF nº 175.585.141-34**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº 005/2015** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação das empresas **E.PORSCH - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01515588/0001-89, estabelecida na cidade de Canarana-MT à Rua Capoeria Grande nº 874, Bairro Nova Canarana, CEP 78.640-000 e a empresa **J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.073.488/0001-01, Inscrição Estadual nº 13.376.119-3, estabelecida na cidade de Cuiabá – MT à Av. Fernando Correa da Costa nº 4413, sala 05, Cep 78.080-000**,** para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos** para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT, *conforme especificações do Edital.*

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2015**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 006/2015.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: E.PORSCH - ME
CNPJ: 01515588/0001-89
Endereço: Rua Capoeria Grande nº 874, Bairro Nova Canarana
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT
Representante Legal: MARCELO MULLER
RG: 1575234-8 SSP/MT e CPF nº 733.700.021-91

3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Abacaxi - IN NATURA	kg	1500	INATURA	4,60	4.600,00
2	Abóbora kabotiã – IN NATURA	kg	1000	INATURA	2,90	2.900,00
3	Abobrinha verde – IN NATURA	kg	400	INATURA	3,82	1.528,00
4	Acelga – IN NATURA	kg	200	INATURA	5,45	1.090,00
5	Achocolatado em pó 500gr	Pct	1300	MIKA	3,78	4.914,00
6	Achocolatado granulado 100 gr	Pct	200	MIKA	4,55	910,00
7	Açúcar 2 kg	Pct	5000	CRYSTAL	3,65	18.250,00
8	Agrião – IN NATURA	kg	100	INATURA	3,75	375,00
9	Água mineral 20l	Galão	500	LEBRINHA	13,80	6.900,00
10	Água mineral 500 ml	Ml	1000	LEBRINHA	1,35	1.350,00
11	Alface – IN NATURA	kg	200	INATURA	3,30	660,00
12	Alho – IN NATURA	kg	400	INATURA	15,80	6.320,00
13	Amido de milho 1 kg	Pct	150	MIKA	9,60	1.440,00
14	Arroz tipo 1 5kg	Pct	3000	KOBLENZ	11,80	35.400,00
15	Arroz tipo 2 5kg	Pct	1500	UNIÃO	9,80	14.700,00
16	Aveia em flocos 400 g	Pct	100	QUAKER	5,80	580,00
17	Azeitonas verdes	Pot	100	DOM FIORELO	11,90	1.190,00
18	Banana maçã – IN NATURA	kg	1300	INATURA	7,90	10.270,00
19	Banana nanica – IN NATURA	kg	5900	INATURA	3,50	20.650,00
20	Banana prata – IN NATURA	kg	1300	INATURA	3,90	5+070,00
21	Bananada	kg	100	PREDILECTA	7,90	790,00
22	Batata doce – IN NATURA	kg	600	INATURA	3,10	1.860,00
23	Batata inglesa – IN NATURA	kg	3000	INATURA	4,20	12.600,00
24	Beterraba – IN NATURA	kg	800	INATURA	3,15	2,520,00
25	Bolacha de sal 400gr	unid	3000	ELBIS	4,90	14.700,00
26	Bolacha de sal 800gr	Pct	1500	ELBIS	8,40	12.600,00
27	Bolacha doce tipo rosquinha 800 g	Pct	2000	PAVESINO	8,30	16.600,00
28	Bolacha maisena 400 gr	Pct	2000	ELBIS	5,30	10.600,00
29	Bombom pct 1 kg	Pct	400	LACTA	33,00	13.200,00
30	Café 250g	Pct	1000	BRASILEIRO	4,20	4.200,00
31	Caldo de galinha	Cx	500	MAGGI	2,80	1.400,00
32	Canela em casca 10g	Pct	100	MIKA	1,50	150,00
33	Canela em pó 10g	Pct	100	MIKA	1,50	150,00
34	Canjiquinha 500gr	Kg	200	MIKA	3,20	640,00
36	Carne de 1ª em pedaços	kg	6000	INATURA	20,00	120.000,00
37	Carne moída de 1ª	kg	4000	INATURA	14,00	56.000,00
38	Carne suína paleta	kg	500	INATURA	13,50	6.750,00
39	Cebola –	kg	1.200	INATURA	3,15	3.780,00
40	Cebolinha/salsa e cheiro verde	Maço	250	INATURA	3,10	775,00
41	Cenoura	kg	1000	INATURA	3,85	3.850,00
42	Cereal de arroz 400g	Lata	150	MUCILON	10,00	1.500,00
43	Cereal de milho lata 400g	Lata	100	MUCILON	10,00	1.000,00
44	Chá camomila 10g	Cx	200	LEÃO	3,70	740,00
45	Chá erva doce 30g	Cx	200	LEÃO	4,50	900,00
46	Chá hortelã 10g	Cx	200	LEÃO	4,90	980,00
47	Chá mate 250g	Cx	400	LEÃO	6,80	2.720,00
48	Chuchu	kg	800	INATURA	2,92	2.336,00
49	Côco ralado 100g	Pct	500	MAIS COCO	4,00	2.000,00
50	Colorau 500g	Pct	200	MIKA	4,90	980,00
51	Couve flor	kg	200	INATURA	16,50	3.300,00
52	Couve maço	Maço	300	INATURA	3,70	1.110,00
53	Coxa e sobrecoxa de frango	kg	3500	SUPERFRANGO	7,90	27.650,00
54	Cravo 08 gr	Pct	50	MIKA	2,10	105,00
55	Ervilha	lata	200	QUERO	1,89	378,00
57	Extrato de tomate 850g	Lt	700	QUERO	5,70	3.990,00
58	Farinha de trigo 1kg	Pct	3000	SOL	3,40	10.200,00
59	Farinha láctea	Pct	150	NESTLE	12,30	1.845,00
60	Feijão carioca tipo 1 1kg	Pct	2500	UNIÃO	3,92	9.800,00
61	Feijão preto tipo 1 1kg	Pct	1000	UNIÃO	5,20	5.200,00
62	Fermento biológico 125g	Unid	400	SAFT INSTANT	5,90	2.360,00
63	Fermento em pó 100g	Unid	900	ROYAL	2,95	2.655,00
64	Fígado de gado	kg	100	INATURA	9,20	920,00
67	Filé de peito de frango	kg	1000	SADIA	13,30	13.300,00
68	Fubá kg	kg	500	MIKA	3,10	1.550,00
69	Gelatina abacaxi	Cx	900	SOL	1,30	1.170,00
70	Gelatina cereja	Cx	900	SOL	1,30	1.170,00
71	Gelatina framboesa 85gr	Cx	900	SOL	1,30	1.170,00
72	Gelatina morango	Cx	900	SOL	1,30	1.170,00
73	Gelatina uva	Cx	900	SOL	1,30	1.170,00
74	Geléia de frutas	Pot	150	PIA	6,40	960,00
75	Goiabada	kg	100	VAL	5,80	580,00
76	Granola	Pct	100	GRNVIDA	9,60	960,00

78	Laranja	kg	8000	INATURA	1,85	14.800,00
79	Leite de coco 250 ml	Unid	50	MENINA	4,20	210,00
80	Leite em pó 1kg	kg	800	PIRACANJUBA	27,00	21.600,00
81	Leite pasteurizado tipo c	Lt	18000	INATURA	2,72	48.960,00
82	Lentilha	Pct	200	MIKA	5,90	1.180,00
83	Limão – IN NATURA	kg	500	INATURA	4,90	2.450,00
84	Linguiça de frango	kg	500	SADIA	15,00	7.500,00
85	Linguiça toscana	kg	500	SADIA	14,90	7.450,00
86	Maçã – IN NATURA	kg	6000	INATURA	5,00	30.000,00
87	Macarrão cabelo de anjo c/ovos 500gr	Pct	600	RENATA	4,20	2.520,00
88	Macarrão espaguete c/ ovos 500g	Pct	3500	PAULISTA	3,21	11.235,00
89	Macarrão parafuso 500g	Pct	3000	PAULISTA	3,21	9.630,00
90	Mamão	kg	3000	INATURA	3,60	10.800,00
91	Mandioca congelada	kg	1000	INATURA	3,90	3.900,00
92	Manga	kg	300	INATURA	5,70	1.710,00
93	Maracujá	kg	200	INATURA	8,40	1.680,00
94	Margarina 500 g	Unid	600	QUALY	4,99	2.994,00
95	Melancia	kg	1000	INATURA	1,80	1.800,00
96	Melão	kg	200	INATURA	4,50	900,00
97	Milho para canjica 500g	Pct	500	MIKA	2,20	1.100,00
98	Milho para pipoca 500g	Pct	300	MIKA	2,70	810,00
100	Mortadela defumada	kg	200	PERDIGÃO	13,89	2.778,00
101	Neston	Lata	150	NESTLE	11,80	1.770,00
102	Noz moscada 7g	Pct	50	MIKA	2,30	115,00
103	Óleo de soja concórdia	Unid	3000	CONCORDIA	3,05	9.150,00
104	Ovos	Dz	2000	INATURA	4,50	9.000,00
105	Pão de forma	kg	800	PÃO FRANCES	10,99	8.792,00
106	Pão doce/rosca	kg	800	PÃO FRANCES	15,50	12.400,00
107	Pão francês	kg	800	INATURA	9,45	7.560,00
108	Pão hot dog	kg	800	INATURA	14,90	11.920,00
109	Peixe	kg	1000	TAMBATINGA	17,90	17.900,00
110	Pimentão	kg	150	INATURA	5,40	810,00
111	Pirulito chato	Pct	200	FLORESTAL	7,00	1.400,00
112	Pirulito redondo	Pct	400	FLORESTAL	7,00	2.800,00
113	Polvilho doce caipirão 1 kg	Pct	1000	CAIPIRA	5,79	5.790,00
114	Presunto	kg	200	SEARA	22,88	4.576,00
115	Queijo curado	kg	200	GOIANO	20,49	4.098,00
116	Queijo mussarela	kg	200	MINAS	23,49	4.698,00
117	Quiabo	kg	200	INATURA	6,72	1.344,00
118	Refrigerante guaraná 2 lt	Unid	150	KUAT	5,11	766,50
119	Repolho	kg	1500	INATURA	3,31	4.965,00
120	Sagu 500g	Pct	500	MIKA	6,21	3.105,00
121	Sal refinado	kg	450	UNIÃO	1,00	450,00
122	Salgados para festa	kg	500	CLARISSE	25,25	12.625,00
123	Salsicha comum ou frango	kg	1000	SUPER FRANGO	7,50	7.500,00
124	Sorvete	Pot	300	ZERO GRAU	18,00	5.400,00
125	Suco abacaxi 500 ml	Grfas	1000	PINDORAMA	5,70	5.700,00
126	Suco caju 500 ml	Grfas	1000	PINDORAMA	4,80	4.800,00
127	Suco goiaba 500 ml	Grfas	1000	PINDORAMA	4,80	4.800,00
128	Suco maracujá 500 ml	Grfas	1000	PINDORAMA	6,30	6.300,00
129	Suco uva 500 ml	Grfas	1000	PINDORAMA	5,40	5.400,00
130	Tempero sem pimenta	kg	400	ARIANE	6,13	2.452,00
131	Tomate	kg	1500	INATURA	4,89	7.335,00
132	Uva passa	Pct	150	MIKA	8,40	1.260,00
133	Vagem	kg	200	INATURA	12,79	2.558,00
134	Vinagre branco ou tinto	Unid	200	GALO	3,15	630,00

PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
135	Água sanitária 1l	Unid	1200	ZUPP	2,50	3.000,00
136	Álcool em gel	Unid	200	ZUPP	5,80	1.160,00
138	Bisnaga vermelha 60 ml	Pct	200	XADREZ	2,80	560,00
139	Cera líquida incolor 750 ml	Unid	2000	ZUPP	2,89	5.780,00
140	Desincrustante saponáceo líq. 300ml	Unid	800	CIF	4,45	3.560,00
141	Desinfetante 2l frasco	Unid	2000	ZUPP	4,00	8.000,00
144	Lã de aço 1x8	Pct	1200	ASSOLÃ	1,40	1.680,00
145	Limpador desengordurante	Unid	500	VEJA	4,21	2.105,00
147	Sabão em barra c/ 5unid	Pct	1000	YPE	4,91	4.910,00
148	Sabão em pó 1 kg	Unid	1200	YPE	5,40	6.480,00
149	Sabonete infantil 90g	Unid	300	123	2,70	810,00
151	Álcool 92,8º inpm (1 litro)	Unid	900	SOL	5,90	5.310,00

PRODUTOS DE HIGIÊNE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
154	Condicionador infantil. 350 ml	Unid	400	TRALALA	7,00	2.800,00
158	Xampu infantil 350 ml	Unid	400	TRALALA	7,00	2.800,00

UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
160	Bacia plástica 5,5 lts	Unid	60	JAGUAR	7,80	468,00
165	Borrifador de plástico	Unid	50	GUARANY	7,10	355,00
166	Caneca de alumínio 1lt	Unid	30	MARLUX	25,00	750,00
173	Concha em aço inox industrial	Unid	100	MARLUX	27,99	2.799,00
175	Copo p água 200 ml c/ 100	Unid	1000	TERMOPOT	3,80	3.800,00

176	Copos p/ café c/ 100	Unid	600	TERMOPOT	2,10	1.260,00
178	Cx isopor 60 l 743x280x50	Unid	50	ISOESTE	68,90	3.445,00
179	Cx isopor 745x80x50 120 l	Unid	40	ISOESTE	139,00	5.560,00
182	Embalagem de plástico 35x47 bobina 500	Unid	100	ROYAL PAC	72,80	7.280,00
184	Escova de lavar roupas	Unid	200	CONDOR	2,98	596,00
186	Escova para unhas	Unid	50	CONDOR	3,35	167,50
188	Escumadeira de aço inox indust	Unid	100	MARLUX	17,98	1.798,00
189	Escumadeira média aço inox	Unid	100	STARHOUSE	18,88	1.888,00
191	Isqueiro	Unid	50	BIC	3,80	190,00
192	Faca de corte p/ cozinha inox	Unid	50	DI SOLLE	13,58	679,00
197	Fósforo pcte c/ caixas	pte	50	BEIJA FLOR	3,58	179,00
200	Garrafa térmica 5 litros	Unid	50	TERMOLAR	35,90	1.795,00
202	Guardanapo de papel	Unid	200	SANTEPEL	1,50	300,00
204	Jarra plástica graduada 3lt	Unid	100	JAGUAR	12,48	1.248,00
207	Leiteira de alumínio 8 lts	Unid	30	MARLUX	54,98	1.649,40
209	Lixeira 12 lts	Unid	100	JAGUAR	22,00	2.200,00
210	Lixeira com tampa e alça 60 lts	Unid	60	JAGUAR	52,00	3.120,00
211	Luva de borracha G	Unid	300	VOLCK	4,00	1.200,00
212	Luva de borracha M	Unid	300	VOLCK	4,00	1.200,00
213	Luva ANTI térmica	Unid	50	LOL	19,65	982,50
214	Luvas descart. transparentes	Par	1000	FORT PACK	3,88	3.880,00
220	Panela de pressão 10 lt	Unid	50	MARLUX	170,00	8.500,00
221	Panela de pressão 7 lt	Unid	50	MARLUX	82,00	4.100,00
222	Pano de chão ecológico 90x80	Unid	1200	LIMPEX	7,50	9.000,00
224	Pano de prato felpudo	Unid	500	LIMPEX	7,68	3.840,00
225	Papel toalha 2x1 branco	Unid	200	SNOB	3,83	766,00
227	Peneira grande	Unid	50	ERCAPLAST	11,98	599,00
228	Peneira média	Unid	50	ERCAPLAST	4,99	249,50
229	Peneira pequena	Unid	50	ERCAPLAST	4,49	224,50
230	Prato fundo - vidro temperado	Unid	1500	DURALEX	5,00	7.500,00
231	Pratos polietileno 21 x 3,5	Unid	1000	PLASTIGEL	4,30	4.300,00
234	Rodo grande 60 cm	Unid	300	RODOMANIA	14,00	4.200,00
235	Rodo pequeno 40 cm	Unid	200	RODOMANIA	10,00	2.000,00
236	Saco de lixo 100 lt	Pct	1500	ZUPP	3,30	4.950,00
239	Saco de lixo 50 lt	Pct	1500	ZUPP	3,30	4,950,00
240	Tábua DE corte 50x30x1 polietileno	Unid	20	PLASTIGEL	54,98	1.099,60
241	Torneira para filtro de barro	Unid	200	STEFANI	6,99	1.398,00
242	Vasilha plástica c tampa 1,5 lts	Unid	50	JAGUAR	9,45	472,50
243	Vasilha plástica c tampa 2,5 lts	Unid	50	JAGUAR	11,80	590,00
246	Vassoura de palha	Unid	400	COLONIAL	17,89	7.156,00
247	Velas para filtro de barro	Unid	200	STEFANI	6,00	1.200,00

Nome: J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME
CNPJ: 11.073.488/0001-01 Inscrição Estadual nº 13.376.119-3
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 4413, sala 05
CEP: 78.080-000 **Cidade/Estado:** Cuiabá - MT
Representante Legal: ALICE SOUZA GARCIA
RG: 070.296 SSP/MT e CPF nº 175.585.141-34

3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:

PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
137	Amaciante frasco 2l.	Unid	600	REMOS	5,95	3.570,00
142	Desodorizador de ar	Unid	150	LIMPOL	7,35	1.102,50
143	Detergente 500 ml	Unid	1800	LIMPOL	1,45	2.610,00
146	Limpador multiuso	Unid	1000	IPE	3,70	3.700,00
150	Sabonete líquido aromat. 500ml	Unid	300	FNATIVA	6,49	1.947,00
152	Papel higiênico 4x1 30 m branco	Pct	3000	CARINO	2,35	7.050,00

PRODUTOS DE HIGIÊNE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
153	Avental em tecido algodão branco	Unid	100	P.ANJO	17,45	1.745,00
155	Talco aplicação dermatológico	Unid	250	TRALALA	8,69	2.172,50
156	Toalha de rosto 100% alg.	Unid	150	SANTISTA	13,99	2.098,50
157	Touca em tule	Unid	300	STA CLARA	13,89	4.167,00

UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
159	Amassador de batata grande	Unid	30	DEKAIN	59,00	1.770,00
161	Bacia plástica 15 lts	Unid	60	PLASVALE	17,69	1.061,40
162	Bacia plástica 19 lts	Unid	60	PLEION	27,99	1.679,40
163	Balde 12 lts	Unid	120	PLASNILW	14,68	1.761,60
164	Balde 20l	Unid	30	PLASNILW	20,99	629,70
167	Caneca de alumínio 2lt	Unid	30	ABC	28,39	851,70
168	Caneca polietileno 300ml	Unid	3000	JOLI	3,64	10.920,00
169	Colher de aço inox para arroz	Unid	100	BRINOX	18,39	1.839,00
170	Colher de sobremesa aço inox	Unid	1000	DISSOLI	3,28	3.280,00
171	Colher de sopa aço inox	Unid	3000	DISSOLI	3,28	9.840,00
172	Concha em aço inox cap. 100 ml	Unid	100	BRINOX	21,49	2.149,00
174	Copo de vidro	Unid	1500	CISPER	3,89	5.835,00
180	Cx plástica grande 60x43x43	Unid	50	ELDORADO	99,85	4.992,50
181	Cx plástica pequena 40x23x13	Unid	50	ELDORADO	33,56	1.678,00

185	Escova de limpeza de mamadeiras	Unid	60	IMP	14,98	898,80
187	Escova sanitária c/ estojo	Unid	100	CONDOR	14,99	1.499,00
190	Esponja de banho 3x1	Unid	400	OBER	3,99	1.596,00
193	Faca de mesa inox	Unid	300	DISSOLI	4,29	1.287,00
194	Faca de cortar pão	Unid	30	TRAMONTINA	19,88	596,40
196	Flanela para limpeza	Unid	300	PRATICA	3,29	987,00
203	Hastes flexíveis 150 unid.	Cx	200	COTON	3,99	798,00
205	Jogo de latas p/ condimentos 5 unid	Unid	150	S.RENO	75,00	11.250,00
206	Leiteira de alumínio 10 lts	Unid	30	S.JORGE	50,05	1.501,50
208	Lixeira 10 lts com tampa	Unid	30	JAGUAR	34,42	1.032,60
215	Pá para lixo	Unid	100	IMP	5,99	599,00
216	Panela de alumínio 05 lt	Unid	50	ABC	49,89	2.494,50
217	Panela de alumínio 10 lt	Unid	50	ABC	88,98	4.449,00
218	Panela de alumínio 20x40 24lt	Unid	50	ABC	164,99	8.249,50
223	Pano de prato 100% alg.	Unid	600	COPATEX	4,49	2.694,00
226	Pegador de massa de aço inox	Unid	30	DISSOLI	22,65	679,50
232	Ralador 4 faces de aço inox	Unid	20	MIMO	18,99	379,80
233	Refratário em vidro fundo 23cm	Unid	300	MARINEX	36,99	11.097,00
237	Saco de lixo 15 lt	Pct	800	IDEAL	2,59	2.072,00
238	Saco de lixo 30 lt	Pct	1300	IDEAL	2,59	3.367,00
244	Vassoura de metal (rastelo)	Unid	70	PARABONE	24,10	1.687,00
245	Vassoura de nylon	Unid	200	S.PEDRO	17,99	3.598,00

CLAUSULA QUARTA – ORGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Cultura não existindo outro órgão participante.
4.2 – A presente ATA esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA
5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS
6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 20 de Fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Canarana
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA – ME

ALICE SOUZA GARCIA
RG nº. 070.296 SSP/MT e
CPF nº 175.585.141-34

E.PORSCH – ME

MARCELO MULLER
RG nº. 1575234-8 SSP/MT e
CPF nº 733.700.021-91

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:8503BC12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014 ERRATA

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 11 de fevereiro de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Conta corrente (Banco do Brasil)
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 11 de Fevereiro de 2015.
Os candidatos convocados são:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
27	13	MARIA ISMAR DE FREITAS	53,00	20,0	25,0	8,0	0,0	18/09/152	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
28	369	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	52,17	20,0	25,0	7,17			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
29	219	APARECIDA DE FATIMA COELHO	51,80	20,0	25,0	6,8			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
30	193	VALGUINA DUTRA DOS SANTOS	51,75	20,0	25,0	6,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LIC. COM HAB. ESP. / ESPECIALIZAÇÃO P/ DESEMPATE
31	58	RENATA APARECIDA MODAELLI	51,75	30,0	15,0	6,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
32	36	CLEUSA DA SILVA	51,50	35,0	10,0	6,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
33	226	JOSIANE DA COSTA SILVA	51,45	15,0	30,0	6,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
34	29	LUZENY FRANCISCA PORTUGUÊS	51,00	25,0	20,0	6,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
35	314	ROSENY DE SOUZA AMORIM	50,45	35,0	10,0	5,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
36	162	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	50,05	30,0	15,0	5,05			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
37	301	ELIANA SANTANA SARTIN	50,00	15,0	30,0	5,0	2,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
38	313	MIRIAN RAMOS MARINHO DE SOUZA	50,00	20,0	25,0	5,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
10	138	DELZUITA ALVES DE SOUZA	66,00	35,00	30,00	1,00	0,00	16/02/1974	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
11	327	ALINE DUARTE DOSSO	66,00	35,00	30,00	1,00	0,00	25/08/1994	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
12	106	CRISTIANE GOMES DA SILVA	65,00	25,00	35,00	5,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO	ENSINO MÉDIO

										INFANTIL	
13	284	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	64,50	30,00	30,00	4,50			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
14	99	JULIANA FRAPORTI	63,85	25,00	35,00	3,85			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
15	248	ANGELITA LOPES CORBALAN	63,00	25,00	35,00	3,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
16	466	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	61,00	25,00	35,00	1,00	1,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
17	152	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	61,00	30,00	30,00	1,00	1,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
18	328	LILIAN WECK MIRANDA	61,00	30,00	30,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
19	424	ANDRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	61,00	35,00	25,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
20	364	STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA	61,00	40,00	20,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
21	471	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	57,00	30,00	25,00	2,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
22	293	KEILA OLEKSEN DE ANDRADE GOMES	56,50	25,00	30,00	1,50			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
23	183	CLAUDINEIA ALVES PEREIRA	56,00	30,00	25,00	1,00	2,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
24	371	LAYLLA KAYANNE FEITOSA DE ALBUQUERQUE	56,00	20,00	35,00	1,00	0,25		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
25	421	LAIS KELLI DA SILVA	56,00	20,00	35,00	1,00	0,00	02/02/1987	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
26	326	VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA FAVORITO	56,00	20,00	35,00	1,00	0,00	07/01/1993	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
27	41	JESSICA LUNA DE CARVALHO	56,00	25,00	30,00	1,00	0,00	03/02/1993	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
28	422	NAYARA ALVES COSTA	56,00	25,00	30,00	1,00	0,00	22/12/1994	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
29	279	ANDRESSA NADIA DA SILVA	56,00	30,00	25,00	1,00	0,00	10/05/1994	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
30	321	SILVANA DA FONSECA GUARIDO	56,00	35,00	20,00	1,00	0,00	18/05/1975	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
31	204	SANDRA MARQUES DE CASTRO	56,00	35,00	20,00	1,00	0,00	02/07/1985	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO

APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
18	468	CLAUDIANA CALDEIRA CERQUEIRA	67,00	30,00	35,00	2,00	0,00	17/06/1981	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
19	79	SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA	67,00	30,00	35,00	2,00	0,00	07/02/1984	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
20	305	LEILIANE ARAUJO	67,00	30,00	35,00	2,00	0,00	03/04/1989	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
09	174	ADRIANA JACINTO NUNES	67,00	40,00	25,00	2,00	0,00	08/12/1983	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
10	355	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI	67,00	45,00	20,00	2,00	0,00	05/12/1967	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – ZONA RURAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
03	311	ROSALINA DA SILVA MARTINS	48,00	30,00	15,00	3,00	0,00	15/05/1982	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
04	338	SANDRA VIEIRA	43,00	30,00	10,00	3,00	8,70		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
02	479	SIDINÉIA APARECIDA DOS SANTOS	76,00	45,00	30,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
02	389	FRANCIELLE DA SILVA	60,25	30,00	25,00	5,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA

Na publicação do dia 09 de Fevereiro de 2015, nº 2161 páginas 311 a 314 do Edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014

Onde se lê:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
27	13	MARIA ISMAR DE FREITAS	53,00	20,0	25,0	8,0	0,0	18/09/152	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
28	369	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	52,17	20,0	25,0	7,17			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
29	219	APARECIDA DE FATIMA COELHO	51,80	20,0	25,0	6,8			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
30	193	VALGUINA DUTRA DOS SANTOS	51,75	20,0	25,0	6,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LIC. COM HAB. ESP. / ESPECIALIZAÇÃO P/ DESEMPATE
31	58	RENATA APARECIDA MODAELLI	51,75	30,0	15,0	6,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
32	36	CLEUSA DA SILVA	51,50	35,0	10,0	6,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
33	226	JOSIANE DA COSTA SILVA	51,45	15,0	30,0	6,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
34	29	LUZENY FRANCISCA PORTUGUÊS	51,00	25,0	20,0	6,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
35	314	ROSENY DE SOUZA AMORIM	50,45	35,0	10,0	5,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
36	162	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	50,05	30,0	15,0	5,05			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
37	301	ELIANA SANTANA SARTIN	50,00	15,0	30,0	5,0	2,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
38	313	MIRIAN RAMOS MARINHO DE SOUZA	50,00	20,0	25,0	5,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Leia-se:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
27	13	MARIA ISMAR DE FREITAS	53,00	20,0	25,0	8,0	0,0	18/09/152	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
28	369	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	52,17	20,0	25,0	7,17			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
29	219	APARECIDA DE FATIMA COELHO	51,80	20,0	25,0	6,8			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
30	193	VALGUINA DUTRA DOS SANTOS	51,75	20,0	25,0	6,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS	LIC. COM HAB. ESP. / ESPECIALIZAÇÃO

										INICIAIS	P/ DESEMPATE
31	58	RENATA APARECIDA MODAELLI	51,75	30,0	15,0	6,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
32	36	CLEUSA DA SILVA	51,50	35,0	10,0	6,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
33	226	JOSIANE DA COSTA SILVA	51,45	15,0	30,0	6,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
34	29	LUZENY FRANCISCA PORTUGUÊS	51,00	25,0	20,0	6,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
35	314	ROSENY DE SOUZA AMORIM	50,45	35,0	10,0	5,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
36	162	ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA	50,05	30,0	15,0	5,05			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
37	301	ELIANA SANTANA SARTIN	50,00	15,0	30,0	5,0	2,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 09 de Fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:2D29E66F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 05 de Março de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Conta corrente (Banco do Brasil)
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
Os candidatos convocados são:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
62	30	EDILEUSA DE ARRUDA PLACIDO	39,45	25,0	10,0	4,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
63	265	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	39,00	5,0	25,0	9,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
64	473	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	38,00	20,0	15,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
65	382	ADRIANA DE LIMA REIS	38,00	25,0	10,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
66	63	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	38,00	30,0	5,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
67	309	PAULA LUANA BATISTELA	37,50	20,0	10,0	7,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
68	189	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	36,85	15,0	15,0	6,85			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
69	275	PATRICIA PEDROSO BARROS	35,25	25,0	5,0	5,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
70	3	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS SAMPAIO	33,75	15,0	15,0	3,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
71	370	CAMILA LEVINSKI STOCCO	33,00	10,0	20,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
72	240	LAUDICEIA LISBOA CORREA	33,00	20,0	10,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
73	163	TANIA ROSA BATISTA	30,00	10,0	15,0	5,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
74	304	SUELEM FURLANETO TENAN	29,75	15,0	10,0	4,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
75	119	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	24,75	15,0	5,0	4,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
45	337	ROSIRENE SILVEIRA DE SOUZA	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	14/07/1996	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
46	333	MYRIAN CLEIRE ANDRADE ALVES	51,00	25,00	25,00	1,00	0,00	09/10/1976	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
47	341	ERICA REGINA CAETANA BARBOSA	51,00	25,00	25,00	1,00	0,00	20/06/1989	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
48	188	JANAINA SILVA MENDES SANTOS	51,00	30,00	20,00	1,00	0,00	22/08/1977	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
49	379	SUELI GOMES FERREIRA	51,00	30,00	20,00	1,00	0,00	23/03/1983	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
50	127	ROZENILDA DOS SANTOS	51,00	30,00	20,00	1,00	0,00	27/07/1984	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
51	122	ALINE ALVES RESENDE	51,00	35,00	15,00	1,00	0,00	13/06/1985	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
52	134	EDNA DE SOUZA MARTINS	48,75	10,00	35,00	3,75			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
53	9	CIANE PINTO PANTOJA	48,00	15,00	30,00	3,00			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
55	429	NEUZA ALVES DE SOUZA	46,00	10,00	35,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
54	116	PRISSILA DOS SANTOS	46,00	15,00	30,00	1,00	0,00	15/04/1993	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
56	329	BRUNA REIS ALFAIA	46,00	15,00	30,00	1,00	0,00	23/02/1996	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
57	426	ROSEMARI DA SILVA	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	15/11/1967	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO	ENSINO MÉDIO

										INFANTIL	
58	476	MARIA JUCIANE TORRES DA SILVA RIBEIRO	46,00	20,00	25,00	1,00	0,00	24/08/1974	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
23	442	DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES	66,00	25,00	40,00	1,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
24	237	ROSIMEIRE ANACLETO DE PAIVA	62,00	30,00	30,00	2,00	3,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
25	128	LUCIANE DE ARAUJO MAGALHÃES	62,00	30,00	30,00	2,00	1,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
26	104	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GONZALES	62,00	30,00	30,00	2,00	0,50		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
02	446	ROSA DOS SANTOS PEREIRA	80,00	40,0	35,0	5,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
03	66	LORILENE FALCHETTI	66,25	25,0	35,0	6,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
04	164	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	58,00	30,0	25,0	3,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA RURAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
02	318	FLAVIA FRANCIELI SIMÕES COSTA	51,00	25,00	25,00	1,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
03	450	LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS	46,00	20,00	25,00	1,00			CLASSIFICADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO

PROFESSOR DE MATEMATICA – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
07	306	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	34,42	20,0	10,0	4,42			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (ZONA RURAL)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
04	406	VANESSA BARBOSA DE LIMA	52,00	25,00	25,00	2,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
05	120	MARIA DA PENHA DO SANTOS	52,00	25,00	25,00	2,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL

PROFESSOR DE AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDARIA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
03	317	FABIANE CAVEQUIA	48,17	30,00	15,00	3,17			CLASSIFICADO	PROFESSOR AGROECOLOGIA/ECONOMIA SOLIDÁRIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 26 de Fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C16ABE20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO N° 004/2015 PROCESSO Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO n° 004/2015– OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR COM ÔNIBUS TOCO, FREIO A AR EM NOVA UNIÃO: LINHA 12 E 08 ATÉ ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NÉRI FONSECA E ANDRE MAGG I(MATUTINO E VESPERTINO); LINHA 28 ATÉ ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NÉRI FONSECA E ANDRE MAGGI (MATUTINO); LINHAS 04, 15, E 19 ATÉ ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NÉRI FONSECA E ANDRE MAGGI(VESPERTINO), LINHA 02 E MEIA QUADRA(MATUTINO) ATÉ ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI FONSECA E ANDRE MAGGI. LINHA 23 ATÉ A ESCOLA APARECIDO NERI E ANDRE MAGGI (MATUTINO);LINHA 11, 02, V3 E MURIRU ATÉ ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESTRELA. EM NOVA ESPERANÇA: LINHAS CLARINDO E SEM LIMITE(MATUTINO) A ESCOLA ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA(MATUTINO); LINHAS CUIABANO E LUIZÃO A ESCOLA ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA(MATUTINO)".** Validade da proposta: 60 dias. PRAZO: 31/12/2015. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:
A empresa **P.L TRANSPORTE-ME CNPJ: 19.666.418/0001-60**, foi vencedora no menor preço por item conforme relacionados.

ANEXO I						
DESCRIÇÃO DO ITEM	KM/DIA	UNID	QUANT(KM)	VALOR UNIT DO KM	VALOR MENSAL (MÉDIA DE 24 DIAS LETIVOS)	VALOR ANUAL 10 MESES
NOVA UNIÃO						
LINHA 12 E 08 X Escola Aparecido Neri e E.E. André Antonio Maggi – (matutino e vespertino)	**110**	**KM**	**26400**	**R$ 5,00**	**R$ 13.200,00**	**R$ 132.000,00**
Totalizando um valor de **R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais),** valores a serem conforme o Edital.						

A empresa **EDIMILSON FRANCISCO DA SILVA- ME, CNPJ: 19.589.981/0001-82**, foi vencedora no menor preço por item conforme relacionados.

DESCRIÇÃO DO ITEM	KM/DIA	UNID	QUANT(KM)	VALOR UNIT DO KM	VALOR MENSAL (MÉDIA DE 24 DIAS LETIVOS)	VALOR ANUAL 10 MESES
NOVA UNIÃO						
LINHA 11, LINHA 2, V3 E MURIRU x Escola Municipal Nova Estrela (matutino e noturno)	**215**	**KM**	**51.600**	**R$ 5,00**	**R$ 25.800,00**	**R$ 258.000,00**
Totalizando um valor de **R$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais),** valores a serem conforme o Edital.						

A empresa **SILVANIR SILVA TRANSPORTE-ME – CNPJ: 19.697.786/0001-76,** foi vencedora no menor preço por item conforme relacionados.

ANEXO I						
DESCRIÇÃO DO ITEM	KM/DIA	UNID	QUANT(KM)	VALOR UNIT DO KM	VALOR MENSAL (MÉDIA DE 24 DIAS LETIVOS)	VALOR ANUAL 10 MESES
NOVA UNIÃO						
LINHA 28 X Escola Aparecida Néri e E.E. André Antonio Maggi – (matutino)	**89**	**KM**	**21.360**	**R$ 5,00**	**R$ 10.680,00**	**R$ 106.800,00**
LINHA 23- Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca e E E Andre Antonio Maggi(matutino)	**56**	**KM**	**13.440**	**R$ 5,00**	**R$ 6.720,00**	**R$ 67.200,00**
LINHAS 04, 19 E 15 X Escola Aparecido Neri e E.E. André Antonio Maggi – (vespertino)	**46**	**KM**	**11040**	**R$ 5,00**	**R$ 5.520,00**	**R$ 52.200,00**
Totalizando um valor de **R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais),** valores a serem conforme o Edital						

A empresa **SONIA SCHUMACHER RIBEIRO-ME, CNPJ sob o nº 19.724.975/0001-90**, foi vencedora no menor preço por item conforme relacionados.

NOVA ESPERANÇA						
Linha Clarindo e Sem Limite x Escola Aldovandro da Rocha Silva (matutino)	**89**	**KM**	**21.360**	**R$ 5,00**	**R$ 10.680,00**	**R$ 106.800,00**
Linha Cuiabano, Linha Luizão x Escola Aldovandro da Rocha Silva (matutino)	**79**	**KM**	**18.960**	**R$ 5,00**	**R$ 9.480,00**	**R$ 94.800,00**
Totalizando um valor de **R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil oitocentos reais),** valores a serem conforme o Edital.						

Cotriguaçu/MT, 26 de Fevereiro de 2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:43622F3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 4º QUADRIMESTRE DE 2014

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RPNP(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**829.710.666,49**	**270.398,68**
Pessoal Ativo	718.025.316,80	270.201,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.565.129,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	120.220,68	197,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**111.565.129,01**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	111.565.129,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**718.145.537,48**	**270.398,68**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**718.415.936,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**1.391.246.673,26**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**51,64%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60,00%	**751.273.203,56**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	**713.709.543,38**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	**676.145.883,20**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**55.727.425,06**	**65.642.911,57**	**64.942.667,69**	**60.820.734,18**	**59.072.754,24**	**67.052.878,12**	**66.501.820,42**
Pessoal Ativo	47.916.679,59	57.969.538,16	56.420.069,48	52.844.356,01	50.629.966,42	55.312.877,12	57.963.104,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.810.745,47	7.673.373,41	8.522.598,21	7.976.378,17	8.338.995,12	11.732.329,87	8.529.959,23
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	103.792,70	7.671,13	8.756,85
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**7.810.745,47**	**7.673.373,41**	**8.522.598,21**	**7.976.378,17**	**8.338.995,12**	**11.732.329,87**	**8.529.959,23**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.810.745,47	7.673.373,41	8.522.598,21	7.976.378,17	8.338.995,12	11.732.329,87	8.529.959,23
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**47.916.679,59**	**57.969.538,16**	**56.420.069,48**	**52.844.356,01**	**50.733.759,12**	**55.320.548,25**	**57.971.861,19**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					LIQUIDADAS	INSCRITAS
	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	TOTAL (a)	RPNP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**61.077.968,03**	**68.224.035,20**	**69.280.096,25**	**64.646.008,50**	**126.721.367,23**	**829.710.666,49**	**270.398,68**
Pessoal Ativo	51.983.496,48	58.735.807,73	59.902.983,43	55.131.646,14	113.214.791,90	718.025.316,80	270.201,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.094.471,55	9.488.227,47	9.377.112,82	9.514.362,36	13.506.575,33	111.565.129,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.220,68	197,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**9.094.471,55**	**9.488.227,47**	**9.377.112,82**	**9.514.362,36**	**13.506.575,33**	**111.565.129,01**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.094.471,55	9.488.227,47	9.377.112,82	9.514.362,36	13.506.575,33	111.565.129,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**51.983.496,48**	**58.735.807,73**	**59.902.983,43**	**55.131.646,14**	**113.214.791,90**	**718.145.537,48**	**270.398,68**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)							**718.415.936,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**1.391.246.673,26**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**51,64%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60,00%	**751.273.203,56**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	**713.709.543,38**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	**676.145.883,20**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	48.415.738,24	41.617.017,30	6.798.720,94
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	36.181.862,38	1.733.522,85	34.448.339,53
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**84.597.600,62**	**43.350.540,15**	**41.247.060,47**
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	80.237.297,25	62.197.357,29	18.039.939,96
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**80.237.297,25**	**62.197.357,29**	**18.039.939,96**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**83.062.180,62**	**3.645.769,65**	**79.416.410,97**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
[1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	PROCESSADOS		NÃO PROCESSADOS			
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.303.424,47	31.039.513,41	274.079,42	29.971.298,60	6.798.720,94	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	62.056,80	1.671.466,05	0,00	15.972.096,33	34.448.339,53	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**10.365.481,27**	**32.710.979,46**	**274.079,42**	**45.943.394,93**	**41.247.060,47**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	26.060.769,31	35.114.022,37	1.022.565,61	10.478.129,97	18.039.939,96	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**26.060.769,31**	**35.114.022,37**	**1.022.565,61**	**10.478.129,97**	**18.039.939,96**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**36.426.250,58**	**67.825.001,83**	**1.296.645,03**	**56.421.524,90**	**59.287.000,43**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**2.808.093,96**	**837.675,69**	**0,00**	**593.663,22**	**79.416.410,97**	**0,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
[1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	718.415.936,16	51,64%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	751.273.203,56	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	713.709.543,38	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	418.217.709,29	32,98%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.521.652.461,62	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	278.969.617,96	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	8.801.891,27	0,63%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito Internas e Externas	222.599.467,72	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito por Antec. da Receita	97.387.267,13	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	56.421.524,90	59.287.000,43

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RPNP
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**805.138.739,52**	**270.398,68**
Pessoal Ativo	693.453.389,83	270.201,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.565.129,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	120.220,68	197,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**111.565.129,01**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	111.565.129,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**693.573.610,51**	**270.398,68**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**693.844.009,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**1.391.246.673,26**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**49,87%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54,00%	**751.273.203,56**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	**713.709.543,38**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	**676.145.883,20**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**54.190.055,58**	**60.373.470,17**	**62.745.279,52**	**58.667.826,82**	**60.208.476,23**	**65.030.494,54**	**64.437.742,77**

Pessoal Ativo	46.379.310,11	52.700.096,76	54.222.681,31	50.691.448,65	51.765.688,41	53.290.493,54	55.899.026,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.810.745,47	7.673.373,41	8.522.598,21	7.976.378,17	8.338.995,12	11.732.329,87	8.529.959,23
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	103.792,70	7.671,13	8.756,85
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**7.810.745,47**	**7.673.373,41**	**8.522.598,21**	**7.976.378,17**	**8.338.995,12**	**11.732.329,87**	**8.529.959,23**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.810.745,47	7.673.373,41	8.522.598,21	7.976.378,17	8.338.995,12	11.732.329,87	8.529.959,23
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**46.379.310,11**	**52.700.096,76**	**54.222.681,31**	**50.691.448,65**	**51.869.481,11**	**53.298.164,67**	**55.907.783,54**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					LIQUIDADAS	INSCRITAS
	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	TOTAL (a)	RPNP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**59.084.042,90**	**66.378.038,15**	**67.673.037,59**	**62.573.150,93**	**123.777.124,32**	**805.138.739,52**	**270.398,68**
Pessoal Ativo	49.989.571,35	56.889.810,68	58.295.924,77	53.058.788,57	110.270.548,99	693.453.389,83	270.201,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.094.471,55	9.488.227,47	9.377.112,82	9.514.362,36	13.506.575,33	111.565.129,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.220,68	197,04
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**9.094.471,55**	**9.488.227,47**	**9.377.112,82**	**9.514.362,36**	**13.506.575,33**	**111.565.129,01**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.094.471,55	9.488.227,47	9.377.112,82	9.514.362,36	13.506.575,33	111.565.129,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**49.989.571,35**	**56.889.810,68**	**58.295.924,77**	**53.058.788,57**	**110.270.548,99**	**693.573.610,51**	**270.398,68**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)							**693.844.009,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**1.391.246.673,26**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**49,87%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54,00%	**751.273.203,56**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	**713.709.543,38**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	**676.145.883,20**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RPNP
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**24.571.926,97**	**0,00**
Pessoal Ativo	24.571.926,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**24.571.926,97**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**24.571.926,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**1.391.246.673,26**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**1,77%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6,00%	**83.474.800,40**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,70%	**79.301.060,38**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	**75.127.320,36**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.537.369,48**	**5.269.441,40**	**2.197.388,17**	**2.152.907,36**	**-1.135.721,99**	**2.022.383,58**	**2.064.077,65**
Pessoal Ativo	1.537.369,48	5.269.441,40	2.197.388,17	2.152.907,36	-1.135.721,99	2.022.383,58	2.064.077,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**1.537.369,48**	**5.269.441,40**	**2.197.388,17**	**2.152.907,36**	**-1.135.721,99**	**2.022.383,58**	**2.064.077,65**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					LIQUIDADAS	INSCRITAS
	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	TOTAL (a)	RPNP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.993.925,13**	**1.845.997,05**	**1.607.058,66**	**2.072.857,57**	**2.944.242,91**	**24.571.926,97**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.993.925,13	1.845.997,05	1.607.058,66	2.072.857,57	2.944.242,91	24.571.926,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**1.993.925,13**	**1.845.997,05**	**1.607.058,66**	**2.072.857,57**	**2.944.242,91**	**24.571.926,97**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)							**24.571.926,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**1.391.246.673,26**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**1,77%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6,00%	**83.474.800,40**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,70%	**79.301.060,38**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	**75.127.320,36**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	**576.474.647,96**	**568.606.590,50**	**561.927.946,96**	**587.930.993,53**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	462.472.224,34	454.604.166,88	447.925.523,34	461.718.010,97
Interna	462.472.224,34	454.604.166,88	447.925.523,34	461.718.010,97
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	114.002.423,62	114.002.423,62	114.002.423,62	126.212.982,56
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**-1.017.439,33**	**150.388.881,21**	**188.532.353,08**	**60.572.981,65**
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.500.736,25	245.016.493,08	273.215.475,55	164.824.234,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	121.518.175,58	94.627.611,87	84.683.122,47	104.251.252,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	**576.474.647,96**	**418.217.709,29**	**373.395.593,88**	**527.358.011,88**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**1.243.450.401,56**	**1.268.043.718,02**	**1.366.382.901,79**	**1.391.246.673,26**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**46,36%**	**44,84%**	**41,13%**	**42,26%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**46,36%**	**32,98%**	**27,33%**	**37,91%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**1.492.140.481,87**	**1.521.652.461,62**	**1.639.659.482,15**	**1.669.496.007,91**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**1.342.926.433,68**	**1.369.487.215,46**	**1.475.693.533,93**	**1.502.546.407,12**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**462.472.224,34**	**454.604.166,88**	**447.925.523,34**	**461.718.010,97**
DÍVIDA DE PPP (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**139.298.986,36**	**137.331.221,34**	**133.943.118,86**	**131.875.588,22**
De Tributos	37.757.452,62	37.611.107,25	37.231.024,30	36.826.256,05
De Contribuições Sociais	101.541.533,74	99.720.114,09	96.712.094,56	95.049.332,17
Previdenciárias	101.541.533,74	99.720.114,09	96.712.094,56	95.049.332,17
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	**281.878.450,62**	**277.222.141,58**	**275.148.347,90**	**291.906.908,17**
Interna	281.878.450,62	277.222.141,58	275.148.347,90	291.906.908,17
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	**41.294.787,36**	**40.050.803,96**	**38.834.056,58**	**37.935.514,58**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.017.439,33	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	34.751.913,07	46.128.833,12	44.781.964,84	42.896.179,46
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NÃO INTEGRANTES DA DC	11.923.397,36	11.923.397,36	11.923.397,36	11.923.397,36

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	**1.965.043,68**	**1.965.043,68**	**1.965.043,68**	**2.445.775,95**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	1.965.043,68	1.965.043,68	1.965.043,68	2.445.775,95
DEDUÇÕES (X)[1]	**61.955.291,73**	**71.414.669,71**	**76.360.151,26**	**79.416.410,97**
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.029.744,94	75.489.122,92	80.434.604,47	83.062.180,62
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	4.074.453,21	4.074.453,21	4.074.453,21	3.645.769,65
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-59.990.248,05**	**-69.449.626,03**	**-74.395.107,58**	**-76.970.635,02**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.801.891,27**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	8.801.891,27
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.801.891,27**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**1.243.450.401,56**	**1.268.043.718,02**	**1.366.382.901,79**	**1.391.246.673,26**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,63%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	**273.559.088,34**	**278.969.617,96**	**300.604.238,39**	**306.074.268,12**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	**246.203.179,51**	**251.072.656,17**	**270.543.814,55**	**275.466.841,31**

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**8.801.891,27**	**8.801.891,27**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**8.801.891,27**	**8.801.891,27**
Interna	**8.801.891,27**	**8.801.891,27**
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	8.801.891,27	8.801.891,27
Externa	**0,00**	**0,00**
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	**0,00**	**0,00**
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	**0,00**	**0,00**
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**1.391.246.673,26**	**100,00%**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00%**
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**8.801.891,27**	**0,63%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16,00%	**222.599.467,72**	**16,00%**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	**200.339.520,95**	**14,40%**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7,00%	**97.387.267,13**	**7,00%**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**8.801.891,27**	**0,63%**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.
[2] < Medidas Corretivas>

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	48.415.738,24	41.617.017,30	6.798.720,94
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	36.181.862,38	1.733.522,85	34.448.339,53
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**84.597.600,62**	**43.350.540,15**	**41.247.060,47**
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	80.226.633,44	61.154.321,60	19.072.311,84
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**80.226.633,44**	**61.154.321,60**	**19.072.311,84**
TOTAL (III) = (I + II)	**164.824.234,06**	**104.504.861,75**	**60.319.372,31**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**83.062.180,62**	**3.645.769,65**	**79.416.410,97**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
[1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	10.663,81	1.043.035,69	-1.032.371,88
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**10.663,81**	**1.043.035,69**	**-1.032.371,88**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.663,81**	**1.043.035,69**	**-1.032.371,88**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
[1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	PROCESSADOS		NÃO PROCESSADOS			
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.303.424,47	31.039.513,41	274.079,42	29.971.298,60	6.798.720,94	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	62.056,80	1.671.466,05	0,00	15.972.096,33	34.448.339,53	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**10.365.481,27**	**32.710.979,46**	**274.079,42**	**45.943.394,93**	**41.247.060,47**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	25.156.761,93	35.112.748,76	884.810,91	10.468.739,77	19.072.311,84	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**25.156.761,93**	**35.112.748,76**	**884.810,91**	**10.468.739,77**	**19.072.311,84**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**35.522.243,20**	**67.823.728,22**	**1.158.890,33**	**56.412.134,70**	**60.319.372,31**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**2.808.093,96**	**837.675,69**	**0,00**	**593.663,22**	**79.416.410,97**	**0,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
[1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	EMPENHOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	PROCESSADOS		NÃO PROCESSADOS			
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL	904.007,38	1.273,61	137.754,70	9.390,20	-1.032.371,88	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**904.007,38**	**1.273,61**	**137.754,70**	**9.390,20**	**-1.032.371,88**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**904.007,38**	**1.273,61**	**137.754,70**	**9.390,20**	**-1.032.371,88**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN
[1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	693.844.009,19	49,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	751.273.203,56	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	713.709.543,38	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	418.217.709,29	32,98%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.521.652.461,62	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	278.969.617,96	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	8.801.891,27	0,63%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito Internas e Externas	222.599.467,72	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito por Antec. da Receita	97.387.267,13	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	56.412.134,70	60.319.372,31

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	24.571.926,97	1,77%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	83.474.800,40	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	79.301.060,38	5,70%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	9.390,20	-1.032.371,88

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:715C1035

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 6º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	**1.615.181.410,00**	**1.667.980.702,42**	**241.300.873,18**	**14,47%**	**1.435.275.095,21**	**86,05%**	**232.705.607,21**
Receita Tributária	**487.457.634,00**	**487.457.634,00**	**67.041.177,15**	**13,75%**	**446.868.805,96**	**91,67%**	**40.588.828,04**
Impostos	450.197.864,00	450.197.864,00	63.426.092,31	14,09%	414.100.056,92	91,98%	36.097.807,08
Taxas	37.259.770,00	37.259.770,00	3.615.084,84	9,70%	32.768.749,04	87,95%	4.491.020,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Contribuições	**96.031.896,00**	**96.031.896,00**	**17.055.771,13**	**17,76%**	**61.103.667,34**	**63,63%**	**34.928.228,66**
Contribuições Sociais	70.588.896,00	70.588.896,00	10.079.742,97	14,28%	35.782.555,10	50,69%	34.806.340,90
Contribuição de Iluminação Pública	25.443.000,00	25.443.000,00	6.976.028,16	27,42%	25.321.112,24	99,52%	121.887,76
Receita Patrimonial	**40.383.313,00**	**40.383.313,00**	**11.365.242,56**	**28,14%**	**44.434.060,23**	**110,03%**	**-4.050.747,23**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	28.655,94	0,00%	297.163,44	0,00%	-297.163,44
Receitas de Valores Mobiliários	13.468.143,00	13.468.143,00	6.052.201,86	44,94%	21.153.330,29	157,06%	-7.685.187,29
Receita de Concessões e Permissões	26.915.170,00	26.915.170,00	5.177.663,31	19,24%	22.711.432,11	84,38%	4.203.737,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	106.721,45	0,00%	272.134,39	0,00%	-272.134,39
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	**3.346.215,00**	**3.426.215,00**	**498.038,80**	**14,54%**	**2.822.088,97**	**82,37%**	**604.126,03**
Receita de Serviços	3.346.215,00	3.426.215,00	498.038,80	14,54%	2.822.088,97	82,37%	604.126,03
Transferências Correntes	**940.856.810,00**	**984.601.993,37**	**130.005.889,81**	**13,20%**	**821.877.011,01**	**83,47%**	**162.724.982,36**
Transferências Intergovernamentais	905.105.245,00	942.798.670,89	129.926.621,95	13,78%	821.200.867,91	87,10%	121.597.802,98
Transferência de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferência de Convênios	35.751.565,00	41.803.322,48	79.267,86	0,19%	676.143,10	1,62%	41.127.179,38
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Correntes	**47.105.542,00**	**56.079.651,05**	**15.334.753,73**	**27,34%**	**58.169.461,70**	**103,73%**	**-2.089.810,65**
Multas e Juros de Mora	9.739.368,00	9.739.368,00	4.984.060,14	51,17%	12.118.141,67	124,42%	-2.378.773,67
Indenizações e Restituições	4.022.724,00	4.022.724,00	1.340.390,06	33,32%	11.008.346,84	273,65%	-6.985.622,84
Receita da Dívida Ativa	18.130.685,00	18.130.685,00	7.893.116,22	43,53%	29.281.520,22	161,50%	-11.150.835,22
Receitas Correntes Diversas	15.212.765,00	24.186.874,05	1.117.187,31	4,62%	5.761.452,97	23,82%	18.425.421,08
RECEITAS DE CAPITAL	**279.223.382,00**	**404.745.092,92**	**12.108.122,42**	**2,99%**	**29.006.208,22**	**7,17%**	**375.738.884,70**
Operações de Crédito	**0,00**	**125.521.710,92**	**8.801.891,27**	**7,01%**	**8.801.891,27**	**7,01%**	**116.719.819,65**
Operações de Crédito Internas	0,00	125.521.710,92	8.801.891,27	7,01%	8.801.891,27	7,01%	116.719.819,65
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**287.630,00**	**0,00%**	**-287.630,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	287.630,00	0,00%	-287.630,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Capital	**279.223.382,00**	**279.223.382,00**	**3.306.231,15**	**1,18%**	**19.916.686,95**	**7,13%**	**259.306.695,05**
Transferências Intergovernamentais	42.033.840,00	42.033.840,00	2.624.501,98	6,24%	19.234.957,78	45,76%	22.798.882,22
Transferência de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferência de Convênio	237.189.542,00	237.189.542,00	681.729,17	0,29%	681.729,17	0,29%	236.507.812,83
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**60.182.909,00**	**60.182.909,00**	**17.677.529,21**	**29,37%**	**90.224.439,41**	**149,92%**	**-30.041.530,41**
Receita de Contribuições	60.182.909,00	60.182.909,00	17.666.376,10	29,35%	89.959.340,39	149,48%	-29.776.431,39
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	11.153,11	0,00%	265.099,02	0,00%	-265.099,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**1.954.587.701,00**	**2.132.908.704,34**	**271.086.524,81**	**12,71%**	**1.554.505.742,84**	**72,88%**	**578.402.961,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Operações de Créditos Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Créditos Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**1.954.587.701,00**	**2.132.908.704,34**	**271.086.524,81**	**12,71%**	**1.554.505.742,84**	**72,88%**	**578.402.961,50**
DEFICIT (IV)					**1.103.213,99**		
TOTAL (V) = (III + IV)	**1.954.587.701,00**	**2.132.908.704,34**	**271.086.524,81**	**12,71%**	**1.554.505.742,84**	**72,88%**	**578.402.961,50**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**0,00**		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d-e)				(g)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS CORRENTES	**1.459.432.222,00**	**58.778.177,11**	**1.518.210.399,11**	**86.482.798,49**	**1.367.528.775,99**	**311.636.015,73**	**1.329.930.438,73**	**87,60%**	**188.279.960,38**
Pessoal e Encargos Sociais	744.254.111,00	26.088.028,94	770.342.139,94	51.068.697,43	729.057.396,37	167.636.356,58	728.930.076,08	94,62%	41.412.063,86
Juros e Encargos da Dívida Interna	30.941.820,00	-4.526.538,92	26.415.281,08	-275.389,83	26.129.964,96	4.519.873,60	26.089.964,96	98,77%	325.316,12
Outras Despesas Correntes	684.236.291,00	37.216.687,09	721.452.978,09	35.689.490,89	612.341.414,66	139.479.785,55	574.910.397,69	79,69%	146.542.580,40
DESPESAS DE CAPITAL	**423.909.052,00**	**88.689.250,36**	**512.598.302,36**	**-101.324.075,63**	**97.197.797,82**	**25.237.545,61**	**77.833.684,51**	**15,18%**	**434.764.617,85**
Investimentos	403.764.534,00	85.485.120,41	489.249.654,41	-101.745.336,42	74.622.364,95	21.261.387,16	55.258.251,64	11,29%	433.991.402,77
Inversoes Financeiras	121.000,00	-120.999,40	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,60
Amortização da Dívida	20.023.518,00	3.325.129,35	23.348.647,35	421.260,79	22.575.432,87	3.976.158,45	22.575.432,87	96,69%	773.214,48
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**60.982.909,00**	**34.308.814,87**	**95.291.723,87**	**6.241.591,60**	**90.882.383,02**	**23.761.618,98**	**90.829.645,47**	**95,32%**	**4.462.078,40**
Pessoal e Encargos Sociais	60.982.909,00	34.308.814,87	95.291.723,87	6.241.591,60	90.882.383,02	23.761.618,98	90.829.645,47	95,32%	4.462.078,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.263.518,00**	**-3.455.239,00**	**6.808.279,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**6.808.279,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.954.587.701,00**	**178.321.003,34**	**2.132.908.704,34**	**-8.599.685,54**	**1.555.608.956,83**	**360.635.180,32**	**1.498.593.768,71**	**70,26%**	**634.314.935,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII)=(VI+VII)	**1.954.587.701,00**	**178.321.003,34**	**2.132.908.704,34**	**-8.599.685,54**	**1.555.608.956,83**	**360.635.180,32**	**1.498.593.768,71**	**70,26%**	**634.314.935,63**
SUPERÁVIT (IX)							**0,00**		
TOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**1.954.587.701,00**	**178.321.003,34**	**2.132.908.704,34**	**-8.599.685,54**	**1.555.608.956,83**	**360.635.180,32**	**1.498.593.768,71**		**634.314.935,63**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA				SALDO A LIQUIDAR
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
		(a)	(g)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**1.893.604.792,00**	**2.037.616.980,47**	**-14.841.277,14**	**1.464.726.573,81**	**336.873.561,34**	**1.407.764.123,24**	**93,94%**	**69,09%**	**629.852.857,23**
LEGISLATIVA	**36.802.000,00**	**36.036.111,67**	**902.995,89**	**33.847.814,04**	**6.708.101,25**	**33.838.423,84**	**2,26%**	**93,90%**	**2.197.687,83**
Ação Legislativa	36.802.000,00	36.036.111,67	902.995,89	33.847.814,04	6.708.101,25	33.838.423,84	2,26%	93,90%	2.197.687,83
ADMINISTRAÇÃO	**127.006.344,00**	**117.197.344,21**	**5.867.194,76**	**106.759.288,72**	**25.930.231,18**	**105.838.442,12**	**7,06%**	**90,31%**	**11.358.902,09**
Administração Geral	101.854.576,00	98.612.679,26	3.289.962,81	90.261.883,20	21.220.010,73	89.520.536,60	5,97%	90,78%	9.092.142,66
Controle Interno	575.519,00	67.500,51	-1.591,34	50.905,86	0,00	50.905,86	0,00%	75,42%	16.594,65
Tecnologia da Informação	10.906.000,00	9.003.340,62	1.255.448,58	8.706.472,09	2.778.036,35	8.526.972,09	0,57%	94,71%	476.368,53
Formação de Recursos Humanos	1.000.128,00	1.000.128,00	-10.648,00	75.594,29	2.916,00	75.594,29	0,01%	7,56%	924.533,71
Administração de Receitas	12.670.121,00	8.067.632,64	1.337.946,59	7.641.543,98	1.922.728,30	7.641.543,98	0,51%	94,72%	426.088,66
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	0,00
Extensão Rural	0,00	446.063,18	-3.923,88	22.889,30	6.539,80	22.889,30	0,00%	5,13%	423.173,88
SEGURANÇA PÚBLICA	**4.735.685,00**	**2.922.524,15**	**145.909,23**	**2.324.254,33**	**398.090,31**	**2.256.720,78**	**0,15%**	**77,22%**	**665.803,37**
Administração Geral	2.057.385,00	1.276.938,15	-62.705,77	916.540,33	189.475,31	849.006,78	0,06%	66,49%	427.931,37
Policiamento	2.678.300,00	1.645.586,00	208.615,00	1.407.714,00	208.615,00	1.407.714,00	0,09%	85,54%	237.872,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**56.412.841,00**	**53.033.653,20**	**3.386.323,89**	**43.834.137,75**	**11.118.498,68**	**43.494.672,24**	**2,90%**	**82,01%**	**9.538.980,96**
Administração Geral	31.471.125,00	28.765.447,91	226.519,41	27.985.985,52	5.573.429,62	27.985.921,21	1,87%	97,29%	779.526,70
Assistência ao Idoso	550.536,00	482.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	482.664,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.740.512,00	1.450.512,00	-36.836,72	387.675,28	127.458,00	387.675,28	0,03%	26,73%	1.062.836,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.767.072,00	7.315.842,67	1.311.913,03	4.937.722,05	2.171.190,12	4.901.122,05	0,33%	66,99%	2.414.720,62
Assistência Comunitária	15.883.596,00	15.019.186,62	1.884.728,17	10.522.754,90	3.246.420,94	10.219.953,70	0,68%	68,05%	4.799.232,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**127.514.000,00**	**127.514.000,00**	**23.021.356,91**	**111.566.961,83**	**23.021.356,91**	**111.566.961,83**	**7,44%**	**87,49%**	**15.947.038,17**
Previdência do Regime Estatutário	127.514.000,00	127.514.000,00	23.021.356,91	111.566.961,83	23.021.356,91	111.566.961,83	7,44%	87,49%	15.947.038,17
SAÚDE	**545.948.230,00**	**570.859.996,75**	**17.256.219,00**	**491.301.779,41**	**109.900.203,11**	**461.330.480,81**	**30,78%**	**80,81%**	**109.529.515,94**
Administração Geral	231.236.984,00	265.153.306,80	15.111.813,18	223.327.092,21	55.228.189,45	222.680.725,71	14,86%	83,98%	42.472.581,09
Atenção Básica	35.539.260,00	33.388.850,95	3.026.052,70	24.327.578,48	8.295.704,25	22.152.812,22	1,48%	66,35%	11.236.038,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	267.226.986,00	258.403.859,00	-1.748.115,25	233.471.524,79	43.657.237,04	207.310.822,27	13,83%	80,23%	51.093.036,73
Suporte Profilático e Terapêutico	3.615.000,00	3.642.500,00	-506.253,49	2.352.223,91	331.510,04	2.106.133,80	0,14%	57,82%	1.536.366,20
Vigilância Sanitária	408.000,00	441.707,00	12.394,40	294.541,55	32.382,17	261.817,96	0,02%	59,27%	179.889,04
Vigilância Epidemiológica	7.922.000,00	9.829.773,00	1.360.327,46	7.528.818,47	2.355.180,16	6.818.168,85	0,45%	69,36%	3.011.604,15
TRABALHO	**18.209.103,00**	**16.373.766,51**	**-710.052,57**	**5.770.067,03**	**658.277,81**	**5.770.067,03**	**0,39%**	**35,24%**	**10.603.699,48**
Administração Geral	4.621.961,00	4.228.147,45	-704.192,88	3.375.926,72	652.397,01	3.375.926,72	0,23%	79,84%	852.220,73
Empregabilidade	13.337.942,00	12.106.419,06	-5.919,69	2.394.080,31	5.820,80	2.394.080,31	0,16%	19,78%	9.712.338,75
Fomento ao Trabalho	249.200,00	39.200,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,00%	0,15%	39.140,00
EDUCAÇÃO	**370.148.388,00**	**370.692.417,16**	**10.844.815,78**	**312.250.822,92**	**74.306.090,02**	**296.278.726,59**	**19,77%**	**79,93%**	**74.413.690,57**

Administração Geral	2.387.173,00	2.015.533,03	-402.430,15	1.433.233,10	350.743,85	1.433.233,10	0,10%	71,11%	582.299,93
Ensino Fundamental	249.758.082,00	254.110.226,94	2.888.030,86	214.212.552,85	49.469.095,90	203.818.417,05	13,60%	80,21%	50.291.809,89
Educação Infantil	98.734.622,00	96.274.072,15	5.118.477,92	80.314.321,14	21.025.181,47	74.736.360,61	4,99%	77,63%	21.537.711,54
Educação de Jovens e Adultos	1.961.919,00	1.773.280,63	-9.820,65	287.187,12	200.639,00	287.187,12	0,02%	16,20%	1.486.093,51
Educação Especial	506.592,00	513.592,00	-6.000,00	2.865,00	2.865,00	2.865,00	0,00%	0,56%	510.727,00
Transportes Coletivos Urbanos	16.800.000,00	16.005.712,41	3.256.557,80	16.000.663,71	3.257.564,80	16.000.663,71	1,07%	99,97%	5.048,70
CULTURA	**6.515.362,00**	**8.051.033,90**	**-426.455,15**	**7.467.007,25**	**1.696.029,36**	**7.467.007,25**	**0,50%**	**92,75%**	**584.026,65**
Administração Geral	2.515.362,00	2.611.318,35	67.280,81	2.460.207,46	506.560,32	2.460.207,46	0,16%	94,21%	151.110,89
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	0,00
Difusão Cultural	3.000.000,00	5.439.715,55	-493.735,96	5.006.799,79	1.189.469,04	5.006.799,79	0,33%	92,04%	432.915,76
DIREITOS DA CIDADANIA	**563.797,00**	**488.915,25**	**1.500,90**	**183.229,65**	**1.542,53**	**153.354,67**	**0,01%**	**31,37%**	**335.560,58**
Administração Geral	563.797,00	488.915,25	1.500,90	183.229,65	1.542,53	153.354,67	0,01%	31,37%	335.560,58
URBANISMO	**359.044.439,00**	**474.301.623,21**	**-89.847.612,89**	**170.105.277,82**	**41.033.838,96**	**163.873.203,40**	**10,94%**	**34,55%**	**310.428.419,81**
Administração Geral	22.289.375,00	29.962.224,06	6.851.504,58	29.263.439,84	7.621.322,23	28.815.436,65	1,92%	96,17%	1.146.787,41
Infra-Estrutura Urbana	276.392.064,00	384.823.730,31	-103.564.358,09	82.778.023,61	21.381.672,15	79.828.378,69	5,33%	20,74%	304.995.351,62
Serviços Urbanos	60.363.000,00	59.515.668,84	6.865.240,62	58.063.814,37	12.030.844,58	55.229.388,06	3,69%	92,80%	4.286.280,78
HABITAÇÃO	**52.768.941,00**	**51.286.380,98**	**447.406,12**	**2.826.733,85**	**587.330,46**	**2.425.460,52**	**0,16%**	**4,73%**	**48.860.920,46**
Administração Geral	2.804.930,00	2.371.147,26	165.231,61	2.171.574,23	461.556,30	2.070.721,23	0,14%	87,33%	300.426,03
Habitação Urbana	49.964.011,00	48.915.233,72	282.174,51	655.159,62	125.774,16	354.739,29	0,02%	0,73%	48.560.494,43
SANEAMENTO	**1.910.450,00**	**1.990.517,00**	**239.530,82**	**1.593.907,49**	**441.592,34**	**1.593.907,49**	**0,11%**	**80,08%**	**396.609,51**
Administração Geral	1.515.450,00	1.460.098,00	239.530,82	1.325.607,49	385.492,34	1.325.607,49	0,09%	90,79%	134.490,51
Normatização e Fiscalização	395.000,00	530.419,00	0,00	268.300,00	56.100,00	268.300,00	0,02%	50,58%	262.119,00
GESTÃO AMBIENTAL	**55.032.219,00**	**52.253.795,76**	**5.326.032,67**	**45.758.691,55**	**10.535.323,87**	**45.751.489,92**	**3,05%**	**87,56%**	**6.502.305,84**
Administração Geral	41.494.719,00	45.587.960,19	5.367.964,73	44.951.628,16	10.437.588,02	44.944.426,53	3,00%	98,59%	643.533,66
Preservação e Conservação Ambiental	13.335.500,00	6.659.181,57	9.389,94	800.409,39	97.735,85	800.409,39	0,05%	12,02%	5.858.772,18
Controle Ambiental	202.000,00	6.654,00	-51.322,00	6.654,00	0,00	6.654,00	0,00%	100,00%	0,00
AGRICULTURA	**1.618.700,00**	**6.754.207,86**	**458.352,21**	**5.718.431,54**	**957.289,77**	**5.718.431,54**	**0,38%**	**84,66%**	**1.035.776,32**
Administração Geral	0,00	1.555.784,80	367.325,08	1.389.252,05	527.648,40	1.389.252,05	0,09%	89,30%	166.532,75
Promoção da Produção Vegetal	1.295.700,00	5.074.208,84	91.027,13	4.240.857,32	429.641,37	4.240.857,32	0,28%	83,58%	833.351,52
Defesa Sanitária Animal	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Extensão Rural	258.000,00	124.214,22	0,00	88.322,17	0,00	88.322,17	0,01%	71,10%	35.892,05
INDÚSTRIA	**171.180,00**	**81.678,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**81.678,67**
Promoção Industrial	171.180,00	81.678,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	81.678,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**4.060.145,00**	**7.352.922,48**	**2.963.855,60**	**5.279.431,75**	**817.234,26**	**2.743.878,49**	**0,18%**	**37,32%**	**4.609.043,99**
Administração Geral	1.725.062,00	1.715.397,57	142.673,18	1.597.222,33	331.871,84	1.596.129,07	0,11%	93,05%	119.268,50
Turismo	2.335.083,00	5.637.524,91	2.821.182,42	3.682.209,42	485.362,42	1.147.749,42	0,08%	20,36%	4.489.775,49
COMUNICAÇÕES	**11.789.000,00**	**18.370.000,00**	**4.295.445,55**	**17.604.860,51**	**6.148.753,20**	**17.604.860,51**	**1,17%**	**95,83%**	**765.139,49**
Comunicação Social	11.789.000,00	18.370.000,00	4.295.445,55	17.604.860,51	6.148.753,20	17.604.860,51	1,17%	95,83%	765.139,49
TRANSPORTE	**23.747.877,00**	**23.246.600,16**	**-1.100.779,73**	**20.526.925,50**	**5.231.069,39**	**20.091.083,34**	**1,34%**	**86,43%**	**3.155.516,82**
Administração Geral	13.629.715,00	14.808.392,04	-580.366,12	13.931.843,23	3.667.167,53	13.930.786,03	0,93%	94,07%	877.606,01
Formação de Recursos Humanos	49.422,00	7.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	7.422,00
Transportes Coletivos Urbanos	1.830.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	355.000,00
Transporte Rodoviário	8.238.740,00	8.075.786,12	-520.413,61	6.595.082,27	1.563.901,86	6.160.297,31	0,41%	76,28%	1.915.488,81
DESPORTO E LAZER	**9.604.235,00**	**19.404.593,65**	**-1.832.427,20**	**8.527.113,57**	**1.941.832,79**	**8.527.113,57**	**0,57%**	**43,94%**	**10.877.480,08**
Administração Geral	6.267.419,00	6.144.117,06	120.127,00	6.017.081,75	1.323.374,07	6.017.081,75	0,40%	97,93%	127.035,31
Desporto Comunitário	3.336.816,00	13.260.476,59	-1.952.554,20	2.510.031,82	618.458,72	2.510.031,82	0,17%	18,93%	10.750.444,77
ENCARGOS ESPECIAIS	**69.738.338,00**	**72.596.618,90**	**3.919.111,07**	**71.479.837,30**	**15.440.875,14**	**71.439.837,30**	**4,77%**	**98,41%**	**1.156.781,60**
Serviço da Divida Interna	50.965.338,00	49.763.928,43	145.870,96	48.705.397,83	8.496.032,05	48.665.397,83	3,25%	97,79%	1.098.530,60
Outros Encargos Especiais	18.773.000,00	22.832.690,47	3.773.240,11	22.774.439,47	6.944.843,09	22.774.439,47	1,52%	99,74%	58.251,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.263.518,00**	**6.808.279,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**6.808.279,00**
Reserva de Contingência	10.263.518,00	6.808.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	6.808.279,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	**60.982.909,00**	**95.291.723,87**	**6.241.591,60**	**90.882.383,02**	**23.761.618,98**	**90.829.645,47**	**6,06%**	**95,32%**	**4.462.078,40**
LEGISLATIVA	**800.000,00**	**2.560.200,00**	**-933.659,50**	**1.531.340,50**	**0,00**	**1.531.340,50**	**0,10%**	**59,81%**	**1.028.859,50**
Ação Legislativa	800.000,00	2.560.200,00	-933.659,50	1.531.340,50	0,00	1.531.340,50	0,10%	59,81%	1.028.859,50
ADMINISTRAÇÃO	**9.018.015,00**	**11.330.364,32**	**577.432,30**	**11.010.731,44**	**3.365.698,04**	**11.010.058,23**	**0,73%**	**97,17%**	**320.306,09**
Administração Geral	9.018.015,00	11.330.364,32	577.432,30	11.010.731,44	3.365.698,04	11.010.058,23	0,73%	97,17%	320.306,09
SEGURANÇA PÚBLICA	**1.000,00**	**3.000,00**	**-231,82**	**768,18**	**512,12**	**768,18**	**0,00%**	**25,61%**	**2.231,82**
Administração Geral	1.000,00	3.000,00	-231,82	768,18	512,12	768,18	0,00%	25,61%	2.231,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.181.384,00**	**919.384,00**	**-3.937,49**	**915.326,51**	**309.315,05**	**915.326,51**	**0,06%**	**99,56%**	**4.057,49**
Administração Geral	977.264,00	919.264,00	-3.937,49	915.326,51	309.315,05	915.326,51	0,06%	99,57%	3.937,49
Assistência Comunitária	204.120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	120,00
SAÚDE	**16.704.000,00**	**23.509.058,50**	**6.350.014,56**	**23.054.014,56**	**6.350.014,56**	**23.054.014,56**	**1,54%**	**98,06%**	**455.043,94**
Administração Geral	16.704.000,00	23.244.058,50	6.350.014,56	23.054.014,56	6.350.014,56	23.054.014,56	1,54%	99,18%	190.043,94
Atenção Básica	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	150.000,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	115.000,00
TRABALHO	**788.817,00**	**788.817,00**	**-396.773,93**	**392.043,07**	**65.134,08**	**392.043,07**	**0,03%**	**49,70%**	**396.773,93**
Administração Geral	788.817,00	788.817,00	-396.773,93	392.043,07	65.134,08	392.043,07	0,03%	49,70%	396.773,93
EDUCAÇÃO	**19.666.990,00**	**38.483.072,60**	**-1.863.023,54**	**36.620.021,33**	**8.509.717,26**	**36.620.021,33**	**2,44%**	**95,16%**	**1.863.051,27**
Administração Geral	1.990,00	27.490,00	-7.108,67	20.353,60	6.441,41	20.353,60	0,00%	74,04%	7.136,40
Ensino Fundamental	13.318.263,00	13.318.263,00	-1,00	13.318.262,00	0,00	13.318.262,00	0,89%	100,00%	1,00
Educação Infantil	6.346.737,00	25.137.319,60	-1.855.913,87	23.281.405,73	8.503.275,85	23.281.405,73	1,55%	92,62%	1.855.913,87
CULTURA	**325.000,00**	**470.000,00**	**97.584,98**	**422.584,98**	**111.895,81**	**422.584,98**	**0,03%**	**89,91%**	**47.415,02**
Administração Geral	325.000,00	470.000,00	97.584,98	422.584,98	111.895,81	422.584,98	0,03%	89,91%	47.415,02
URBANISMO	**1.378.095,00**	**1.533.985,00**	**-27.273,24**	**1.506.711,76**	**351.532,29**	**1.454.663,50**	**0,10%**	**94,83%**	**79.321,50**
Administração Geral	1.378.095,00	1.533.985,00	-27.273,24	1.506.711,76	351.532,29	1.454.663,50	0,10%	94,83%	79.321,50
HABITAÇÃO	**126.131,00**	**194.131,00**	**54.388,12**	**193.966,14**	**54.372,04**	**193.950,06**	**0,01%**	**99,91%**	**180,94**
Administração Geral	126.131,00	194.131,00	54.388,12	193.966,14	54.372,04	193.950,06	0,01%	99,91%	180,94
SANEAMENTO	**67,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**
Administração Geral	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**8.165.317,00**	**11.936.510,39**	**1.975.332,33**	**11.896.842,72**	**3.550.853,11**	**11.896.842,72**	**0,79%**	**99,67%**	**39.667,67**
Administração Geral	8.165.317,00	11.936.510,39	1.975.332,33	11.896.842,72	3.550.853,11	11.896.842,72	0,79%	99,67%	39.667,67
AGRICULTURA	**0,00**	**334.908,06**	**141.945,90**	**291.945,90**	**160.867,64**	**291.945,90**	**0,02%**	**87,17%**	**42.962,16**
Administração Geral	0,00	334.908,06	141.945,90	291.945,90	160.867,64	291.945,90	0,02%	87,17%	42.962,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**41.648,00**	**69.648,00**	**-6.635,86**	**63.012,14**	**21.283,02**	**63.012,14**	**0,00%**	**90,47%**	**6.635,86**
Administração Geral	41.648,00	69.648,00	-6.635,86	63.012,14	21.283,02	63.012,14	0,00%	90,47%	6.635,86
TRANSPORTE	**1.039.000,00**	**1.491.000,00**	**399.234,13**	**1.438.234,13**	**461.631,25**	**1.438.234,13**	**0,10%**	**96,46%**	**52.765,87**
Administração Geral	1.039.000,00	1.491.000,00	399.234,13	1.438.234,13	461.631,25	1.438.234,13	0,10%	96,46%	52.765,87
DESPORTO E LAZER	**1.747.445,00**	**1.667.645,00**	**-122.805,34**	**1.544.839,66**	**448.792,71**	**1.544.839,66**	**0,10%**	**92,64%**	**122.805,34**
Administração Geral	1.747.445,00	1.667.645,00	-122.805,34	1.544.839,66	448.792,71	1.544.839,66	0,10%	92,64%	122.805,34

TOTAL	**1.954.587.701,00**	**2.132.908.704,34**	**-8.599.685,54**	**1.555.608.956,83**	**360.635.180,32**	**1.498.593.768,71**	**100,00%**	**70,26%**	**634.314.935,63**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo, portanto, uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	janeiro/2014	fevereiro/2014	março/2014	abril/2014	maio/2014	junho/2014	julho/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	**142.125.351,01**	**115.569.163,03**	**110.401.218,70**	**129.688.107,21**	**179.721.582,47**	**115.499.678,33**	**125.661.249,09**
Receita Tributaria	**37.612.906,03**	**25.070.884,74**	**29.307.591,75**	**34.625.978,69**	**73.868.809,71**	**34.941.782,79**	**36.972.750,96**
IPTU	722.631,69	977.996,84	1.015.492,34	9.947.677,03	43.602.239,31	8.119.124,33	7.887.379,57
ISSQN	21.860.403,35	18.112.995,68	18.431.888,68	17.962.101,51	20.876.047,01	19.840.862,25	22.064.308,37
ITBI	2.696.858,94	2.257.578,08	2.258.573,76	2.215.134,47	2.463.336,11	2.152.525,88	3.244.211,19
IRRF	1.674.738,77	1.117.089,25	5.635.485,09	2.512.381,42	3.610.872,71	3.406.160,64	2.034.557,12
Outras Receitas Tributárias	10.658.273,28	2.605.224,89	1.966.151,88	1.988.684,26	3.316.314,57	1.423.109,69	1.742.294,71
Receita de Contribuicoes	**4.473.993,78**	**5.444.832,61**	**4.839.638,88**	**3.236.261,52**	**5.101.367,26**	**5.393.444,25**	**4.628.743,01**
Receita Patrimoniais	**2.608.403,22**	**3.426.944,18**	**2.932.666,05**	**3.076.332,34**	**3.583.127,72**	**3.722.410,11**	**3.452.608,82**
Receita Agropecuaria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Serviços	**274.966,89**	**247.868,42**	**175.909,11**	**258.360,19**	**262.310,08**	**207.781,89**	**219.491,42**
Transferencias Correntes	**94.936.223,17**	**75.123.970,05**	**69.355.000,10**	**83.408.567,42**	**92.045.529,80**	**68.530.578,10**	**76.841.879,10**
Cota-Parte do FPM	12.225.903,49	13.055.476,74	7.744.444,35	8.838.979,32	11.779.026,72	8.833.509,73	7.586.867,20
Cota-Parte do ICMS	23.401.972,15	15.530.564,44	17.499.514,45	22.344.678,54	18.410.741,90	16.903.089,64	24.788.042,81
Cota-Parte do IPVA	3.575.439,18	9.543.922,17	9.341.726,23	9.534.730,88	9.786.121,29	8.113.146,66	6.648.561,38
Cota-Parte do ITR	6.221,95	3.110,74	2.629,63	727,26	1.304,26	589,66	963,61
Transferencias da LC 87/1996	110.958,83	110.958,83	0,00	0,00	110.958,83	110.958,83	110.958,83
Transferencias do FUNDEB	14.805.704,94	11.312.221,87	10.177.532,36	15.764.683,59	8.831.294,70	10.315.971,91	10.585.573,80
Outras Transferencias Correntes	40.810.022,63	25.567.715,26	24.589.153,08	26.924.767,83	43.126.082,10	24.253.311,67	27.120.911,47
Outras Receitas Correntes	**2.218.857,92**	**6.254.663,03**	**3.790.412,81**	**5.082.607,05**	**4.860.437,90**	**2.703.681,19**	**3.545.775,78**
DEDUCÕES (II)	**10.262.338,68**	**14.496.389,92**	**10.383.754,42**	**10.424.405,35**	**11.577.063,77**	**10.291.223,09**	**10.613.730,42**
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	**2.396.333,07**	**3.403.304,36**	**2.959.021,41**	**1.308.309,70**	**3.241.442,10**	**3.178.057,30**	**2.468.133,41**
Compensacao Financ. entre Regimes Previd.	**0,00**	**3.400.143,88**	**504.603,18**	**851.772,81**	**277.339,63**	**276.691,75**	**276.405,71**
Dedução Receita para Formacão do FUNDEB	**7.866.005,61**	**7.692.941,68**	**6.920.129,83**	**8.264.322,84**	**8.058.282,04**	**6.836.474,04**	**7.869.191,30**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	**131.863.012,33**	**101.072.773,11**	**100.017.464,28**	**119.263.701,86**	**168.144.518,70**	**105.208.455,24**	**115.047.518,67**

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	agosto/2014	setembro/2014	outubro/2014	novembro/2014	dezembro/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	**130.862.291,79**	**114.747.872,93**	**103.433.800,04**	**115.309.596,27**	**140.762.566,33**	**1.523.782.477,20**	**1.758.831.060,42**
Receita Tributaria	**36.077.389,94**	**36.064.205,57**	**35.285.328,63**	**29.590.322,34**	**37.450.854,81**	**446.868.805,96**	**487.457.634,00**
IPTU	7.633.949,00	6.887.148,21	6.274.177,93	1.422.182,23	2.279.902,93	96.769.901,41	102.168.428,00
ISSQN	20.452.941,76	21.756.015,18	21.666.197,30	21.051.736,35	21.787.392,43	245.862.889,87	266.542.629,00
ITBI	2.747.280,78	2.486.960,48	2.630.751,24	2.884.028,13	3.427.697,16	31.464.936,22	46.389.690,00
IRRF	3.446.433,62	2.913.510,74	3.077.946,98	2.456.513,33	8.116.639,75	40.002.329,42	35.097.117,00
Outras Receitas Tributárias	1.796.784,78	2.020.570,96	1.636.255,18	1.775.862,30	1.839.222,54	32.768.749,04	37.259.770,00
Receita de Contribuicoes	**5.470.785,20**	**3.320.377,83**	**2.138.451,87**	**8.164.632,69**	**8.891.138,44**	**61.103.667,34**	**96.031.896,00**
Receita Patrimoniais	**3.292.815,04**	**2.938.390,75**	**4.035.119,44**	**3.250.470,28**	**8.114.772,28**	**44.434.060,23**	**40.383.313,00**
Receita Agropecuaria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Serviços	**230.570,36**	**219.746,60**	**227.045,21**	**252.405,77**	**245.633,03**	**2.822.088,97**	**3.426.215,00**
Transferencias Correntes	**81.496.690,97**	**68.602.471,74**	**55.266.303,32**	**69.090.001,37**	**75.687.177,86**	**910.384.393,00**	**1.075.452.351,37**
Cota-Parte do FPM	9.216.752,84	8.079.254,48	7.635.727,49	10.106.861,79	16.255.937,21	121.358.741,36	124.443.087,00
Cota-Parte do ICMS	20.948.362,49	21.826.040,00	21.601.337,00	20.783.989,59	21.865.881,09	245.904.214,10	258.609.966,00
Cota-Parte do IPVA	4.708.169,83	2.517.254,82	3.296.175,14	2.562.478,17	1.378.616,45	71.006.342,20	68.307.131,00
Cota-Parte do ITR	1.977,04	9.860,75	122.218,33	33.792,99	29.853,45	213.249,67	57.327,00
Transferencias da LC 87/1996	110.958,83	110.958,83	110.958,83	110.958,83	221.917,66	1.220.547,13	1.565.531,00
Transferencias do FUNDEB	13.785.069,73	11.288.715,05	12.941.791,11	11.858.921,49	12.672.925,17	144.340.405,72	144.748.868,75
Outras Transferencias Correntes	32.725.400,21	24.770.387,81	9.558.095,42	23.632.998,51	23.262.046,83	326.340.892,82	477.720.440,62
Outras Receitas Correntes	**4.294.040,28**	**3.602.680,44**	**6.481.551,57**	**4.961.763,82**	**10.372.989,91**	**58.169.461,70**	**56.079.651,05**
DEDUCÕES (II)	**11.157.699,15**	**8.179.727,40**	**9.294.793,94**	**10.818.694,32**	**15.035.983,48**	**132.535.803,94**	**164.658.196,00**
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	**3.289.359,22**	**1.320.399,69**	**2.138.451,87**	**3.595.141,08**	**6.484.601,89**	**35.782.555,10**	**70.588.896,00**
Compensacao Financ. entre Regimes Previd.	**827.832,98**	**306.059,60**	**521.371,90**	**453.178,01**	**550.467,40**	**8.245.866,85**	**3.218.942,00**
Dedução Receita para Formacão do FUNDEB	**7.040.506,95**	**6.553.268,11**	**6.634.970,17**	**6.770.375,23**	**8.000.914,19**	**88.507.381,99**	**90.850.358,00**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	**119.704.592,64**	**106.568.145,53**	**94.139.006,10**	**104.490.901,95**	**125.726.582,85**	**1.391.246.673,26**	**1.594.172.864,42**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**84.751.090,00**	**84.751.090,00**	**12.435.222,46**	**53.256.674,85**	**38.515.371,60**
RECEITAS CORRENTES	**84.651.090,00**	**84.651.090,00**	**12.435.222,46**	**53.256.674,85**	**38.515.371,60**
Receitas de Contribuições dos Segurados	**70.588.896,00**	**70.588.896,00**	**10.079.742,97**	**35.782.555,10**	**32.447.900,45**
Contribuição de Servidor Ativo Para o RPPS	68.742.324,00	68.742.324,00	9.510.482,91	33.364.459,78	30.890.792,72
Contribuição de Servidor Inativo Para o RPPS	1.645.238,00	1.645.238,00	524.426,59	2.181.020,91	1.371.615,15
Contribuição de Pensionista Para o RPPS	201.334,00	201.334,00	44.833,47	237.074,41	185.492,58
Outras Receitas de Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**10.566.225,00**	**10.566.225,00**	**1.348.759,98**	**8.498.182,28**	**3.606.013,39**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.566.225,00	10.566.225,00	1.348.759,98	8.498.182,28	3.606.013,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**3.495.969,00**	**3.495.969,00**	**1.006.719,51**	**8.975.937,47**	**2.461.457,76**
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	3.218.942,00	3.218.942,00	1.003.645,41	8.245.866,85	2.077.707,32
Demais Receitas Correntes	277.027,00	277.027,00	3.074,10	730.070,62	383.750,44
RECEITAS DE CAPITAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.379.051,00**	**7.379.051,00**	**5.990.068,16**	**19.205.275,58**	**8.308.986,85**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**92.130.141,00**	**92.130.141,00**	**18.425.290,62**	**72.461.950,43**	**46.824.358,45**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**144.933.999,00**	**144.933.999,00**	**23.628.345,39**	**123.690.667,17**	**89.617.793,81**
ADMINISTRAÇÃO	**17.419.999,00**	**17.419.999,00**	**606.988,48**	**12.123.705,34**	**6.572.983,14**
Despesas Correntes	16.514.999,00	16.264.999,00	570.078,48	11.317.455,96	6.470.839,14
Despesas de Capital	905.000,00	1.155.000,00	36.910,00	806.249,38	102.144,00
PREVIDÊNCIA	**127.514.000,00**	**127.514.000,00**	**23.021.356,91**	**111.566.961,83**	**83.044.810,67**
Aposentadorias	99.500.000,00	99.500.000,00	18.585.041,97	89.245.606,67	65.770.894,14
Pensões	16.000.000,00	16.000.000,00	2.427.443,57	12.925.285,80	11.074.524,85
Outros Benefícios Previdenciários	12.014.000,00	12.014.000,00	2.008.871,37	9.396.069,36	6.199.391,68
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**144.933.999,00**	**144.933.999,00**	**23.628.345,39**	**123.690.667,17**	**89.617.793,81**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**-52.803.858,00**	**-52.803.858,00**	**-5.203.054,77**	**-51.228.716,74**	**-42.793.435,36**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**52.803.858,00**	**52.803.858,00**	**11.691.461,05**	**71.023.163,83**	**57.790.895,34**
Plano Financeiro	**52.803.858,00**	**52.803.858,00**	**11.691.461,05**	**71.023.163,83**	**57.790.895,34**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	52.803.858,00	52.803.858,00	11.691.461,05	71.023.163,83	57.790.895,34
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	novembro/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício 2014	Exercício 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.810,05	1.810,05	3.246,03
INVESTIMENTOS	81.018.233,82	83.060.370,57	66.026.498,91
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**7.379.051,00**	**7.379.051,00**	**5.990.068,16**	**19.205.275,58**	**8.308.986,85**
Receitas de Contribuições	**7.379.051,00**	**7.379.051,00**	**5.978.915,05**	**18.940.176,56**	**8.303.370,38**
Contribuição de Servidor Ativo Para o RPPS	6.847.131,00	6.847.131,00	4.850.072,57	16.061.350,02	7.442.978,59
Contribuição de Servidor Inativo Para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	476.070,00	476.070,00	1.128.842,48	2.433.878,99	749.154,91
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	55.850,00	55.850,00	0,00	444.947,55	111.236,88
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**11.153,11**	**265.099,02**	**5.616,47**
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**7.379.051,00**	**7.379.051,00**	**5.990.068,16**	**19.205.275,58**	**8.308.986,85**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre

				Exercício 2014	Exercício 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

ESPECIFICACÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em 31/Dez/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**576.474.647,96**	**557.875.373,54**	**587.930.993,53**
DEDUCÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo Disponivel	120.500.736,25	287.248.540,41	164.824.234,06
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados:	121.867.322,27	84.329.187,97	104.251.252,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	**576.474.647,96**	**557.875.373,54**	**587.930.993,53**
RECEITA DE PRIVATIZACÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V)	**576.474.647,96**	**557.875.373,54**	**587.930.993,53**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (b-c)	Até o Bimestre (a-c)
RESULTADO NOMINAL	**30.055.619,99**	**11.456.345,57**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**49.167.960,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICACÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Out/2014 (b)	Em 31/Dez/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUCÕES (VIII)	**61.955.291,73**	**76.360.151,26**	**79.416.410,97**
Ativo Disponivel	66.029.744,94	80.434.604,47	83.062.180,62
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados:	4.074.453,21	4.074.453,21	3.645.769,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (IX)=(VII-VIII)	**-61.955.291,73**	**-76.360.151,26**	**-79.416.410,97**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI)=(IX-X)	**-61.955.291,73**	**-76.360.151,26**	**-79.416.410,97**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**1.654.512.559,42**	**236.597.431,30**	**1.422.619.947,20**	**1.267.970.849,55**
Receita Tributaria	**487.457.634,00**	**67.041.177,15**	**446.868.805,96**	**405.313.592,12**
IPTU	102.168.428,00	3.702.085,16	96.769.901,41	85.400.695,33
ISSQN	266.542.629,00	42.839.128,78	245.862.889,87	223.525.492,53
ITBI	46.389.690,00	6.311.725,29	31.464.936,22	34.701.284,41
IRRF	35.097.117,00	10.573.153,08	40.002.329,42	32.224.240,05
Outras Receitas Tributárias	37.259.770,00	3.615.084,84	32.768.749,04	29.461.879,80
Receita de Contribuicao	**96.031.896,00**	**17.055.771,13**	**61.103.667,34**	**55.902.695,90**
Receita Previdenciária	70.588.896,00	10.079.742,97	35.782.555,10	32.447.900,45
Outras Contribuicões	25.443.000,00	6.976.028,16	25.321.112,24	23.454.795,45
Receita Patrimonial Liquida	**26.915.170,00**	**6.661.800,68**	**31.778.912,22**	**21.607.659,74**
Receita Patrimonial	40.383.313,00	11.365.242,56	44.434.060,23	31.612.819,52
(-) Aplicacoes Financeiras	13.468.143,00	4.703.441,88	12.655.148,01	10.005.159,78
Transferencias Correntes	**984.601.993,37**	**130.005.889,81**	**821.877.011,01**	**743.847.360,55**
Cota-Parte do FPM	99.554.470,00	21.090.239,23	97.086.993,23	98.554.218,62
Cota-Parte do ICMS	206.887.972,00	34.119.896,60	196.634.604,46	189.016.198,44
Convênios	35.051.418,48	79.267,86	676.143,10	1.657.697,35
Outras Transferencias Correntes	643.108.132,89	74.716.486,12	527.479.270,22	454.619.246,14
Demais Receitas Correntes	**59.505.866,05**	**15.832.792,53**	**60.991.550,67**	**41.299.541,24**
Dívida Ativa	18.130.685,00	7.893.116,22	29.281.520,22	23.709.850,10
Diversas Receitas Correntes	41.375.181,05	7.939.676,31	31.710.030,45	17.589.691,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**404.745.092,92**	**12.108.122,42**	**29.006.208,22**	**7.079.583,38**

Operações de Crédito (III)	125.521.710,92	8.801.891,27	8.801.891,27	0,00
Amortização de Empréstimo (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	287.630,00	0,00
Transferências de Capital - Convênios	279.223.382,00	3.306.231,15	19.916.686,95	842.177,22
Transferências de Convênios	237.189.542,00	681.729,17	681.729,17	842.177,22
Outras Transferências de Capital	42.033.840,00	2.624.501,98	19.234.957,78	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	6.237.406,16
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**279.223.382,00**	**3.306.231,15**	**19.916.686,95**	**7.079.583,38**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	**1.933.735.941,42**	**239.903.662,45**	**1.442.536.634,15**	**1.275.050.432,93**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.518.210.399,11**	**311.636.015,73**	**1.329.930.438,73**	**1.136.924.319,68**
Pessoal e Encargo Social	770.342.139,94	167.636.356,58	728.930.076,08	611.987.044,25
Juros e Encargo da Dívida (IX)	26.415.281,08	4.519.873,60	26.089.964,96	25.518.928,25
Outras Despesas Correntes	721.452.978,09	139.479.785,55	574.910.397,69	499.418.347,18
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	**1.491.795.118,03**	**307.116.142,13**	**1.303.840.473,77**	**1.111.405.391,43**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**512.598.302,36**	**25.237.545,61**	**77.833.684,51**	**69.756.458,58**
Investimentos	489.249.654,41	21.261.387,16	55.258.251,64	37.986.582,51
Inversões Financeiras	0,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,60	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	23.348.647,35	3.976.158,45	22.575.432,87	31.769.876,07
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**489.249.655,01**	**21.261.387,16**	**55.258.251,64**	**37.986.582,51**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	**6.808.279,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	**1.987.853.052,04**	**328.377.529,29**	**1.359.098.725,41**	**1.149.391.973,94**

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	**-54.117.110,62**	**-88.473.866,84**	**83.437.908,74**	**125.658.458,99**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**59.554.749,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRITOS EM 31/12/2014	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRITOS EM 31/12/2014	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
PODER LEGISLATIVO	**1.666.549,40**	**1.273,61**	**0,00**	**762.542,02**	**905.280,99**	**621.043,78**	**9.390,20**	**0,00**	**483.289,08**	**147.144,90**
01 - Câmara Municipal de Cuiabá	1.666.549,40	1.273,61	0,00	762.542,02	905.280,99	621.043,78	9.390,20	0,00	483.289,08	147.144,90
PODER EXECUTIVO	**124.275.226,08**	**68.661.403,91**	**47.664.522,15**	**38.280.366,77**	**106.991.741,07**	**38.917.643,25**	**57.005.797,92**	**11.159.804,45**	**26.598.948,47**	**58.164.688,25**
02 - Secretaria de Governo	1.176.655,78	361.857,65	763.117,75	27.035,08	748.360,60	15.545,58	12.538,17	10.852,90	7.472,40	9.758,45
03 - Auditoria e Controle Interno	599.605,17	219.160,56	64,13	472.771,40	345.930,20	47.875,00	0,00	11.483,87	36.391,13	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	3.869.709,50	931.635,60	2.818.708,94	662.099,13	1.320.537,03	33.063,37	33.142,56	0,00	15.343,84	50.862,09
06-1 - Secretaria de Gestão	12.831.287,55	3.447.572,99	9.998.826,49	1.674.596,59	4.605.437,46	0,00	179.529,10	0,00	0,00	179.529,10
06-2 - Fundação de Educação	138.678,37	262.489,75	134.538,05	4.140,32	262.489,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-3 - Instituto de Previdência	4.074.453,21	837.675,69	1.013.234,40	253.124,85	3.645.769,65	0,00	593.663,22	0,00	0,00	593.663,22
07 - Secretaria de Fazenda	5.245.073,39	2.650.972,51	2.948.865,01	2.009.405,61	2.937.775,28	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08 - Secretaria Desenvolvimento Urbano	241.232,66	190.996,78	50.620,71	97.773,99	283.834,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Fundo Único de Educação	7.479.242,74	1.671.466,05	799.980,20	6.617.205,74	1.733.522,85	12.785.491,88	15.972.096,33	5.272.869,79	7.512.622,09	15.972.096,33
11 - Secretaria de Bem Estar Social	6.612.103,92	2.642.721,42	4.310.371,74	830.029,29	4.114.424,31	0,00	339.465,51	0,00	0,00	339.465,51
12 - Secretaria de Cultura	1.125.865,14	297.621,94	541.192,96	42.329,21	839.964,91	22.150,65	0,00	10.095,10	12.055,55	0,00
13 - Secretaria Desenvolvimento Econômico	2.773.930,93	137.267,54	2.465.068,68	153.928,81	292.200,98	333.695,40	0,00	0,00	0,00	333.695,40
15 - Secretaria de Trânsito e Transportes	2.496.646,86	1.868.283,14	296.865,80	891.466,74	3.176.597,46	0,00	435.842,16	0,00	0,00	435.842,16
16 - Fundo Municipal de Saúde	41.602.272,72	31.039.513,41	15.120.667,23	16.178.181,02	41.342.937,88	20.325.302,60	29.971.298,60	2.493.436,54	17.557.786,64	30.245.378,02
17 - Secretaria de Comunicação	1.867.477,14	3.994.308,59	45.166,24	1.789.797,83	4.026.821,66	1.189,33	34.883,60	0,00	1.189,33	34.883,60
18 - Ouvidoria Geral do Município	38.473,42	12.579,66	5.933,70	11.735,99	33.383,39	107,36	0,00	107,36	0,00	0,00
19 - Secretaria de Esportes e Cidadania	472.532,88	690.698,83	65.957,00	258.637,22	838.637,49	13.265,60	29.874,98	12.506,38	709,61	29.924,59
20-Secretaria Planejamento Finanças	294.267,23	206.964,95	0,00	85.763,11	415.469,07	1.957,80	59.581,68	0,00	1.957,80	59.581,68
21 - Secretaria de Meio Ambiente	1.625.820,76	3.453.472,35	430.651,63	787.883,25	3.860.758,23	104,10	7.201,63	104,10	0,00	7.201,63
22- Secretaria de Turismo	23.802,62	240.150,27	0,00	3.878,41	260.074,48	3.325,97	2.535.553,26	3.325,97	0,00	2.535.553,26
23- Secretaria de Cidades	653.025,20	144.918,84	490.221,67	29.912,97	277.809,40	56.532,00	401.289,41	56.532,00	0,00	401.289,41
24-Secretaria Assuntos Estratégicos	35.798,11	25.970,61	0,00	873,57	60.895,15	0,00	8.181,48	0,00	0,00	8.181,48
25-Agência de Regulação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Secretaria de Obras Públicas	19.866.600,44	10.295.210,79	0,00	3.850.843,95	26.310.967,28	362.194,11	2.957.959,50	362.194,11	0,00	2.957.959,50
27-Secretaria de Serviços Urbanos	7.583.717,65	2.591.714,66	5.364.469,82	0,00	4.810.962,49	4.915.842,50	3.326.163,18	2.926.296,33	1.453.420,08	3.862.289,27
30-Secretaria de Segurança Pública	1.546.952,69	9.309,28	0,00	1.546.952,69	9.309,28	0,00	67.533,55	0,00	0,00	67.533,55
31-Secretaria de Agricultura e Abastecimento	0,00	436.870,05	0,00	0,00	436.870,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**125.941.775,48**	**68.662.677,52**	**47.664.522,15**	**39.042.908,79**	**107.897.022,06**	**39.538.687,03**	**57.015.188,12**	**11.159.804,45**	**27.082.237,55**	**58.311.833,15**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**437.599.393,00**	**437.599.393,00**	**61.701.089,25**	**406.738.718,68**	**92,95%**
1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**119.524.322,00**	**119.524.322,00**	**11.813.885,41**	**124.603.392,72**	**104,25%**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	102.250.171,00	102.250.171,00	3.702.085,16	96.797.412,44	94,67%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	107.100,75	185.472,57	0,00%
Dívida Ativa do IPTU	17.274.151,00	17.274.151,00	7.816.709,24	27.331.978,48	158,22%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	187.990,26	288.529,23	0,00%
1.2- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	**46.495.000,00**	**46.495.000,00**	**6.314.077,81**	**31.706.817,60**	**68,19%**
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.495.000,00	46.495.000,00	6.314.077,81	31.705.586,27	68,19%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	1.231,33	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	**271.580.071,00**	**271.580.071,00**	**43.573.126,03**	**250.428.508,36**	**92,21%**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	267.933.000,00	267.933.000,00	42.839.128,78	245.934.027,40	91,79%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISSQN	3.647.071,00	3.647.071,00	718.288,93	4.080.570,43	111,89%
Dívida Ativa do ISSQN	0,00	0,00	7.493,58	298.407,76	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISSQN	0,00	0,00	8.214,74	115.502,77	0,00%
1.4- Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 6	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**454.251.794,00**	**454.251.794,00**	**73.861.386,19**	**442.598.771,58**	**97,43%**
2.1- Cota-Parte FPM	124.443.087,00	124.443.087,00	26.362.799,00	121.358.741,36	97,52%
2.2- Cota-Parte ICMS	258.609.966,00	258.609.966,00	42.649.870,68	245.793.255,27	95,04%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.565.531,00	1.565.531,00	332.876,49	1.331.505,96	85,05%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.152.982,00	1.152.982,00	504.411,16	2.800.110,92	242,86%
2.5- Cota-Parte ITR	57.327,00	57.327,00	63.646,44	213.249,67	371,99%
2.6- Cota-Parte IPVA	68.307.131,00	68.307.131,00	3.941.094,62	71.006.342,20	103,95%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	115.770,00	115.770,00	6.687,80	95.566,20	82,55%
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**891.851.187,00**	**891.851.187,00**	**135.562.475,44**	**849.337.490,26**	**95,23%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**58.490.503,00**	**58.490.503,00**	**4.767.965,14**	**26.239.326,12**	**44,86%**
5.1- Transferências do Salário-Educação	8.464.033,00	8.464.033,00	2.018.626,18	8.539.912,73	100,90%
5.2- Outras Transferências do FNDE	50.026.470,00	50.026.470,00	2.582.706,72	16.890.366,48	33,76%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	166.632,24	809.046,91	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**896.896,00**	**896.896,00**	**2.285,90**	**63.200,60**	**7,05%**
6.1- Transferências de Convênios	896.896,00	896.896,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.285,90	63.200,60	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**79.561,95**	**711.501,39**	**0,00%**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**59.387.399,00**	**59.387.399,00**	**4.849.812,99**	**27.014.028,11**	**45,49%**

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**90.827.204,00**	**90.827.204,00**	**14.770.939,42**	**88.500.639,87**	**97,44%**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	24.888.617,00	24.888.617,00	5.272.559,77	24.271.748,13	97,52%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	51.721.994,00	51.721.994,00	8.529.974,08	49.158.650,81	95,04%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	313.106,00	313.106,00	66.575,28	266.301,12	85,05%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	230.596,00	230.596,00	100.882,22	560.022,15	242,86%
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	11.465,00	11.465,00	12.729,26	42.649,77	372,00%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	13.661.426,00	13.661.426,00	788.218,81	14.201.267,89	103,95%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**132.246.029,00**	**132.246.029,00**	**24.531.846,66**	**144.340.405,72**	**109,15%**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	132.246.029,00	132.246.029,00	24.531.846,66	144.340.405,72	109,15%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	**41.418.825,00**	**41.418.825,00**	**9.760.907,24**	**55.839.765,85**	**134,82%**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					**55.839.765,85**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					**0,00**

DESPESA DO FUNDEB	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**117.397.798,00**	**129.786.190,58**	**26.643.298,00**	**126.875.056,76**	**97,76%**
13.1- Com Educação Infantil	41.356.314,00	53.804.706,58	16.344.345,36	51.507.505,55	95,73%

13.2- Com Ensino Fundamental	76.041.484,00	75.981.484,00	10.298.952,64	75.367.551,21	99,19%
14- OUTRAS DESPESAS	**14.461.639,00**	**14.576.086,17**	**2.626.271,59**	**12.784.326,87**	**87,71%**
14.1- Com Educação Infantil	2.315.640,00	2.230.087,17	611.429,40	1.872.028,06	83,94%
14.2- Com Ensino Fundamental	12.145.999,00	12.345.999,00	2.014.842,19	10.912.298,81	88,39%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**131.859.437,00**	**144.362.276,75**	**29.269.569,59**	**139.659.383,63**	**96,74%**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**87,90%**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	**0,00**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	**222.962.796,75**	**222.962.796,75**	**33.890.618,86**	**212.334.372,57**	**95,23%**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**93.495.287,00**	**100.824.351,75**	**26.726.986,15**	**90.999.712,18**	**90,26%**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.671.954,00	56.034.793,75	16.955.774,76	53.379.533,61	95,26%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	49.823.333,00	44.789.558,00	9.771.211,39	37.620.178,57	83,99%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	**216.812.637,00**	**221.983.912,00**	**45.729.368,75**	**203.076.615,26**	**91,48%**
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	88.187.483,00	88.327.483,00	12.313.794,83	86.279.850,02	97,68%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	128.625.154,00	133.656.429,00	33.415.573,92	116.796.765,24	87,39%
25- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
26- ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
27- ENSINO PROFISSIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
28- OUTRAS	**386.592,00**	**386.592,00**	**2.865,00**	**2.865,00**	**0,74%**
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**310.694.516,00**	**323.194.855,75**	**72.459.219,90**	**294.079.192,44**	**90,99%**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	55.839.765,85
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**55.839.765,85**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**238.236.561,59**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**28,05%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**58.490.503,00**	**58.490.503,00**	**5.953.406,33**	**17.994.676,68**	**30,77%**
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**896.896,00**	**9.085.733,94**	**588.418,99**	**3.097.127,04**	**34,09%**
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**59.387.399,00**	**67.576.236,94**	**6.541.825,32**	**21.091.803,72**	**31,21%**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**370.081.915,00**	**390.771.092,69**	**79.001.045,22**	**315.170.996,16**	**80,65%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013
		(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	**0,00**	**0,00**
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**144.340.405,72**	**0,00**
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**144.340.405,72**	**0,00**
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**0,00**	**0,00**
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**0,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Excluído o IRRF conforme acórdão 1098/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, §1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)	(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	125.521.710,92	8.801.891,27	116.719.819,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	125.521.710,92	8.801.891,27	116.719.819,65

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO A LIQUIDAR
	(c)	(d)	(c - d)
DESPESAS DE CAPITAL	512.598.302,36	77.833.684,51	434.764.617,85
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	512.598.302,36	77.833.684,51	434.764.617,85

DIFERENÇA (I - II)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, Art. 53, §1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" Anterior)+(c)
2013	0,00	0,00	0,00	66.029.744,94
2014	72.461.950,43	52.667.503,34	19.794.447,09	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00

2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,01	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" Anterior)+(c)**
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	71.023.163,83	71.023.163,83	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**287.630,00**	**-287.630,00**
Alienação de Ativos	**0,00**	**287.630,00**	**-287.630,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	287.630,00	-287.630,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**287.630,00**	**-287.630,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA LIQUIDADAS (b)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**0,00**	**287.630,00**	**-287.630,00**
Despesas de Capital	**0,00**	**287.630,00**	**-287.630,00**
Investimentos	0,00	287.630,00	-287.630,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**287.630,00**	**-287.630,00**

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
	(e)	(f) = (b - d)	(e + f)
	0,00	**0,00**	**0,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**437.599.393,00**	**437.599.393,00**	**406.738.718,68**	**92,95%**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.250.171,00	102.250.171,00	96.797.412,44	94,67%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	46.495.000,00	46.495.000,00	31.705.586,27	68,19%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.933.000,00	267.933.000,00	245.934.027,40	91,79%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 6	0,00	0,00	0,00	0,00%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.647.071,00	3.647.071,00	4.266.043,00	116,97%
Dívida Ativa dos Impostos	17.274.151,00	17.274.151,00	27.631.617,57	159,96%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	404.032,00	0,00%

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**454.136.024,00**	**454.136.024,00**	**442.503.205,38**	**97,44%**
Cota-Parte FPM	124.443.087,00	124.443.087,00	121.358.741,36	97,52%
Cota-Parte ITR	57.327,00	57.327,00	213.249,67	371,99%
Cota-Parte IPVA	68.307.131,00	68.307.131,00	71.006.342,20	103,95%
Cota-Parte ICMS	258.609.966,00	258.609.966,00	245.793.255,27	95,04%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.152.982,00	1.152.982,00	2.800.110,92	242,86%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.565.531,00	1.565.531,00	1.331.505,96	85,05%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**891.735.417,00**	**891.735.417,00**	**849.241.924,06**	**95,23%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**366.003.422,00**	**366.003.422,00**	**292.166.578,02**	**79,83%**
Provenientes da União	324.728.234,00	324.728.234,00	245.851.702,92	75,71%
Provenientes dos Estados	41.275.188,00	41.275.188,00	46.314.875,10	112,21%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00%**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**3.241.529,61**	**0,00%**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**366.006.422,00**	**366.006.422,00**	**295.408.107,63**	**80,71%**

DESPESAS COM SAÚDE	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(e)	(f)	(f/e)	(g)	(g/e)
DESPESAS CORRENTES	**503.428.742,00**	**544.222.046,00**	**502.903.609,17**	**92,41%**	**474.231.853,58**	**87,14%**
Pessoal e Encargos Sociais	213.131.188,00	246.655.033,45	240.898.456,58	97,67%	240.898.456,58	97,67%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	290.297.554,00	297.567.012,55	262.005.152,59	88,05%	233.333.397,00	78,41%
DESPESAS DE CAPITAL	**59.223.488,00**	**50.147.009,25**	**11.452.184,80**	**22,84%**	**10.151.841,79**	**20,24%**
Investimentos	59.223.488,00	50.147.009,25	11.452.184,80	22,84%	10.151.841,79	20,24%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**562.652.230,00**	**594.369.055,25**	**514.355.793,97**	**86,54%**	**484.383.695,37**	**81,50%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(h)	(h/IVf)	(i)	(i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**366.006.422,00**	**373.359.267,00**	**295.727.477,49**	**57,49%**	**266.029.791,16**	**54,92%**
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	366.003.422,00	373.006.267,00	295.377.551,41	57,43%	265.679.865,08	54,85%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	3.000,00	353.000,00	349.926,08	0,07%	349.926,08	0,07%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**366.006.422,00**	**373.359.267,00**	**295.727.477,49**	**57,49%**	**266.029.791,16**	**54,92%**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**196.645.808,00**	**221.009.788,25**	**218.628.316,48**	**42,51%**	**218.353.904,21**	**45,08%**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	**25,71%**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**90.967.615,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(l)	(l/total l)	(m)	(m/total m)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.940.984,00	288.397.365,30	246.381.106,77	47,90%	245.734.740,27	50,73%
ATENÇÃO BÁSICA	35.539.260,00	33.538.850,95	24.327.578,48	4,73%	22.152.812,22	4,57%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	267.226.986,00	258.403.859,00	233.471.524,79	45,39%	207.310.022,27	42,80%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.615.000,00	3.642.500,00	2.352.223,91	0,46%	2.106.133,80	0,43%

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	408.000,00	441.707,00	294.541,55	0,06%	261.817,96	0,05%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.922.000,00	9.944.773,00	7.528.818,47	1,46%	6.818.168,85	1,41%
TOTAL	**562.652.230,00**	**594.369.055,25**	**514.355.793,97**	**100,00%**	**484.383.695,37**	**100,00%**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Excluído o IRRF conforme acórdão 1098/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL
		No bimestre	Até o bimestre (b)	(c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (V)	1.243.450.401,56	1.391.246.673,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	1.954.587.701,00	1.954.587.701,00
Previsão Atualizada da Receita	2.132.908.704,34	2.132.908.704,34
Receitas Realizadas	271.086.524,81	1.554.505.742,84
Déficit Orçamentário	89.548.655,51	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	1.954.587.701,00	1.954.587.701,00
Créditos Adicionais	178.321.003,34	178.321.003,34
Dotação Atualizada	2.132.908.704,34	2.132.908.704,34
Despesas Empenhadas	-8.599.685,54	1.555.608.956,83
Despesas Liquidadas	360.635.180,32	1.498.593.768,71
Superavit Orçamentário	0,00	55.911.974,13

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	-8.599.685,54	1.555.608.956,83
Despesas Liquidadas	360.635.180,32	1.498.593.768,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 Meses
Receita Corrente Líquida		1.391.246.673,26

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Prev. Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (I)	18.425.290,62	72.461.950,43
Despesas Previdenciárias (II)	23.628.345,39	123.690.667,17
Resultado Previdenciário (I-II)	-5.203.054,77	-51.228.716,74

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada na LDO (a)	Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	49.167.960,00	11.456.345,57	23,30%
Resultado Primário	59.554.749,00	83.437.908,74	140,10%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**194.604.453,00**	**47.664.522,15**	**39.042.908,79**	**107.897.022,06**
Poder Executivo	192.936.629,99	47.664.522,15	38.280.366,77	106.991.741,07
Poder Legislativo	1.667.823,01	0,00	762.542,02	905.280,99
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**96.553.875,15**	**0,00**	**27.082.237,55**	**69.471.637,60**
Poder Executivo	95.923.441,17	0,00	26.598.948,47	69.324.492,70
Poder Legislativo	630.433,98	0,00	483.289,08	147.144,90
TOTAL	**291.158.328,15**	**47.664.522,15**	**66.125.146,34**	**177.368.659,66**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% a Aplicar[1]	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual 25% das Receitas de Impostos na MDE	238.236.561,59	25,00%	28,05%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	126.875.056,76	60,00%	87,90%
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	8.801.891,27	116.719.819,65
Despesa de Capital Líquida	77.833.684,51	434.764.617,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Prev. Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	72.461.950,43	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	52.667.503,34	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV+V)	19.794.447,09	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	287.630,00		-287.630,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	287.630,00		-287.630,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.353.904,21	15,00%	25,71%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	**Valor apurado no exercício corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:8DC2584A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
RESULTADO FINAL REGISTRO PREÇO 001/2014 - CISCN/MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN
CONCORRÊNCIA 01/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO FINAL
VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS, CNPJ 26.795.401/001-79; Serviços de Natureza Médica Ambulatorial em Oftalmologia

QUANT. PREV. P/ O ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
1 A 10.000	a. Consultas	a. R$ 43,00
	b. Procedimentos Cirúrgicos	b. Tabela SIH / SUS + 50%
	c. Exames:	c. Exames:
	c1. Auto Refração	c1. R$ 18,00
	c2. Angiofluoresceinografia	c2. R$ 200,00
	c3. Avaliação c/ Retinólogo	c3. R$ 80,00
	c4. Campimetria Biocular	c4. R$ 200,00
	c5. Capsulotomia (YAG LASER	c5. R$ 200,00
	c6. Ecobiometria	c6. R$ 24,00
	c7. Mapeamento de Retina	c7. R$ 24,00
	c8. Retinografia	c8. R$ 150,00
	c9. Topografia de Córnea	c9. R$ 150,00
	c10. USG Ocular	c10. R$ 100,00

	c11. Paquimetria	c11. R$ 150,00
	c12. Laser Argônio	c12. R$ 200,00
	C13. Tomografia de Coerência Óptica	c13. R$ 250,00

NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE CUIABÁ LTDA., CNPJ 01.410.312.0001/36

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	NEUROLOGISTA	1. Consultas	1. R$ 60,00
			2. Eletroencefalograma	2. R$ 90,00

ANTÔNIO MARIA CLARET L. DE LIMA , CRM/MT 2.060 (OTORRINO)

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 5000	OTORRINO	1. Consultas	1. R$ 43,00
			2. Procedimentos ambulatoriais em otorrinolaringologia	2. Tabela SUS + 50%
			3. Audiometria	3. R$ 45,00
			4. Vídeo-laringoscopia	4. R$ 90,00
			5. Testes Alérgicos	5. R$ 30,00

Maria Minervina S. R. C. Pereira, CRM/MT 2538; Serviços de Natureza Médica Ambulatorial - Dermatologia

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	DERMATOLOGIA	1. Consultas (Anamnese, Cauterização, Exerese de Lesão, Desbastamento de Calosidade)	1. R$ 43,00
			2. Serviços de Apoio Diagnóstico	2. Tabela SIA/SUS + 100%
			3. Biopsia de pele	3. R$ 43,00
			4. Criocirurgia	4. 90,00

W. A. da Silva Clínica ME – CLIMED, CNPJ 01.097.830/0001-52

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	A - Cirurgia geral eletiva – valor mensal	a. R$ 30.000,00
		- Procedimentos da Tabela SIA/SUS	B – Ginecologia e Obstetrícia – PLANTÃO 24 horas	b. R$ 1.300,00 (SEMANA
		- Procedimentos da Tabela SIH/SUS	C – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	c. R$ 850,00 (SEMANA) R$ 1100,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
			D – Consultas	d. R$ 43,00
			E – Auxílio Cirurgia	e. R$ 100,00

Ivan Cruz Silva ME, CNPJ 18.670.018/0001-57

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 850,00 (SEMANA) R$ 110,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		- Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%
		- Serviços de Apoio Diagnóstico	c – MAPA	c. R$ 180,00
			d - HOLTER	d. R$ 200,00

Eliane Lins da Silva ME, CNPJ 09.490.460/0001-10

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 850,00 (SEMANA) R$ 1100,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		- Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%
			c – Ginecologia e Obstetrícia – PLANTÃO 12 horas	c. R$ 1.300,00

Lauren Izabel Medeiros Couto ME, CNPJ 12.098.193/0001-44

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica e Ortopédica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 850,00 (SEMANA) R$ 1100,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO) – TOTAL MENSAL R$ 39.000,00
		- Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%

Alexandra A. Ribeiro Gil ME, CNPJ 12.425.190/0001-78

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	Conforme demanda	- Consultas	A – mamografia com laudo	a. R$ 60,00
02	Conforme demanda	- Procedimentos da Tabela SIA/SUS	B – Raio – X digitalizado com laudo	b. R$ 120,00
03	Conforme demanda	- Procedimentos da Tabela SIH/SUS	C - Procedimentos de anestesiologia ambulatorial e hospitalar, avaliação, conduta e acompanhamento	c. R$ 18.100,00

Luzia Taveira Lima Souto ME, CNPJ 09.445.575/0001-92

TEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 850,00 (SEMANA) R$ 1100,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		- Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%
			c – consultas pediatria	c. R$ 43,00

Maria Lub de Lima – ME, CNPJ 21.669.771/0001-46

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 850,00 (SEMANA) R$ 1100,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		- Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%

Rafael Oliveira dos Santos - ME, CNPJ 21.642.936/0001-96

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 850,00 (SEMANA) R$ 1100,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		- Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%

EVIDÊNCIA CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA., CNP 06.171.234/0001-88; (CARDIOLOGIA) – DR. NEWTON

QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
1 A 1778	CARDIOLOGIA	1. Consultas (dermatologia, cardiologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, neurologia, cirurgia geral, anestesia)	1. R$ 43,00
		2. ECOCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO	6 - R$ 250,00
		3. MAPA	7- R$ 180,00

MENDES AVILA SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, CNP 15.733.614/0001-50

QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
1 A 1778	CARDIOLOGIA	1. Consultas (dermatologia, cardiologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, neurologia, cirurgia geral, anestesia)	1. R$ 43,00
		2. TESTE DE ESFORCO OU TESTE ERGOMETRICO	2. R$ 140,00
		3. ELETROCARDIOGRAMA	3. R$ 38,00
		4. ULTRASSON DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	4.R$ 200,00
		5. HOLTER	5.R$ 200,00
		6. MAPA	6.R$ 180,00
		7. ECODOPLERCARDIOGRAMA COLORIDO	7.R$ 170,00

J M DE OLIVEIRA SERV HOSP. EPP,CNPJ: 12.566.100/0001-69

TEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	1 A 1778	- Consultas	a – Clínica médica – PLANTÃO 12 horas	a. R$ 850,00 (SEMANA) R$ 1100,00 (FINAL DE SEMANA E FERIADO)
		- Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b – Procedimentos ambulatoriais e especializados da Tabela SIA/SIH/SUS	b. Tabela SUS mais 50%
			c – ANESTESIOLOGIA – PLANTÃO 24 horas	c. R$ 2.350,00

JUVIANO LINCOLN
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:CE5249A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.029/2015.

Altera os Anexos I, II, VI e VIII e, inclui o inciso X.a. ao art. 4º, o parágrafo único ao art. 15 e o Anexo XVII-A, na Lei Municipal 881/2013, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I, II, VI e VIII e, incluídos o inciso X.a. ao art. 4º, o parágrafo único ao art. 15 e o Anexo XVII-A, na Lei Municipal nº 881/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais, conforme abaixo e tabelas anexas a esta lei:

*"**Art. 4º -** (Omissis):*
(...)
***X.a**. Advogado/Auditor Público Interno/Contador;*
(...)
***Art. 15 -** (Omissis)*
***Parágrafo Único -** Os cargos de Advogado/Auditor Público Interno/Contador possuem as mesmas atribuições do cargo Técnico Nível Superior."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 24 de fevereiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DEMONSTRATIVO E QUANTITATIVO DOS CARGOS
(...)

CARGO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR			
ÁREA ESPECIFICA	DESCRIÇÃO	REQUISITO	QUANTITATIVO
Administrador	Planejar, organizar, controlar e assessorar as diversas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Administração, Pública Registro no Conselho da Categoria	02
Analista de Tecnologia da Informação	Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados; estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas de programação; propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado; elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas; prestar assistência aos usuários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Telecomunicação ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas	01
Arquiteto	Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras; estudar características e preparar programas e métodos de trabalho; especificar os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras; elaborar processos de tombamento; prestar assistência técnica às obras em execução; estudar regiões para implantação de projetos; elaborar planos diretores e planejamento urbano, analisar as informações e pareceres nos protocolos; estudar e conhecer as prioridades do governo, quanto à implantação de obras previstas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Arquitetura Registro no Conselho de Categoria	01
Assistente Social	Social: prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades suprimir: materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial suprimir: à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Educacional: elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras. Identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino – aprendizagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Saúde: acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social. Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar. Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas. Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos. Participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação. Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social. Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade que possam afetar a saúde do trabalhador. Realizar ações individuais e coletivas na vigilância e educação em saúde. Dar orientações previdenciárias para usuários e dependentes. Participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior/docente ou tutor, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe. (desenvolver atividades de apoio matricial às capacitações na sua área específica, "de acordo com o perfil do profissional para desenvolver atividade docente"); Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: aplicação da metodologia de serviço social junto à indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia; utilizar instrumentos de pesquisas; fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais; promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular e/ou de política habitacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Categoria	05
Auditor Fiscal Tributário	Executar tarefas de fiscalização de tributos da municipalidade; analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários; realizar buscas e apreensões de documentos fiscais; autuar contribuintes em infração; aditar os processos da área de administração tributário-financeira; participar de programas de planejamento e de programação fiscal; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados; atender e prestar informações ao contribuinte; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. Registro Profissional no Conselho da Categoria quando for o caso.	01
Biólogo	Biologia Geral: Organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver programas de educação ambiental; montar exposições temáticas; manejar animais vivos; elaborar projetos; coordenar equipes de trabalho; coletar, tratar e analisar material biológico; desenvolver atividades de pesquisa em ciências biológicas; planejar cursos e eventos; realizar pesquisas nas áreas de biologia, biologia molecular, biologia ambiental, biotecnologia e epidemiologia; inventariar biodiversidade; realizar análises clínicas, citológicas e patológicas, acompanhar processos de tombamentos que envolvam áreas verdes e ambientais; realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Botânica: Realizar levantamentos botânicos nas diversas áreas verdes do município, preparando informes para serem publicados como "guias dos parques e bosques"; realizar estudos e pesquisas na natureza; orientar e acompanhar os serviços de manutenção e conservação de parques e bosques e serviços de plantio e poda; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Ecologia: Realizar pesquisas na natureza e em condições controladas; efetuar experimentos e estudos relativos à biodiversidade, preservação das espécies, manejo dos recursos naturais e recuperação de ambientes degradados com o objetivo fundamental de descobrir melhores métodos de defesa da fauna, da flora e da saúde do ser humano; atuar em equipe multiprofissional executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Biomedicina: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar	Graduação em Biologia; Graduação em Biologia com especialização em Ecologia; Graduação em Biologia com especialização em Botânica; Graduação em Biologia com especialização em Biomedicina; + Registro no Conselho de Classe	02

	auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Biomédico	Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.	Graduação em Biomedicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria	02
Dentista	Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário; atuar em equipes multiprofissional; executar procedimentos de promoção; prevenção e reabilitação em saúde bucal; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em vigilância em saúde; realizar levantamentos epidemiológicos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas do cirurgião dentista: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.	Graduação Superior em Odontologia e especialização na área de atuação. Registro no Conselho de Categoria	12
Enfermeiro	Enfermeiro Geral: Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Enfermeiro do Trabalho: Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores portadores de doenças profissionais e acidentados do trabalho; promover e exercer atividades de vigilância e ações educativas voltadas à saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições específicas do enfermeiro: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.	Graduação em Enfermagem Registro no Conselho de Categoria	17
Engenheiro Agrônomo	Desenvolver projetos e técnicas específicas de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; pesquisar e atuar no desenvolvimento de técnicas de combate à pragas; pesquisar e atuar em projetos de adubação e conservação do solo visando o aumento da produtividade de alimentos; promover estudos e orientar no planejamento e melhor aproveitamento dos recursos naturais, áreas verdes, arborização urbana e parques e bosques; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Engenharia Agrônoma Registro no Conselho de Categoria	01
Engenheiro Civil	Desenvolver projetos de infra-estrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; elaborar orçamentos de empreendimentos; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; estabelecer diretrizes viárias; avaliar imóveis; orientar e coordenar	Graduação em Engenharia Civil Registro no Conselho da Categoria	02

	equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Engenheiro Sanitarista	Desenvolver projetos de engenharia sanitária; executar obras; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultoria técnica; promover e desenvolver estudos voltados às necessidades sociais da comunidade ou do município, elaborando e fiscalizando projetos de saneamento básico; fiscalizar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação. Vigilância Sanitária: desenvolvimento das atividades da especialidade e: fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização, de acordo com a legislação vigente; analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados, elaborando gráficos e documentos estatísticos; orientar e atender o público em geral; avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; promover reuniões técnicas inter-institucionais; atuar como agente multiplicador; analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos administrativos; desenvolver projetos internos e inter-setoriais de fiscalização e intervenção; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação; elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas.	Graduação em Engenharia Sanitária Registro no Conselho de Categoria	01
Farmacêutico Bioquímico	Farmacêutico Geral: Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; atuar em equipe multiprofissional; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas à produtos da área farmacêutica; atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento /licitação /análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Bioquímico: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Vigilância em Saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da Categoria ou Graduação em Farmácia com especialização em bioquímica + Registro Profissional no Conselho da Categoria	02
Fisioterapeuta	Atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta fiosterapeutica; elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápico; desempenhar atividades de planejamento organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios fisoterapeuticos, analisar e prescrever órteses/próteses; atuar em equipe multidisciplinar; participar do planejamento de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Fisioterapia Registro Profissional no Conselho da Categoria	05
Fonoaudiólogo	Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimentos de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Fonoaudiologia Registro Profissional no Conselho da Categoria	01
Jornalista	Redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas; realizar reportagens de rádio e televisão ao vivo e matérias gravadas; acompanhar eventos culturais; redigir matérias especiais; comentar os fatos, suas causas, resultados e possíveis conseqüências de interesse público; selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação; atender e manter contato com a imprensa externa; orientar os fotógrafos sobre fatos e/ou assuntos de interesse; coletar assuntos a serem abordados; escrever crônicas, comentários e outros; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com especialização na área atuação. Registro Profissional no Conselho de Categoria	01
Médico Veterinário	Fazer profilaxia diagnostico e tratamento de doenças de animais; realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas; realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.	Graduação em Medicina Veterinária Registro Profissional no Conselho da Categoria	02
Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde; educação e outras; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.	Graduação em Nutrição Registro Profissional no Conselho de Categoria	02
Pedagogo	Assistência Social: elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem sócio – psico – educativos, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional, social e da saúde, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistencial e outros, objetivando a facilitar a integração e inserção social; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Educacional: estudar e propor medidas que visem melhorar os processos pedagógicos. Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional e cultural, nos museus e órgãos culturais; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino. Elaborar e desenvolver projetos de ensino, pesquisa, extensão; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Saúde: realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas	Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena Registro Profissional no Conselho de Categoria	04

	para problemas identificados. Prestar serviços de educação para a saúde a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção à saúde e prevenção de doenças. Programar a ação básica da comunidade nos campos da saúde, do ensino e da convivência social, analisando os recursos disponíveis e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, cultural, assistência à saúde e outros que facilitem os processos de estabelecimento da saúde integral de indivíduos, famílias e grupos; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		
Psicólogo	Educacional: diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica. Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psico social e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Clínico: Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão; participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Social: atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário. Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária. Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes. Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio – terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Psicologia Registro Profissional no Conselho da Categoria	05
Terapeuta	Atuar em equipe multiprofissional, atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnóstico, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; participar do planejamento das atividades de estagiários/voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Terapia Ocupacional Registro Profissional no Conselho da Categoria	02

CARGO DE ADVOGADO/AUDITOR PÚBLICO INTERNO/CONTADOR			
ÁREA ESPECIFICA	DESCRIÇÃO	REQUISITO	QUANTITATIVO
Advogado	De acordo com a legislação pertinente; examinar as circunstâncias dos litígios ou dos delitos denunciados, para investigação dos fatos referentes ao caso; assessorar transações comerciais de interesse público, elaborando contratos e outros documentos, relativos às pessoas, aos bens e suas relações; prestar assistência jurídica nas diversas questões legais, aplicando a legislação que rege as relações da organização executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Direito Registro na OAB	02
Auditor Público Interno	Realizar trabalhos de auditoria apurando eventuais irregularidades, falhas e/ou omissão de informações em documentos; investigar e analisar o processamento das operações fiscalizando dos procedimentos administrativos adotados; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; ficam vedadas o desempenho de atribuições do Auditor Fiscal Tributário.	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia. Registro no Conselho da Categoria.	01
Contador	Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	Graduação em Ciências Contábeis Registro Profissional no Conselho de Categoria	01

(...)

ANEXO II

TABELA DE INCENTIVO À TITULAÇÃO				
CARGO	**CLASSE A - 1,00 ESCOLARIDADE**	**CLASSE B - 1,15 ESCOLARIDADE**	**CLASSE C - 1,30 ESCOLARIDADE**	**CLASSE D- 1,45 ESCOLARIDADE**
Agente Administrativo	Habilitação em grau de ensino médio completo.	Habilitação em grau de ensino superior	Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação	2ª Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação
Agente Aux. Serviços Técnicos	Habilitação em grau de ensino médio completo.	Habilitação em Cursos de aperfeiçoamento acima de 20 horas cumulativo com o total de cento e vinte horas de duração na área de atuação	Habilitação em grau de ensino superior	2ª Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação
Agente Operacional e Manutenção	Habilitação em grau de ensino fundamental completo.	Habilitação em grau de ensino médio.	Habilitação em Cursos de aperfeiçoamento acima de 20 horas cumulativo com o total de cento e vinte horas de duração na área de atuação	Habilitação em grau de ensino superior
Agente Fiscalização	Habilitação em grau de ensino médio completo Curso técnico na área de atuação equivalente ao ensino médio	Habilitação em grau de ensino superior	Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação	2ª Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação
Agente Público Municipal	Habilitação em grau de ensino fundamental Incompleto.	Habilitação em grau de ensino fundamental completo	Habilitação em grau de ensino médio	Habilitação em Cursos de aperfeiçoamento acima de 20 horas cumulativo com o total de cento e vinte horas de duração na área de atuação
Agente Comunitário de Saúde	Habilitação em grau de ensino fundamental completo.	Habilitação em grau de ensino médio.	Habilitação em Cursos de aperfeiçoamento acima de 20 horas cumulativo com o total de cento e vinte horas de duração na área de atuação	Habilitação em grau de ensino superior
Agente de Saúde Ambiental	Habilitação em grau de ensino fundamental completo.	Habilitação em grau de ensino médio.	Habilitação em Cursos de aperfeiçoamento acima de 20 horas cumulativo com o total de cento e vinte horas de duração na área de atuação	Habilitação em grau de ensino superior
Agente Trânsito	Habilitação em grau de ensino médio completo.	Habilitação em grau de ensino superior	Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação	2ª Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação
Técnico Nível Médio	Habilitação em grau de ensino médio completo na especificidade de atuação.	Habilitação em Cursos de aperfeiçoamento acima de 20 horas cumulativo com o total	Habilitação em grau de ensino superior	Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação

		de cento e vinte horas de duração na área de atuação		
Técnico Nível Superior	Habilitação em grau de ensino superior na especificidade de atuação.	Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação	2ª Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação	Habilitação em grau de ensino de título de mestre ou doutor na especificidade de atuação.
Advogado/Auditor Público Interno/Contador	Habilitação em grau de ensino superior na especificidade de atuação.	Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação	2ª Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação	Habilitação em grau de ensino de título de mestre ou doutor na especificidade de atuação.
Médico	Habilitação em grau de ensino superior na especificidade de atuação.	Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação	2ª Habilitação em grau de ensino de Especialização – Pós - Graduação	Habilitação em grau de ensino de título de mestre ou doutor na especificidade de atuação.

ANEXO VI
LOTACIONOGRAMA

CARGOS		Nº CARGOS
Agente Administrativo		**75**
Agente Auxiliar de Serviços Técnicos	Auxiliar de Consultório Dentário	10
	Auxiliar de Enfermagem	25
	Assistente Técnico de Esporte	10
	Auxiliar de Contabilidade	4
	Auxiliar de Manut. de Veículos e Máquinas	1
	Maqueiro	2
	SUB-TOTAL	**52**
Agente Comunitário de Saúde	**SUB-TOTAL**	**46**
Agente de Fiscalização	Fiscal de Serviços Públicos	5
	Fiscal Tributário	10
	Fiscal de Saúde Pública	5
	SUB-TOTAL	**20**
Agente de Saúde Ambiental	**SUB-TOTAL**	**15**
Agente de Trânsito	**SUB-TOTAL**	**8**
Agente Operacional de Manutenção	Borracheiro	2
	Carpinteiro	5
	Eletricista	4
	Encanador	2
	Pedreiro	10
	Marceneiro	3
	Mecânico de Manutenção de Veículos	4
	Motorista	25
	Motorista de Ambulância	7
	Motorista de Veículos Pesados	30
	Operador de Trator de Esteira	3
	Operador de Trator de Pneu	3
	Operador de Pá Carregadeira	3
	Operador Escavadeira	2
	Operador de Moto niveladora	3
	SUB-TOTAL	**106**
Agente Público Municipal	Agente de Higienização da Saúde	40
	Serviços Gerais	50
	Coletor de Lixo	10
	Servente	50
	Vigia	30
	Atendente de Cidadania	25
	Copeiro	3
	Monitor Ambiental	1
	Telefonista	3
	Almoxarife	3
	Almoxarife de Farmácia	10
	Instrutor de Cursos Livres	8
	SUB-TOTAL	**233**
Técnico de Nível Médio	Programador de Computador	5
	Técnico de Contabilidade	5
	Técnico em Agrimensura	2
	Técnico em Agropecuária	2
	Técnico em Vigilância da Saúde	3
	Técnico em Edificações	2
	Técnico em Enfermagem	25
	Técnico em Higiene Dental	7
	Técnico em Laboratório	5
	Técnico em Imobilização Ortopédica	3
	Técnico em Radiologia	4
	Técnico de desporto	10
	SUB-TOTAL	**73**
Técnico Nível Superior	Administrador	2
	Analista de Tecnologia da Informação	1
	Arquiteto	1
	Assistente Social	5
	Auditor Fiscal Tributário	1
	Biólogo	2
	Biomédico	2
	Dentista 30h	3
	Dentista	9
	Enfermeiro	17
	Engenheiro Agrônomo	1
	Engenheiro Civil	2
	Engenheiro Sanitarista	1
	Farmacêutico Bioquímico	2
	Fisioterapeuta 30h	5
	Fonoaudiólogo	1
	Jornalista	1

	Médico Veterinário	2
	Nutricionista	2
	Pedagogo	4
	Psicólogo	5
	Terapeuta	2
	SUB-TOTAL	**71**
	Advogado	2
Advogado/Auditor Público Interno/Contador	Auditor Público Interno	1
	Contador	1
	SUB-TOTAL	**4**
Médico 20h	**SUB-TOTAL**	**5**
Médico 40h	**SUB-TOTAL**	**12**
TOTAL GERAL		**720**

ANEXO VIII

TABELA 40 HORAS						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
Nível	**Anos**	**Coeficientes**	**1,00**	**1,15**	**1,30**	**1,45**
1	0	1,00	1.014,00	1.166,10	1.318,20	1.470,30
2	3	1,06	1.074,84	1.236,07	1.397,29	1.558,52
3	6	1,12	1.135,68	1.306,03	1.476,38	1.646,74
4	9	1,18	1.196,52	1.376,00	1.555,48	1.734,95
5	12	1,24	1.257,36	1.445,96	1.634,57	1.823,17
6	15	1,30	1.318,20	1.515,93	1.713,66	1.911,39
7	18	1,36	1.379,04	1.585,90	1.792,75	1.999,61
8	21	1,42	1.439,88	1.655,86	1.871,84	2.087,83
9	24	1,48	1.500,72	1.725,83	1.950,94	2.176,04
10	27	1,54	1.561,56	1.795,79	2.030,03	2.264,26
11	30	1,60	1.622,40	1.865,76	2.109,12	2.352,48
12	33	1,66	1.683,24	1.935,73	2.188,21	2.440,70

ANEXO XVII-A

TABELA 40 HORAS						
AUDITOR PUBLICO/ADVOGADO/CONTADOR						
Nível	**Anos**	**Coeficientes**	**1,00**	**1,15**	**1,30**	**1,45**
1	0	1,00	5.000,00	5.750,00	6.500,00	7.250,00
2	3	1,06	5.300,00	6.095,00	6.890,00	7.685,00
3	6	1,12	5.600,00	6.440,00	7.280,00	8.120,00
4	9	1,18	5.900,00	6.785,00	7.670,00	8.555,00
5	12	1,24	6.200,00	7.130,00	8.060,00	8.990,00
6	15	1,30	6.500,00	7.475,00	8.450,00	9.425,00
7	18	1,36	6.800,00	7.820,00	8.840,00	9.860,00
8	21	1,42	7.100,00	8.165,00	9.230,00	10.295,00
9	24	1,48	7.400,00	8.510,00	9.620,00	10.730,00
10	27	1,54	7.700,00	8.855,00	10.010,00	11.165,00
11	30	1,60	8.000,00	9.200,00	10.400,00	11.600,00
12	33	1,66	8.300,00	9.545,00	10.790,00	12.035,00

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:F8E67E6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 12-BALANCO ORCAMENTARIO

Balanço Orçamentário - Administração Direta, Indireta e Fundacional				Exercício de 2014 Período: Janeiro à Dezembro			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	49.099.815,85	61.514.090,49	12.414.274,64	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	53.911.510,34	52.551.131,77	-1.360.378,57
RECEITATRIBUTARIA	5.637.000,00	5.949.765,68	312.765,68	CRÉDITOS ESPECIAIS	386.000,00	267.486,69	-118.513,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	807.100,00	1.602.656,00	795.556,00	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAPATRIMONIAL	237.100,00	1.234.511,13	997.411,13	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	2.327.368,50	2.380.213,60	52.845,10
RECEITADE SERVIÇOS	204.500,00	182.672,93	-21.827,07	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.327.368,50	2.380.213,60	52.845,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.460.415,85	52.218.533,41	10.758.117,56				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	753.700,00	325.951,34	-427.748,66				
RECEITAS DE CAPITAL	2.801.000,00	1.007.250,00	-1.793.750,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	0,00	-1.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	1.007.250,00	-1.742.750,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	693.100,00	1.662.205,83	969.105,83				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	672.100,00	1.654.186,61	982.086,61				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	21.000,00	8.019,22	-12.980,78				
DEDUÇÕES DARECEITA	-5.843.915,85	-7.386.652,18	-1.542.736,33				
DEDUÇÕES DARECEITA	0,00	-26.066,53	-26.066,53				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORREN	-5.843.915,85	-7.360.585,65	-1.516.669,80				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	52.762,82	2.380.213,60	2.327.450,78				

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	52.762,82	2.380.213,60	2.327.450,78				
Soma	46.802.762,82	59.177.107,74	12.374.344,92	Soma	56.624.878,84	55.198.832,06	-1.426.046,78
Déficits	9.822.116,02	0,00	-9.822.116,02	Superávits	0,00	3.978.275,68	3.978.275,68
TOTAL	56.624.878,84	59.177.107,74	2.552.228,90	TOTAL	56.624.878,84	59.177.107,74	2.552.228,90

Itiquira, 26/02/2015

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

AILTON JOSE DA ROCHA
Contador

ALEXALVES DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:A2B268BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 16-DEM. DIVIDA FUNDADA INTERNA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro							Exercício de 2014	
Administração Direta, Indireta e Fundacional							ANEXO 16	
							Período: Janeiro à Dezembro	
Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício			Saldo para Exercício Seguinte Valor
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	
OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS								
INSS								
000252/92	15/06/1992	223	4.426.989,36	870.879,15 C	0,00	190.434,66	0,00	680.444,49 C
000793/13	30/12/2014	240	351.127,20	351.127,20 C	0,00	16.852,44	0,00	334.274,76 C
PASEP								
000657/09	15/12/2009	60	270.798,63	12.194,33 C	0,00	12.194,33	0,00	0,00
000779/13	21/05/2013	60	307.962,60	285.151,64 C	0,00	42.122,92	0,00	243.028,72 C
Previdência municipal								
000774/13	06/05/2013	180	388.375,07	360.349,22 C	0,00	58.397,38	0,00	301.951,84 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Energia elétrica								
000787/13	18/06/2013	81	3.019.167,27	0,00	3.019.167,27	464.979,33	0,00	2.554.187,94 C
Outros								
000349/97	03/12/1997	10	137.883,51	116.923,36 C	0,00	114.137,27	0,00	2.786,09 C
000391/99	25/11/1999	1998	2.103.938,00	1.006.574,30 C	0,00	41.530,59	0,00	965.043,71 C
000639/09	07/04/2009	22	422.343,02	774.668,89 C	0,00	188.726,58	585.942,31	0,00
000645/09	12/05/2009	39	982.753,99	3.046,81 C	0,00	3.046,81	0,00	0,00
000654/09	26/10/2009	36	541.642,00	361.642,00 C	0,00	135.000,00	0,00	226.642,00 C
Totais				4.142.556,90 C	3.019.167,27	1.267.422,31	585.942,31	5.894.301,86 C

Itiquira, 26/02/2015

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ALEXALVES DA SILVA
Secretário de Finanças

AILTON JOSE DA ROCHA
Contador

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:731C2724

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
BALANCETE FINANCEIRO - 01/2015

INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE LRV/MT							
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985						Exercício: 2015	
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64						R$ 1,00	
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Contribuições	3.968.682,30	360.570,84	3.608.111,46				
Receita Patrimonial	838.640,00	615.652,57	222.987,43				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	95.750,00	8.668,65	87.081,35				
Deduções da Receita Corrente							

Renúncia	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital							
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	5.142.929,13	496.410,81	4.646.518,32				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	103.974,12	8.664,51	95.309,61				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CREDITO ESPECIAL			
				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
SOMAS.....	10.149.975,55	1.489.967,38	8.660.008,17	SOMAS.....	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	10.149.975,55	1.489.967,38	8.660.008,17
TOTAL.....	10.149.975,55	1.489.967,38	8.660.008,17	TOTAL.....	10.149.975,55	1.489.967,38	8.660.008,17

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de janeiro de 2015

RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA
Diretora Executiva

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador
CRC MT-007113/O-9

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:DDA8F1BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE ATA DE REG. DE PREÇO Nº 02/2015 - SERVIÇOS LABORATORIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
VALIDADE: 12 MESES

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, Porto Esperidião- MT, inscrito no CNPJ -15.O23.914/0001-45, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do supracitado,** neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Borges de Freitas, Nº:211 , Centro, Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 0.772.471-03 SSP/MT e do CPF nº. 483.336.461-15, RESOLVE registrar os preços nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação obtida no julgamento das propostas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto o FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando o atendimento do MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

DA LICITAÇAO

Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2015, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A (s)Empresa (s) detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento de Material/Serviço/Produtos indicados no objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 03/2015 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

3.3 As quantidades constantes nesta Ata são estimativas de consumo, **não obriga a Administração à aquisição total**.

DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

ficam registrado os preços da (s) empresa (s):

LOTE 01 BALTAZAR RESI DA MAIA-ME

Código	Descrição	Marca	Valor Um.	Valor Total
34	CENOURA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	VERDE VALE VERDURA	3,8400	4.620,00
41	FARINHA DE MANDIOCA,TORRADA,SECA,TIPO 1,FINA,EMBALAGEM	CAIPIRA	6,7400	4.387,50
46	MILHO DE PIPOCA,EMBALAGEM DE PLASTICO COM 500 G	SICAL	3,5200	119,60
50	BETERRABA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO,	VERDE VALE VERDURA	3,0200	1.212,00
64	LIMPA ALUMINIO DE ACAO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML	POLITRIZ	2,3400	117,50
67	RODO DE PLASTICO DE 60 CM/02 BORRACHA COM CABO	RECIBRÁS	12,6300	253,00
70	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL,COM CABO,PARA	CAIPIRA	13,2200	1.324,00
307	PAPEL TOALHA	MILI	3,6300	109,20
410	BANANA MACA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	4,5600	1.828,00
954	GAS DE COZINHA BOTIJAO DE 13KG COM VASILHAME	COPA GAZ	58,5500	11.728,00

1689	PILHA GRANDE ALCALINA EM EMBALAGEM COM 02 UND	DURACEL	15,4400	464,10
1922	MANDIOCA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM	VERDE VALE VERDURA	2,7400	1.375,0000
2407	MACA NACIONAL IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	4,3100	2.160,00
2419	ABOBORA CABOTIAN IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	2,6000	1.305,00
2668	MARGARINA VEGETAL COM SAL HIDROGENADA, EMBALAGEM	SOYA	3,9200	435,00
3098	BANANA NANICA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	3,7400	1.125,00
3182	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA LACRADA,FECHADA	QUERO	3,2800	3.948,00
3517	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON	CONDOR	11,6800	202,00
4367	BANANA DA TERRA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	4,9000	1.718,00
4399	PALITO DE DENTE C/ 100 UND	PARANÁ	,7600	77,00
4402	PIMENTAO VERDE PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	VERDE VALE VERDURA	4,6900	705,00
4996	CHUCHU IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	VERDE VALE VERDURA	3,5200	1.588,50
7694	COPO DESCARTAVEL,CAPACIDADE DE 180	COPOBRAS	3,2700	3.280,00
7835	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO,EMBALAGEM DE	TOP	5,2900	1.060,00
7935	LARANJA PERA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	2,1200	1.065,00
8801	COADOR DE TECIDO FRANELADO P/ CAFE	MC CAIPIRA	3,1200	31,30
9636	COXA C/ SOBRE COXA FRANGO	FRANGO BOM	7,8400	7.074,00
9887	PILHA PALITO AAA EM EMBALAGEM COM 02 UND	RAYOVAC	5,8000	174,00
9928	CARNE BOVINA COXAO MOLE, TIPO ISCAS	JBS	19,6000	9.815,00
10062	FOSFORO MACO COM 10 CAIXA	PARANÁ	2,5400	25,50
10063	RODO DE PLASTICO DE 40 CM C/02 BORRACHAS COM CABO	RECIBRAS	8,7800	176,00
10112	ISQUEIRO QUEIMADOR DE COMBUSTIVEL COM	BIC	3,6400	73,00
10716	BALDE PLASTICO 10 L / COM ALCA DE FERRO	ARQPLAST	8,0400	161,20
11375	SODA CAUSTICA,BRANCA,CONTENDO NO MINIMO 70% DE	POLITRIZ	15,1600	455,70
12538	FUBA DE MILHO,EMBALAGEM ACONDICIONADO EM PACOTE DE	SICAL	2,4000	482,00
12551	MILHO VERDE EM CONSERVA,RECIPIENTE EM LATA	GOIAS VERDE	1,9600	1.182,00
12831	ACUCAR CRISTALIZADO,EMBALAGEM DE PLASTICO	DOCE DIA	3,4200	1.543,50
12832	ARROZ BRANCO,TIPO 1,EMBALAGEM DE PLASTICO	RENATINHA	9,9100	11.916,00
12833	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1,GRAOS,ACONDICIONADO	REAL	3,6500	7.320,00
12836	OLEO DE SOJA REFINADO SEM	CONCORDIA	2,8900	3.190,00
12844	CARNE BOVINA, PATINHO MOIDA, COM IDENTIFICACAO DO	JBS	18,0200	15.342,50
12848	REPOLHO VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	VALE VERDE VERDURA	2,8900	5.075,00
14634	PAPEL HIGIENICO 60MT PCT C/ 04	LISSE	3,2600	327,00
15260	TOCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO EMBALAGEM COM	DESCARPACK	17,2200	862,00
15280	BALDE PLASTICO 20L C/ ALCA DE FERRO	ARQPLAST	11,9300	239,00
15654	GUARDANAPO DE PAPEL 21 X 22 C/ 50 UND	TREVO	1,2800	90,30
16650	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE 32 LITROS	ARQPLAST	18,3200	367,00
16678	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM	BELO SAL	1,2300	409,20
16679	CARNE BOVINA DE COXAO DURO, CORTADOS EM CUBOS	JBS	18,7700	9.400,00
20191	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	VERDE VALE VERDURA	3,8200	1.915,0000
20875	ESPONJA DE ACO P/ LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8	ASSOLAN	1,5900	320,00
31321	CARNE BOVINA TIPO CARNE SECA SEM GORDURA	JBS	19,7000	12.824,00
31365	MACARRAO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM	DONA BENTA	2,3900	1.200,00
31579	CHA MATE - CX 200GR	LEÃO	7,0200	8.436,00
31667	BUCHINHA	WISH	1,5000	226,50
31674	DESINFETANTE 2 LITROS	REMMUS	5,0700	2.032,00
31679	OLEO ESSENCIAL FLORAL 140 ML	POLITRIZ	8,1500	81,70
31691	SACO DE LIXO 100 LITROS	IDEAL PLUS	2,9300	882,00
31692	SACO DE LIXO 30 LITROS	IDEAL PLUS	2,5800	1.036,00
31693	SACO DE LIXO 50 LITROS	IDEAL PLUS	2,8900	1.450,00
31700	VASSOURA DE NYLON	ULTRA STAR GUIRADO	8,5100	682,40
31707	PILHA PEQUENA	DURACEL	9,6000	288,60
31712	PAPEL ALUMINIO	ROYAL PACK	3,8200	191,50
31718	PRATO DESCARTAVEL BOLO	TOTAL PLAST	1,5800	159,00
31722	PRATO DESCARTAVEL	TOTAL PLAST	1,9900	300,00
31928	SABAO EM PO 1KG	TIXAN	7,1100	1.424,00
32030	ALCOOL EM GEL 500G	ITAJÁ	5,4300	272,00
32257	SABONETE LIQ 250ML	PALMOLIVE	10,2800	147,00
32498	SABONETE 90G	PALMOLIVE	1,6600	250,50
32798	CERA INCOLOR 750 ML	COMBRILHO	2,8700	720,00
32816	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	CONDOR	2,1500	43,20
33444	ALCOOL 10000 ML	SANTA CRUZ	4,0400	1.620,00
34382	PILHA AA MEDIA	RAYOVAC	6,5100	195,60
36138	FRANGO (PEITO C/ OSSO)	FRANGO BOM	8,6600	10.416,00
36148	VINAGRE 750 ML	PALINHA	1,7300	348,00
36154	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE	EMBALAGEM RIBEIRO	21,8400	13.122,00
36155	INSETICIDA 450 ML	SBP	10,0800	505,00
36157	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA 500 ML	POLITRIZ	3,7900	950,00
36158	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA PESADA 500 ML	CASA FLOR	4,9200	1.479,00
36159	FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA	CASA E COPA	2,6800	269,00
36164	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	BOM AR	8,6900	609,70
36166	GARFO DESCARTAVEL 50 UN	PRA FESTA	5,8800	748,50
36169	AVENTAL MEDIO	CASA E COPA	8,3300	82,50
36170	AVENTAL PEQUENO	CASA E COPA	6,9800	69,90
36171	LUVA PVC	STANDARD	4,6500	93,20
36173	BOTA PRETA DE BORRACHA N 35 A 42	GRENDENE	34,1900	500,25
36347	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM DE MATERIAL RESISTENTE	YPE	1,6100	972,00
371839	CORANTE DE ALIMENTO A BASE DE URUCUM 500 GR	KITANO	4,0600	488,40
371840	ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL NATURAL 500 GR	CHOCOMIL	4,2600	2.135,00
371841	BISCOITO , TIPO CREAM CRACKER LIVRE DE GORDURAS TRANS	DALLAS	4,0800	4.908,00
371844	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA (FARINHA	DALLAS	4,0100	2.814,00
371847	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ARMAZENADO EM MANGAS	DALLAS	4,0100	2.814,00
371851	MACARRAO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS,	PAULISTA	2,6300	1.320,00
371852	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR DE ABACAXI, COM	DA FRUTA	4,9700	1.992,00
371853	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA, COM	DA FRUTA	5,6400	2.260,00
371854	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU COM	DA FRUTA	5,2700	2.112,00
371855	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR DE MARACUJA, COM	DA FRUTA	6,0600	1.821,00
371856	MAMAO FORMOSA, PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E	VERDE VALE VERDURA	3,8900	1.170,00
371857	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA,	VERDE VALE VERDURA	3,4900	2.625,00
371858	ALHO, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO	COROADO	13,0500	2.614,00

371859	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE	VERDE VALE VERDURA	5,2500	2.893,00
371860	TOMATE SALADA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE	VERDE VALE VERDURA	5,7500	9.792,00
371861	OVOS, CLASSE A BRANCOS EMBALAGEM CONTENDO 12	DA GRANJA	4,3300	781,00
371862	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA E	LACBOM	37,5500	7.522,00
371863	SALSICHA, EMBALAGEM DO FABRICANTE CONTENDO 400 GR	REZENDE	11,1100	2.782,00
371864	PAO FRANCES COM 50 GR	PAO E ART	7,8100	15.660,00
371865	AGUA SANITARIA 1 LT	POLITRIZ	2,3700	1.428,00
371866	AVENTAL GRANDE	CASA E COPA	10,9200	109,40
371867	BACIA MEDIA DE PLASTICO RESISTENTE 12 LITROS	ARQPLAST	11,4400	229,20
371868	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 35 A 42	GRENDENE	35,2000	528,75
371869	CESTO DE LIXO GRANDE 63 LTRS COM TAMPA	ARQPLAST	36,9300	1.849,50
371870	CESTO DE LIXO PEQUENO COM TAMPA 20 LTRS	PLASMONT	13,2000	661,00
371871	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 100 UN	PRA FESTA	6,2700	942,00
371872	GUARDANAPO DE PANO 45 CM x 75 CM	CRISTAL	6,6200	132,60
371873	LIXEIRA COM TAMPA 12 LTS	ARQPLAST	33,6700	843,00
371874	LUVA ANTE BRACO PVC	STANDARD	16,0600	321,80
371875	PANO DE LIMPAR CHAO (SACO)	ALGOBOM	7,4500	1.494,00
371876	RODO DE PLASTICO PEQUENO 30 CM	RECIBRÁS	18,6600	155,20
		Total do Lote:		**266.000,00**

Lote: 4 - BALTAZAR REIS DA MAIA-ME

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	CENOURA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	VERDE VALE VERDURA	3,5400	3.195,00
41	FARINHA DE MANDIOCA,TORRADA,SECA,TIPO 1,FINA,EMBALAGEM	CAIPIRA	6,7100	3.024,00
50	BETERRABA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO,	VERDE VALE VERDURA	3,2000	2.407,50
64	LIMPA ALUMINIO DE ACAO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML	POLITRIZ	2,2400	112,50
67	RODO DE PLASTICO DE 60 CM/02 BORRACHA COM CABO	RECIBRAS	12,2200	489,20
70	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL,COM CABO,PARA	CAIPIRA	13,8900	1.390,00
307	PAPEL TOALHA	MILI	3,6000	180,50
410	BANANA MACA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	4,5600	1.828,00
954	GAS DE COZINHA BOTIJAO DE 13KG COM VASILHAME	COPA GAZ	58,6000	14.660,00
1689	PILHA GRANDE ALCALINA EM EMBALAGEM COM 02 UND	DURACEL	15,4600	464,10
1922	MANDIOCA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM	VERDE VALE VERDURA	2,7400	1.100,00
2407	MACA NACIONAL IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	3,9900	2.000,00
2419	ABOBORA CABOTIAN IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	2,6000	1.044,00
2668	MARGARINA VEGETAL COM SAL HIDROGENADA, EMBALAGEM	SOYA	4,0700	408,00
3098	BANANA NANICA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	3,7400	1.125,00
3182	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA LACRADA,FECHADA	QUERO	3,2800	987,00
3517	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON	CONDOR	9,7100	242,50
4367	BANANA DA TERRA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	4,8900	1.470,00
4399	PALITO DE DENTE C/ 100 UND	PARANÁ	,7600	77,00
4402	PIMENTAO VERDE PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	VERDE VALE VERDURA	4,3600	699,20
4996	CHUCHU IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	VERDE VALE VERDURA	4,0300	2.020,00
7835	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO,EMBALAGEM DE	TOP	4,9200	986,00
7935	LARANJA PERA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	VERDE VALE VERDURA	1,9600	985,00
8801	COADOR DE TECIDO FRANELADO P/ CAFE	MC CAIPIRA	3,2800	32,,90
9636	COXA C/ SOBRE COXA FRANGO	FRANGO BOM	7,8500	10.611,00
9887	PILHA PALITO AAA EM EMBALAGEM COM 02 UND	RAYOVAC	5,9000	177,30
9919	FUBA DE MILHO,EMBALAGEM ACONDICIONADO EM PACOTE DE	SICAL	2,5700	619,20
9928	CARNE BOVINA COXAO MOLE, TIPO ISCAS	JBS	19,6100	7.852,00
10062	FOSFORO MACO COM 10 CAIXA	PARANÁ	2,4000	168,70
10063	RODO DE PLASTICO DE 40 CM C/02 BORRACHAS COM CABO	RECIBRAS	6,7900	272,00
10112	ISQUEIRO QUEIMADOR DE COMBUSTIVEL COM	BIC	3,6400	146,00
10716	BALDE PLASTICO 10 L / COM ALCA DE FERRO	ARQPLAST	10,2100	204,40
12157	SODA CAUSTICA,BRANCA,CONTENDO NO MINIMO 70% DE	POLITRIZ	15,3600	461,10
12163	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MATERIAL DE PLASTICO COM CERDAS	CONDOR	2,2500	56,50
12551	MILHO VERDE EM CONSERVA,RECIPIENTE EM LATA	GOIAS VERDE	1,6200	978,00
12831	ACUCAR CRISTALIZADO,EMBALAGEM DE PLASTICO	DOCE DIA	3,4200	2.058,00
12832	ARROZ BRANCO,TIPO 1,EMBALAGEM DE PLASTICO	RENATINHA	9,9200	10.923,00
12833	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1,GRAOS,ACONDICIONADO	REAL	4,6500	6.524,00
12835	MACARRAO TIPO PARAFUSO,EMBALAGEM PLASTICO DE 1KG	DONA BENTA	2,8300	852,00
12836	OLEO DE SOJA REFINADO SEM	CONCORDIA	2,9400	3.540,00
12844	CARNE BOVINA, PATINHO MOIDA, COM IDENTIFICACAO DO	JBS	18,0400	18.050,00
12848	REPOLHO VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	VERDE VALE VERDURA	2,8900	4.350,00
14634	PAPEL HIGIENICO 60MT PCT C/ 04	LISSE	2,4100	242,00
15215	COPO DESCARTAVEL,CAPACIDADE DE	COPOBRAS	3,1300	3.140,00
15260	TOCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO EMBALAGEM COM	SORPAN	15,4200	925,80
15261	VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON	ULTRA STAR GUIRADO	10,5100	841,50
15280	BALDE PLASTICO 20L C/ ALCA DE FERRO	ARQPLAST	13,7600	275,40
15654	GUARDANAPO DE PAPEL 21 X 22 C/ 50 UND	TREVO	1,1100	78,40
16650	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE 32 LITROS	ARQPLAST	18,3400	367,00
16678	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM	BELO SAL	1,2300	372,00
16679	CARNE BOVINA DE COXAO DURO, CORTADOS EM CUBOS	JBS	18,7800	11.280,00
20191	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	VERDE VALE VERDURA	3,4900	1.050,00
20875	ESPONJA DE ACO P/ LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8	ASSOLAN	1,4800	372,50
31292	CORANTE ALIMENTO A BASE DE URUCUM	KITANO	3,8300	499,20
31575	CARNE SECA	JBS	19,7200	13.423,20
31579	CHA MATE - CX 200GR	LEÃO	6,6800	2.676,00
31667	BUCHINHA	WISH	1,4300	216,00
31674	DESINFETANTE 2 LITROS	REMMUS	4,8200	2.173,00
31675	DETERGENTE	YPE	1,4900	900,00
31679	OLEO ESSENCIAL FLORAL 140 ML	POLITRIZ	8,1500	408,00
31691	SACO DE LIXO 100 LITROS	IDEAL PLUS	2,9300	735,00
31692	SACO DE LIXO 30 LITROS	IDEAL PLUS	2,6100	1.310,00
31693	SACO DE LIXO 50 LITROS	IDEAL PLUS	2,8900	1.450,00
31707	PILHA PEQUENA	DURACEL	9,6100	285,90
31712	PAPEL ALUMINIO	ROYAL PACK	4,1600	417,00
31718	PRATO DESCARTAVEL BOLO	TOTAL PLAST	1,5800	159,00

31722	PRATO DESCARTAVEL	TOTAL PLAST	1,9000	382,00
31928	SABAO EM PO 1KG	TIXAN	7,1100	1.780,00
32030	ALCOOL EM GEL 500G	ITAJÁ	5,4400	272,50
32249	MILHO PIPOCA 500G	SICAL	2,5300	152,40
32257	SABONETE LIQ 250ML	PALMOLIVE	7,4500	373,00
32391	ALCOOL 1LT	SANTA CRUZ	4,0400	1.620,00
32498	SABONETE 90G	PALMOLIVE	1,5600	471,00
32798	CERA INCOLOR 750 ML	COMBRILHO	2,7000	542,00
34382	PILHA AA MEDIA	RAYOVAC	6,2600	188,10
36138	FRANGO (PEITO C/ OSSO)	FRANGO BOM	8,6700	8.680,00
36148	VINAGRE 750 ML	PALINHA	1,5700	316,00
36154	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE	RIBEIRO EMBALAGEM	22,8300	9.140,00
36155	INSETICIDA 450 ML	SBP	10,0900	505,00
36157	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA 500 ML	POLITRIZ	3,7900	950,00
36158	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA PESADA 500 ML	CASA E FLOR	4,9100	1.722,00
36159	FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA	CASA E COPA	2,4500	492,00
36164	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	BOM AR	8,5300	597,80
36166	GARFO DESCARTAVEL 50 UN	PRA FESTA	5,8700	1.164,00
36169	AVENTAL MEDIO	CASA E COPA	8,3400	250,50
36170	AVENTAL PEQUENO	CASA E COPA	6,6600	200,10
36171	LUVA PVC	STANDARD	4,7400	95,00
36173	BOTA PRETA DE BORRACHA N 35 A 42	GRENDENE	33,8900	334,50
371840	ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL NATURAL 500 GR	CHOCOMIL	4,1300	828,00
371841	BISCOITO , TIPO CREAM CRACKER LIVRE DE GORDURAS TRANS	DALLAS	4,0800	6.544,00
371844	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA (FARINHA	DALLAS	4,0100	3.618,00
371847	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ARMAZENADO EM MANGAS	DALLAS	4,0100	3.618,00
371851	MACARRAO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS,	PAULISTA	2,6500	1.064,00
371852	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR DE ABACAXI, COM	DA FRUTA	4,9700	1.992,00
371853	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA, COM	DA FRUTA	5,6400	2.260,00
371854	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU COM	DA FRUTA	5,2700	2.112,00
371855	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR DE MARACUJA, COM	DA FRUTA	6,0500	1.818,00
371856	MAMAO FORMOSA, PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E	VERDE VALE VERDURA	3,8900	1.170,00
371857	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA,	VERDE VALE VERDURA	3,1600	1.902,00
371858	ALHO, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO	COROADO	13,0600	2.352,60
371859	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE	VERDE VALE VERDURA	5,7400	3.162,50
371860	TOMATE SALADA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE	VERDE VALE VERDURA	5,7500	8.640,00
371861	OVOS, CLASSE A BRANCOS EMBALAGEM CONTENDO 12	DA GRANJA	4,3300	868,00
371862	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA E	LACBOM	37,5800	7.522,00
371863	SALSICHA, EMBALAGEM DO FABRICANTE CONTENDO 400 GR	REZENDE	9,7800	2.937,00
371865	AGUA SANITARIA 1 LT	POLITRIZ	2,3100	928,00
371866	AVENTAL GRANDE	CASA E COPA	10,9200	327,90
371867	BACIA MEDIA DE PLASTICO RESISTENTE 12 LITROS	ARQPLAST	10,6000	212,20
371868	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 35 A 42	GRENDENE	34,8900	698,20
371869	CESTO DE LIXO GRANDE 63 LTRS COM TAMPA	ARQPLAST	36,9700	1.098,00
371870	CESTO DE LIXO PEQUENO COM TAMPA 20 LTRS	PLASMONT	13,3200	399,90
371871	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 100 UN	PRA FESTA	5,9500	1.192,00
371872	GUARDANAPO DE PANO 45 CM x 75 CM	CRISTAL	5,8000	116,20
371873	LIXEIRA COM TAMPA 12 LTS	ARQPLAST	33,6900	1.011,30
371874	LUVA ANTE BRACO PVC	STANDARD	7,7700	233,40
371875	PANO DE LIMPAR CHAO (SACO)	ALGOBOM	7,1100	1.424,00
371876	RODO DE PLASTICO PEQUENO 30 CM	RECIBRAS	13,4600	254,80
Total do Lote				**242.800,0000**

LOTE 02 LUSITANO SUPERMERCADO LTDA - ME

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total:
34	CENOURA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	DANJU	3,8600	1.746,00
41	FARINHA DE MANDIOCA,TORRADA,SECA,TIPO 1,FINA,EMBALAGEM	SAO MATEUS	6,7100	2.022,00
45	MILHO DE CANJICA TIPO 1 EMBALAGEM DE PLASTICO COM 500	MIKA	2,0800	362,00
50	BETERRABA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MEDIO,	DANJU	3,2100	1.292,00
410	BANANA MACA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	DANJU	3,7500	3.770000
1922	MANDIOCA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM	LUSITANO	2,5900	1.300,00
2407	MACA NACIONAL IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	DANJU	4,4000	4.420,00
2419	ABOBORA CABOTIAN IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	DANJU	4,4500	2.011,50
2668	MARGARINA VEGETAL COM SAL HIDROGENADA, EMBALAGEM	SOYA	5,0700	980,20
3098	BANANA NANICA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	DANJU	3,4800	2.625,00
3182	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM EM LATA LACRADA,FECHADA	XAVANTE	3,2900	1.225,00
4367	BANANA DA TERRA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	DANJU	4,4100	1.993,50
4402	PIMENTAO VERDE PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	DANJU	4,5100	679,50
4996	CHUCHU IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	DANJU	3,5400	890,00
7838	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,EMBALAGEM EM PLASTICO	ROSA BRANCA	3,1400	568,80
7842	FERMENTO EM PO QUIMICO,EMBALAGEM EM LATA DE 100G	DR OETKER	2,2600	227,00
7935	LARANJA PERA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA,	LUSITANO	2,1400	3.225,00
9636	COXA C/ SOBRE COXA FRANGO	FRANGOBOM	12,0100	13.255,00
9847	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA EM MACO	LUSITANO	3,6100	2.904,00
9919	FUBA DE MILHO,EMBALAGEM ACONDICIONADO EM PACOTE DE	MIKA MIMOSO	1,5500	390,00
9928	CARNE BOVINA COXAO MOLE, TIPO ISCAS	FRIGOVALE	22,3700	31.430,00
12551	MILHO VERDE EM CONSERVA,RECIPIENTE EM LATA	GOIAS VERDE	1,9800	1.691,50
12831	ACUCAR CRISTALIZADO,EMBALAGEM DE PLASTICO	CRISTAL/TUIUIU	3,4300	2.242,50
12832	ARROZ BRANCO,TIPO 1,EMBALAGEM DE PLASTICO	MASSON	10,4600	8.925,00
12833	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1,GRAOS,ACONDICIONADO	MASSON	4,6600	5.850,00
12836	OLEO DE SOJA REFINADO SEM	CONCORDIA/SOYA	3,0800	3.720,00
12844	CARNE BOVINA, PATINHO MOIDA, COM IDENTIFICACAO DO	FRIGOVALE	18,0100	23.491,00
12848	REPOLHO VERDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO	DANJU	2,6400	2.385,00
16678	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PROPRIA, 1 KG, COM	MARFIM	1,2500	264,50
16679	CARNE BOVINA DE COXAO DURO, CORTADOS EM CUBOS	FRIGOVALE	18,7500	5.646,00
20191	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	DANJU	3,5000	747,50
31292	CORANTE ALIMENTO A BASE DE URUCUM	DIADORO	2,9800	1.345,50
31301	MACARRAO TIPO AVE MARIA 500 G	LIANE	2,9800	1.196,00

31321	CARNE BOVINA TIPO CARNE SECA SEM GORDURA	FRIGOVALE	19,6900	7.508,80
31364	SARDINHA EM LATA, COM OLEO DE SOJA COMESTIVEL COM NO	OITENTA E OITO	2,9800	1.450,00
31365	MACARRAO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM	LIANE	2,9500	1.184,00
31579	CHA MATE - CX 200GR	LEAO	6,6800	1.677,50
31582	COCO RALADO - PACOTE 100GR	LUAL	2,9800	435,00
32249	MILHO PIPOCA 500G	CHOPIMPA	1,9800	144,00
32934	SUCO GOIABA 500 ML	DAFRUTA	4,4800	1.260,00
36138	FRANGO (PEITO C/ OSSO)	FRANGOBOM	8,6700	8.700,00
36148	VINAGRE 750 ML	PALHINHA	1,4900	270,00
371274	AMIDO DE MILHO 500 GR	ZAELI	2,9800	366,00
371840	ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL NATURAL 500 GR	MIKA	3,8800	4.680,00
371841	BISCOITO , TIPO CREAM CRACKER LIVRE DE GORDURAS TRANS	PRODASA	4,0900	1.233,00
371844	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA (FARINHA	PRODASA	4,0200	808,00
371847	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ARMAZENADO EM MANGAS	PRODASA	4,0200	808,00
371851	MACARRAO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS,	LIANE	2,9800	2.093,00
371852	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR DE ABACAXI, COM	DAFRUTA	5,4800	1.530,00
371853	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA, COM	DAFRUTA	4,6500	1.401,00
371854	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU COM	DAFRUTA	5,4800	1.650,00
371855	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR DE MARACUJA, COM	DAFRUTA	6,0600	1.827,00
371856	MAMAO FORMOSA, PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E	DANJU	3,0800	3.100,00
371857	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA,	DANJU	2,9100	1.752,00
371858	ALHO, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO	COROADO	13,0400	3.665,20
371859	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE	DANJU	5,3300	3.477,50
371860	TOMATE SALADA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE	DANJU	5,7600	6.358,00
371861	OVOS, CLASSE A BRANCOS EMBALAGEM CONTENDO 12	CAMPO VERDE	3,9900	400,00
371862	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA E	VENCEDOR	37,5100	37.640,00
371863	SALSICHA, EMBALAGEM DO FABRICANTE CONTENDO 400 GR	SEARA	7,9300	2.385,00
371864	PAO FRANCES COM 50 GR	LUSITANO	8,0800	16.220,00
371877	PAO TIPO CAREQUINHA COM NO MINIMO 50 GR	LUSITANO	7,7300	9.156,00
				Total do Lote: 258.000,0000

Lote: 3 - LUSITANO SUPERMERCADO LTDA - ME

Código	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	LIMPA ALUMINIO DE ACAO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML	PRATICLAR	2,3600	237,00
67	RODO DE PLASTICO DE 60 CM/02 BORRACHA COM CABO	RODOLAR	11,3400	227,00
70	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL,COM CABO,PARA	RECIBRAS	13,9800	2.098,50
307	PAPEL TOALHA	SNOOB	3,7800	113,70
954	GAS DE COZINHA BOTIJAO DE 13KG COM VASILHAME	LIQUIGAS	62,9900	18.900,00
1689	PILHA GRANDE ALCALINA EM EMBALAGEM COM 02 UND	ENERGIZER	17,2600	518,10
3517	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON	RODOLAR	8,7100	174,40
4399	PALITO DE DENTE C/ 100 UND	GINA	,8800	89,00
7694	COPO DESCARTAVEL,CAPACIDADE DE 180	PLASMEL	3,1900	
7835	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO,EMBALAGEM DE	TOP	5,2400	2.100,00
8801	COADOR DE TECIDO FRANELADO P/ CAFE	MC	3,3700	84,50
9855	CREME DENTAL 90 GR	SORRISO	1,9800	238,80
9887	PILHA PALITO AAA EM EMBALAGEM COM 02 UND	EVEREADY	6,0600	182,10
10062	FOSFORO MACO COM 10 CAIXA	PARANA	1,9800	39,80
10063	RODO DE PLASTICO DE 40 CM C/02 BORRACHAS COM CABO	RODOLAR	7,6500	153,20
10112	ISQUEIRO QUEIMADOR DE COMBUSTIVEL COM	BIC	2,9800	59,80
10716	BALDE PLASTICO 10 L / COM ALCA DE FERRO	ARQUEPLAST	5,9800	119,80
12157	SODA CAUSTICA,BRANCA,CONTENDO NO MINIMO 70% DE	POLITRIS	12,9800	1.299,00
12163	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MAT. DE PLASTICO COM CERDAS	RODOLAR	2,7900	56,00
12190	PILHA MEDIA EM EMBALAGEM COM 02 UND	RAYOVAC	4,9800	149,70
14634	PAPEL HIGIENICO 60MT PCT C/ 04	BRISA	2,9200	224,00
15260	TOCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO EMBALAGEM COM	RIVAPLAST	14,6100	2.193,00
15261	VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON	RODOLAR	10,5400	1.055,00
15280	BALDE PLASTICO 20L C/ ALCA DE FERRO	ARQUEPLAST	7,9800	159,80
15654	GUARDANAPO DE PAPEL 21 X 22 C/ 50 UND	NOBRE	1,3000	131,00
16650	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE 32 LITROS	ARQUEPLAST	15,9800	319,00
20875	ESPONJA DE ACO P/ LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8	ASSOLAN	1,5100	760,00
31667	BUCHINHA	BRILHUS	1,5200	306,00
31672	CREME DE PENTEAR	SEDA	6,9800	1.747,50
31674	DESINFETANTE 2 LITROS	MAXXI	4,9900	3.000,00
31676	ESCOVA P/ MAMADEIRA	LILLO	12,1200	242,60
31679	OLEO ESSENCIAL FLORAL 140 ML	POLITRIS	6,9800	1.048,50
31683	PENTE FINO	ALTO GIRO	1,8200	36,40
31684	PRENDEDOR DE ROUPAS	GINA	1,7400	87,50
31691	SACO DE LIXO 100 LITROS	TRASH	2,6100	1.572,00
31692	SACO DE LIXO 30 LITROS	TRASH	2,6100	2.096,00
31693	SACO DE LIXO 50 LITROS	TRASH	2,9100	1.460,00
31696	SHAMPOO INFANTIL 350 ML	TRALALA	15,0800	4.527,00
31707	PILHA PEQUENA	RAYOVAC	5,9800	179,70
31712	PAPEL ALUMINIO	TERMICA	2,9800	448,50
31718	PRATO DESCARTAVEL BOLO	HIPERPACK	,9800	99,00
31722	PRATO DESCARTAVEL	HIPERPACK	1,9800	298,50
31928	SABAO EM PO 1KG	TIXAN	7,2600	5.816,00
32030	ALCOOL EM GEL 500G	ZULU	5,7800	984,30
32257	SABONETE LIQ 250ML	LUX	7,9800	559,30
32260	CONDICIONADOR KIDS 250ML	TRALALA	7,9800	120,00
32498	SABONETE 90G	FRANCIS	1,2900	650,00
32798	CERA INCOLOR 750 ML	POLYLAR	2,9600	1.188,00
32844	AMACIANTE 2LT	MAXXI	5,9400	1.190,00
33444	ALCOOL 10000 ML	ZUMBI	4,0600	4.884,00
36154	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE	LODI	21,4900	8.600,00
36155	INSETICIDA 450 ML	EFC	10,1100	303,60
36157	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA 500 ML	VEJA	3,9800	1.995,00
36158	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA PESADA 500 ML	VEJA	5,5900	3.920,00
36159	FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA	MC	2,6000	261,00

36164	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	BOM AR	8,6200	863,00
36166	GARFO DESCARTAVEL 50 UN	PRAFESTA	3,9800	598,50
36169	AVENTAL MEDIO	DESSANDRE	8,3600	83,70
36170	AVENTAL PEQUENO	DESSANDRE	7,3400	73,40
36171	LUVA PVC	VOLK	4,5700	91,60
36173	BOTA PRETA DE BORRACHA N 35 A 42	VULCABRAS	35,2700	705,60
36347	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM DE MATERIAL RESISTENTE	MAXXI	1,5100	1.216,00
371865	AGUA SANITARIA 1 LT	MAXXI	2,4600	1.976,00
371866	AVENTAL GRANDE	DESSANDRE	9,0000	90,20
371867	BACIA MEDIA DE PLASTICO RESISTENTE 12 LITROS	ARQUEPLAST	11,6300	232,80
371868	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 35 A 42	VULCABRAS	36,2700	725,60
371869	CESTO DE LIXO GRANDE 63 LTRS COM TAMPA	ARQUEPLAST	36,8600	3.687,00
371870	CESTO DE LIXO PEQUENO COM TAMPA 20 LTRS	ARQUEPLAST	16,1900	1.609,00
371871	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 100 UN	PRAFESTA	7,1900	720,00
371872	GUARDANAPO DE PANO 45 CM x 75 CM	ITATEX	6,8200	136,60
371873	LIXEIRA COM TAMPA 12 LTS	ROSSETI	20,9800	399,80
371874	LUVA ANTE BRACO PVC	VOLK	9,2900	186,00
371875	PANO DE LIMPAR CHAO (SACO)	ALGOBOM	8,3900	1.260,00
371876	RODO DE PLASTICO PEQUENO 30 CM	RODOLAR	6,9800	139,80
371878	ANIL PCT 90 GR	IMPERIAL	10,5700	602,0
				Total do Lote: 97.900,0000

DA CONTRATAÇÃO

Os contratos, quando necessários serão formalizados na forma da lei nº 8.666/93.

Conforme o caso poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma da lei.

O detentor do Registro de Preço será convocado para assinatura do contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estipulado no edital sob pena convocação da segunda classificada e sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

7.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.982/2013 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito federal, e outras normas relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por este Município de Porto Esperidião.

8.3 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.4 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.5 Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.6 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1 Para eficácia do presente instrumento, o Município de Porto Esperidião providenciará a publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Lei nº 10.520/02.

9.2 – A integra dessa Ata será disponibilizada no site Município de Porto Esperidião. www.portoesperidiao.com.br

10. DO FORO

10.1 As partes contratantes elegem o foro de Porto Esperidião – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Esperidião – MT, 25 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
LUSITANO SUPERMERCADO LTDA-ME

BALTAZAR REIS DA MAIA-ME

Assessor Jurídico

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:F89E99B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015 – SRP

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49 , **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa 3 R Brasil Comercio Importação e Exportação Eireli –EPP, inscrita no CNPJ sob o n°12.859.131/0001-08, instalada e localizada na Rua Acre nº 68, Bairro Jotão, na cidade de Ji –Paraná/RO, representada neste ato pela Procuradora Srª. Leila de Souza Santos Simão, portadora do CPF nº 457.252.412-20 e do RG nº 494835 SSP/RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 008/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 207/GAB/PMR /2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da empresa mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual para aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos/originais de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal, obtido por meio de maior percentual de desconto, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 0I – Termo de Referência n° 008/2015 do Edital de Pregão Presencial n° 008/2015, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº011/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.0. Detentora:

Nome: 3R Brasil Comércio Importação e Exportação Eireli -EPP	
CNPJ n° 12.859.131/0001-08	
Endereço: Rua Acre nº 68	
Cidade/Estado: Ji – Paraná/RO	CEP: 76.908-314
Telefone: (69) 3421-3000	E-mail: licitações_ro@hotmail.com
Procuradora: Leila de Souza Santos Simão	
CPF n° 457.252.412-20	

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MARCA	QUANT	DESCRIÇÃO	Placa	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL DO DESCONTO%	VALOR COM DESCONTO
01	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 7927	R$ 10.000,00	2,5%	R$ 9.750,00
02	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 8537	R$ 10.000,00	2,5%	R$ 9.750,00
03	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 9597	R$ 10.000,00	2,5%	R$ 9.750,00
04	TOYOTA	01	CAMINHONETE AMBULANCIA	ONL 9343	R$ 5.000,00	2,5%	R$ 4.875,00
05	MITSUBISHI	01	CAMINHONETE L 200 OUTDOOR	NJS 3873	R$ 5.000,00	2,5%	R$ 4.875,00
06	MITSUBISHI	01	CAMINHONETE L 200 TRYTON	OBD 9608	R$ 5.000,00	2,5%	R$ 4.875,00
07	GM	01	CAMINHONETE S10 4X4	KAA 9426	R$ 5.000,00	2,5%	R$ 4.875,00
08	GM	01	CAMINHONETE S10 RONTAM	NJD 9608	R$ 5.000,00	2,5%	R$ 4.875,00
09	YAMAHA	01	LANCHA ESCOLAR HP 90	-	R$ 3.000,00	2,5%	R$ 2.925,00
10	MERCEDES BENZ	01	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	QBA 6944	R$ 10.000,00	2,5%	R$ 9.750,00
11	CASE	01	MÁQUINA PC 220B	-	R$ 25.000,00	2,0%	R$ 24.500,00
12	MERCEDES BENZ	01	MICRAO PLACA QBD 3080-ANO 2014	QBD 3080	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
13	VOLKSWAGEN	01	MICRO ONIBUS COMIL 8150	JZJ 5344	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
14	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPH 2646	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
15	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPL 6001	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
16	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPL 6971	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
17	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	OAX 8418	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
18	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	OAX 9898	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
19	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS V.08. L	OAY 5042	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
20	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS V.08. L	OAY 6402	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
21	FIAT ALLIS	01	MOTONIVELADORA FG 170	PMR 0001	R$ 25.000,00	2,0%	R$ 24.500,00
22	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS MERCEDES BENS	LBB 7781	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
23	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS	QBE 8855	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
24	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS VW	OAX 1784	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
25	KOMATSU	01	PÁ CARREGADEIRA - WA 180	-	R$ 15.000,00	2,0%	R$ 14.700,00
26	CATERPILLAR	01	PATROL 120 K	PMR 0010	R$ 25.000,00	2,0%	R$ 24.500,00

27	CASE	01	RETROESCAVADEIRA 580 N	PMR 009	R$ 20.000,00	2,0%	R$ 19.600,00
28	NEW HOLLAND	01	TRATOR DE PNEUS - TT 4030	PMR 0003	R$ 15.000,00	2,0%	R$ 14.700,00
29	NEW HOLLAND	01	TRATOR DE PNEUS - TT 7630	PMR 0004	R$ 15.000,00	2,0%	R$ 14.700,00
30	FIAT	01	UNO MILLE - 1.0 FIRE	KAE 0955	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00
31	FIAT	01	UNO MILLE - 1.0 FIRE	OBK 9252	R$ 8.000,00	2,5%	R$ 7.800,00

2.2. Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.
3.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 008/2015;
3.3. Substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja comprovação de defeito de fábrica,
3.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.
3.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-M.
3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente á conratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.
3.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.
3.9. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.
3.9.1. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.
3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.
3.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Rondolândia toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
3.13. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos.
3.14. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.
4.2. Emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.
4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
4.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
4.5. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto á Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.
4.6. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.
4.7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os bens fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência n°008/2015.
4.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.0. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.
5.1. O fornecimento dos objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais participantes e conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência n° 008/2015.
5.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.0. O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto às questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

7.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.
7.2.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.
7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
7.3. O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.
7.5. A DETENTORA do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.
7.5.1. No data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social –INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo,03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.
7.6. A fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízossuportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

8.0. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento
8.0.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.
8.4. Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquiasa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;
b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.
9.1.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.
9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezez, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.
9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
10.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita aà suspenção temporária a que se refere a alínea "c" do item 10.0 acima.
10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.
10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.0. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport
Unidade: 01 – Gestão da Educação
Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Educação e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo (36).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Gestão de Saúde
Projeto Atividade: 2.128 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 - Material de Consumo (102).

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
Unidade: 01 – Gestão de Obras e Serv. Públicos
Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos e Unidades
Elemento de despesa – 3.3.90.30 - Material de Consumo (147).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.150 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Munic. Assistência Social Unidades-Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 - Material de Consumo (184).

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto Atividade: 2.157 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura e Unidades/Conselhos
Elemento de despesa – 3.3.90.30 - Material de Consumo (256).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados às secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial n° 008/2015 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.
12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou apostilamento á presente Ata de Registro de Preço.
II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;
III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 008/2015, seus anexos e a proposta da Detentora.
IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MTs providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 25 de Fevereiro de 2015.

Município de Rondolândia-MT
BETT SABAH M.DA SILVA
Prefeita Municipal

3R Brasil Comercio Import e Export. EIRELLI EP
CNPJ: 12.859.131/0001-08
LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO
Procuradora

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:7EE12D7D

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 008/2015

2º ATO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 008/2015, cujo Objeto: "Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semipesados e pesados da Frota Municipal, obtido por meio de maior Percentual de desconto"**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 011/2015 – SEMEC, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS e SEMAGRI, tendo como vencedora de todos os itens licitados com o maior percentual de desconto a empresa: **3 R Brasil Comércio Importação e Exportação Eireli-EPP, CNPJ 12.859.131/0001-08, conforme especificações abaixo relacionadas:**

ITEM	MARCA	QUANT	DESCRIÇÃO	Placa	VALOR TOTAL DO DESCONTO%	VALOR COM DESCONTO
01	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 7927	2,5%	R$ 9.750,00
02	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 8537	2,5%	R$ 9.750,00
03	FORD	01	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2422	NPN 9597	2,5%	R$ 9.750,00
04	TOYOTA	01	CAMINHONETE AMBULANCIA	ONL 9343	2,5%	R$ 4.875,00
05	MITSUBISHI	01	CAMINHONETE L 200 OUTDOOR	NJS 3873	2,5%	R$ 4.875,00
06	MITSUBISHI	01	CAMINHONETE L 200 TRYTON	OBD 9608	2,5%	R$ 4.875,00
07	GM	01	CAMINHONETE S10 4X4	KAA 9426	2,5%	R$ 4.875,00
08	GM	01	CAMINHONETE S10 RONTAM	NJD 9608	2,5%	R$ 4.875,00
09	YAMAHA	01	LANCHA ESCOLAR HP 90	-	2,5%	R$ 2.925,00
10	MERCEDES BENZ	01	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	QBA 6944	2,5%	R$ 9.750,00
11	CASE	01	MÁQUINA PC 220B	-	2,0%	R$ 24.500,00
12	MERCEDES BENZ	01	MICRAO PLACA QBD 3080-ANO 2014	QBD 3080	2,5%	R$ 7.800,00
13	VOLKSWAGEN	01	MICRO ONIBUS COMIL 8150	JZJ 5344	2,5%	R$ 7.800,00
14	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPH 2646	2,5%	R$ 7.800,00
15	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPL 6001	2,5%	R$ 7.800,00
16	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	NPL 6971	2,5%	R$ 7.800,00
17	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	OAX 8418	2,5%	R$ 7.800,00
18	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS L.O 812	OAX 9898	2,5%	R$ 7.800,00
19	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS V.08. L	OAY 5042	2,5%	R$ 7.800,00
20	MERCEDES BENZ	01	MICRO ONIBUS V.08. L	OAY 6402	2,5%	R$ 7.800,00
21	FIAT ALLIS	01	MOTONIVELADORA FG 170	PMR 0001	2,0%	R$ 24.500,00
22	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS MERCEDES BENS	LBB 7781	2,5%	R$ 7.800,00
23	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS	QBE 8855	2,5%	R$ 7.800,00
24	MERCEDES BENZ	01	ONIBUS VW	OAX 1784	2,5%	R$ 7.800,00
25	KOMATSU	01	PÁ CARREGADEIRA - WA 180	-	2,0%	R$ 14.700,00
26	CATERPILLAR	01	PATROL 120 K	PMR 0010	2,0%	R$ 24.500,00
27	CASE	01	RETROESCAVADEIRA 580 N	PMR 009	2,0%	R$ 19.600,00
28	NEW HOLLAND	01	TRATOR DE PNEUS - TT 4030	PMR 0003	2,0%	R$ 14.700,00
29	NEW HOLLAND	01	TRATOR DE PNEUS - TT 7630	PMR 0004	2,0%	R$ 14.700,00
30	FIAT	01	UNO MILLE - 1.0 FIRE	KAE 0955	2,5%	R$ 7.800,00
31	FIAT	01	UNO MILLE - 1.0 FIRE	OBK 9252	2,5%	R$ 7.800,00

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 25 de Fevereiro de 2015.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:DCFB1DBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRÉVIO NIVEL FUNDAMENTAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 - RESULTADO PRÉVIO - NÍVEL SUPERIOR - ORDEM ALFABÉTICA DE CANDIDATOS

CODIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	Pontos Escolaridade	Pontos Tempo Serviço	Ac. LP	Pontos LP	Ac. CG	Pontos CG	Ac. CE	Pontos CE	SOMA ACERTOS	SOMA PONTOS
049	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO			4	8	4	8	6	24	14	40,00
021	ALCINO DE FUCIO RIBEIRO	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO		6,18	3	6	5	10	13	52	21	74,18
144	ALEXSANDRO FLORES DO AMARAL	VIGIA	EDUCAÇÃO			1	2	5	10	11	44	17	56,00
115	AMARILDO VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	SAÚDE			0	0	0	0	0	0	0	0,00
024	ANTONIO CARLOS CARDOSO BORGES	MOTORISTA DE CAMINHÃO	OBRAS			2	8	4	16	14	56	20	80,00
006	ARMELINDO ANTONIO DAVILA	VIGIA	EDUCAÇÃO		0,93	1	2	1	2	6	24	8	28,93
003	AZELIDE LAZAROTTO	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	5,00		5	10	3	6	15	60	23	81,00
012	BENEDITO JUSTINO DO CARMO	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	SAÚDE			0	0	0	0	0	0	0	0,00
081	CELIA APARECIDA SILVA DOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			4	8	4	8	15	60	23	76,00

	SANTOS												
176	CLAUDIA DE MORAIS DA SILVA DAMM	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
105	CRISTIANE APARECIDA VERGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	5,00		4	8	4	8	15	60	23	81,00
073	DANIEL CALDEIRAS LOPES	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
069	DIANA ERNEST BITENCOURT	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	2,00		0	0	0	0	0	0	0	2,00
020	DIVANILSON LIMA DE JESUS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SAÚDE			0	0	0	0	0	0	0	0,00
166	ELIANE BIER	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	5,00		0	0	0	0	0	0	0	5,00
107	ERNANDE DE SOUZA OLIVEIRA	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
168	FABIANE APARECIDA GARRÉ SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	5,00		0	0	0	0	0	0	0	5,00
146	HELENA JONCK	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
052	IRIANI WOICIKOSKI	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO		1,53	2	4	3	6	12	48	17	59,53
066	IVANILDA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
151	IVETE APARECIDA MOMOLLI DE MOARES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	5,00		0	0	0	0	0	0	0	5,00
112	JANILSEIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
126	JÉSSICA DAIANE GEBIEN	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
147	JOÃO BATISTA FERREIRA	VIGIA	EDUCAÇÃO		4,75	0	0	0	0	0	0	0	4,75
086	JOÃO CARLOS MAIA	VIGIA	SAÚDE			5	20	5	20	15	60	25	100,00
039	JOÃO FRANCISCO DE MORAIS	VIGIA	EDUCAÇÃO		1,37	5	10	5	10	12	48	22	69,37
CODIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	Pontos Escolaridade	Pontos Tempo Serviço	Ac. LP	Pontos LP	Ac. CG	Pontos CG	Ac. CE	Pontos CE	SOMA ACERTOS	SOMA PONTOS
187	JOSÉ JORGE ALVES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SAÚDE			2	8	5	20	11	44	18	72,00
037	LEANDRO DOMINGUES DE ARAUJO	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3,00		4	8	4	8	11	44	19	63,00
047	LEONILSON MARCIO SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3,00	1,45	2	4	5	10	14	56	21	74,45
001	LIAMAR FOSCHEIRA BANDEIRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	5,00		0	0	0	0	0	0	0	5,00
064	LUCIANO ARAUJO MEDEIROS	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3,00		1	2	5	10	12	48	18	63,00
017	LUIZ PEREIRA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	OBRAS			3	12	4	16	15	60	22	88,00
167	LUSMAR DE MENEZES	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
078	LUZIA APARECIDA DE PONTES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	EDUCAÇÃO	5,00		4	8	3	6	8	32	15	51,00
155	MAÉDIMA FÁTIIMA WEIRICH	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
036	MARCIA C. RODRIGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			3	6	3	6	14	56	20	68,00
170	MARCOS COELHO DOS SANTOS	MOTORISTA DE CAMINHÃO	OBRAS			0	0	0	0	0	0	0	0,00
002	MARCOS DIONE DIAS DOS REIS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SAÚDE			3	12	4	16	12	48	19	76,00
062	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	VIGIA	EDUCAÇÃO	5,00		0	0	0	0	0	0	0	5,00
141	MARIA GONÇALO DA SILVA LINO	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	2,00		2	4	1	2	7	28	10	36,00
150	MARIA SILVANA LUCAS DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	5,00		0	0	0	0	0	0	0	5,00
143	MAURICÉIA DE OLIVEIRA	VIGIA	EDUCAÇÃO	2,00		3	6	4	8	15	60	22	76,00
160	NEUSA SALETE GONÇALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
040	RENI TEREZINHA MACHADO	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	5,00		0	0	0	0	0	0	0	5,00
121	ROBERTO PIOVESANI	VIGIA	EDUCAÇÃO	5,00		2	4	4	8	12	48	18	65,00
027	SANDRA CRISTINA P. DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			2	4	2	4	13	52	17	60,00
140	SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	SAÚDE			0	0	0	0	0	0	0	0,00
134	SILVANA MARIA FERNANDES	AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUT. SAÚDE				2	8	4	16	15	60	21	84,00
092	SILVANEY RIBEIRO	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	SAÚDE			4	16	4	16	15	60	23	92,00
129	SIRLEIDE ROSA E. DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	2,00		5	10	4	8	13	52	22	72,00
130	SOLANGE VERGUES	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	5,00		2	4	5	10	15	60	22	79,00
045	SONIA FÁTIMA BENTO	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			1	2	2	4	4	16	7	22,00
015	TEREZINHA FRIGO	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO	5,00		1	2	4	8	10	40	15	55,00
063	TIAGO SOBREIRO DE MESQUITA	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3,00		0	0	0	0	0	0	0	3,00
CODIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	Pontos Escolaridade	Pontos Tempo Serviço	Ac. LP	Pontos LP	Ac. CG	Pontos CG	Ac. CE	CE Pontos	SOMA ACERTOS	SOMA PONTOS
079	VANIA LIMA CARVALHO	MOTORISTA VEIC. ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3,00		2	4	4	8	14	56	20	71,00
057	WILLIANS ESPERANDIN FARTO	VIGIA	EDUCAÇÃO			4	8	4	8	15	60	23	76,00
138	ZÉLIA ALZIRA DE LIMA	AUXILIAR DE LIMPEZA	EDUCAÇÃO			3	6	4	8	14	56	21	70,00
As nomenclaturas abaixo refletem a situação deste resultado Prévio:													
Ac. LP	Acertos de Língua Portuguesa												
Ac. CG	Acertos de Conhecimentos Gerais												
Ac. CE	Acertos de Conhecimentos Específicos												
OBS	O montante de acertos foi multiplicado pelo peso das questões - Conforme disposto no Edital Abertura												
OBS	Candidato com menos de 12 questões acertadas está previamente desclassificado												
OBS	Candidato com Nota em Vermelho está previamente desclassificado												
OBS	O prazo para recursos sobre o montante dos acertos é até 27/02/2015 - 11:00 hs.												
	Exclusivamente junto à Comissão Organizadora na Secretaria de Educação												

Alta Floresta MT, 25 de fevereiro de 2015

S.O.S. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA ME

SIDNEY ORIBES DA SILVA
Responsável pela conferência

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:7F31673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRÉVIO - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 - RESULTADO PRÉVIO - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - ORDEM ALFABÉTICA DE CANDIDATOS												
CODIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	Tempo PontosServiço	Ac. LP	LP Pontos	Ac. CG	CG Pontos	Ac. CE	CE Pontos	SOMAACERTOS	SOMAPONTOS
019	ADILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TÉC. AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIO	AGRICULTURA		0	0	0	0	0	0	0	0,00
009	ADRIANA MENDES	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
050	ADRIANE EMILIA HAUSCHILD	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
061	ADRIELI PEREIRA HAUSCHILD	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	2	4	9	36	11	40,00
162	ALCENIRA MEIRELES ALVES JULIÃO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	2	4	8	32	12	40,00
158	ANA CRISTINA SOARES MARÇAL RAPOSO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	3	6	5	20	8	26,00
005	ANA MERCIELE K. BIGUELINI	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		1	2	3	6	9	36	13	44,00
180	ANA RITA DE MELO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	2	4	3	12	5	16,00
091	ANILDA COSTA MAGALHÃES	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
102	CARLA AMÉLIA PEREZ A. VENTURA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
132	CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	3	6	8	32	11	38,00
077	CRISLANE RUIZ SOUSA DA GAMA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	4	8	7	28	13	40,00
100	CRISTIANE SOARES DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	2	4	9	36	13	44,00
127	DAIANE APARECIDA SCHAEDLER	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	2	4	8	32	12	40,00
089	DAIANE BENTO BONFIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE		1	4	1	4	7	28	9	36,00
096	DAIANE COLARES D. DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	3	6	9	36	14	46,00
148	DAIANE GODOI DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	2	4	7	28	11	36,00
101	DAIANE SOARES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE		1	4	2	8	9	36	12	48,00
070	DANIEL BRITES CALDAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EDUCAÇÃO	8,85	0	0	4	8	5	20	9	36,85
104	DIOMAR RODRIGUES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
014	DULCINÉIA CAMINSKI	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
087	EDILENE RAFAELA TSCHOPE	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
174	EDINEI MARQUES DO AMARAL	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
165	EDITE DA SILVA BENTO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		1	2	2	4	4	16	7	22,00
041	EDSON ALVES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE		0	0	2	8	5	20	7	28,00
114	ELIANAHI SILVA BORGES	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
CODIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	Tempo Pontos Serviço	Ac. LP	LP Pontos	Ac. CG	CG Pontos	Ac. CE	CE Pontos	SOMAACERTOS	SOMAPONTOS
118	ELIZA FERNANDA RODRIGUES MELO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	1	2	9	36	10	38,00
175	ELIZANE SQUENA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
011	EMILIA ALBERTON DUARTE	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		1	2	2	4	9	36	12	42,00
125	FABIANE DALALBA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
181	GERALDA QUIRINO DO CARMO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
103	GILMAR KENZY VENTURA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
008	HELENA DA SILVA SANCHES	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		3	6	1	2	6	24	10	32,00
038	HERICA TOLOTTI MACHADO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	3	6	6	24	11	34,00
031	JANE TAVARES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	1	2	4	16	5	18,00
060	JÉSSICA DAYARA LOPES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		3	6	0	0	4	16	7	22,00
093	JÉSSICA FERNANDA GNOATTO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		1	2	4	8	8	32	13	42,00
075	JOCEANE GONÇALVES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	1	2	3	12	6	18,00
113	JOSÉ CARLOS MARTINS DAS N. DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE		1	4	1	4	7	28	9	36,00
111	JOVANA BORGE TIBES	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	3	6	10	40	15	50,00
090	JUNIOR CLÁUDIO FANIN	TÉC. AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIO	AGRICULTURA		0	0	1	4	8	32	9	36,00
184	KARIN DAIANE DIAS	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
007	KATIA STREG	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		1	2	3	6	6	24	10	32,00
030	KELI APARECIDA SCHNEIDER	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		1	2	3	6	8	32	12	40,00
149	LEANDRA LUIZA DE MELLO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		1	2	2	4	9	36	12	42,00
156	LECI FÁTIMA GODOI	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	2	4	4	16	6	20,00
022	LUZIA VIEIRA MALAQUIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0,00
080	MARILZA COELHO AZEVEDO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		1	2	3	6	5	20	9	28,00
173	MED DAIANE CARARO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
117	MIQUEIAS FEITOSA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EDUCAÇÃO		1	2	5	10	9	36	15	48,00
177	MIRIAM MENDES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	2	4	9	36	13	44,00
084	PRISCILA VANESSA N. DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
106	ROSANGELA BATSCHKE	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	5	10	8	32	15	46,00
161	SALETE APARECIDA ALVES	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	2	4	8	32	12	40,00
CODIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	Tempo Pontos Serviço	Ac. LP	LP Pontos	Ac. CG	CG Pontos	Ac. CE	CE Pontos	SOMAACERTOS	SOMAPONTOS
068	SANDRA IVETE PINOW	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		1	2	3	6	7	28	11	36,00

065	SARA MIRANDA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00
142	SILVANA DA FONSECA GUARIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0,00
025	SIMONE DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		1	2	1	2	10	40	12	44,00
059	SOLANGE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE		0	0	2	8	6	24	8	32,00
055	SONIA MARIZA PINTO VERÇOZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0,00
139	TEREZA MACHADO DELLA JUSTINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE		1	4	2	8	9	36	12	48,00
108	VALDSANDRO DE LIMA CAMPOS	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		2	4	5	10	9	36	16	50,00
116	VANESSA FERNANDES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		4	8	3	6	5	20	12	34,00
004	VERA LUCIA SOARES ANSELMO	MONITOR DE CRECHE	EDUCAÇÃO		0	0	0	0	0	0	0	0,00

As nomenclaturas abaixo refletem a situação deste resultado Prévio:

Ac. LP Acertos de Língua Portuguesa

Ac. CG Acertos de Conhecimentos Gerais

Ac. CE Acertos de Conhecimentos Específicos

OBS O montante de acertos foi multiplicado pelo peso das questões - Conforme disposto no Edital Abertura

OBS Candidato com menos de 12 questões acertadas está previamente desclassificado

OBS Candidato com Nota em Vermelho está previamente desclassificado

OBS O prazo para recursos sobre o montante dos acertos é até 27/02/2015 - 11:00 hs.

Exclusivamente junto à Comissão Organizadora na Secretaria de Educação

Alta Floresta MT, 25 de fevereiro de 2015

S.O.S. Assessoria Administrativa e Contábil LTDA ME
SIDNEY ORIBES DA SILVA
Responsável pela conferência

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:AA47B523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRÉVIO - NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 - RESULTADO PRÉVIO - NÍVEL SUPERIOR - ORDEM ALFABÉTICA DE CANDIDATOS

CODIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	Pontos Escolaridade	Tempo Pontos Serviço	Ac. LP	LP Pontos	Ac. CG	CG Pontos	Ac. CE	CE Pontos	SOMA A CERTOS	SOMA PONTOS
074	ACEDAIL JUSTINO DOS SANTOS	PROFESSOR LETRAS	EDUCAÇÃO		4,50	2	4	4	8	11	44	17	60,50
124	ACLEIDE SOUZA DOS SANTOS	PROF. CIÊNCIAS AGRÁRIAS	EDUCAÇÃO		7,14	2	4	5	10	9	36	16	57,14
178	ADELITA DA SILVA BENTO	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO		7,68	2	4	4	8	10	40	16	59,68
035	ADRIELI MARIA VASSOLER	PROF. CIÊNCIAS DA NATUREZA	EDUCAÇÃO	3,00	7,75	2	4	4	8	10	40	16	62,75
128	ANA CLAUDIA BANAZESKI	ENFERMEIRO(A)	SAÚDE			2	8	3	12	7	28	12	48,00
082	ANDRESSA APARECIDA DA LUZ	PROFESSOR LETRAS	EDUCAÇÃO		1,50	2	4	5	10	10	40	17	55,50
183	ANDRESSA CRISTINA LABORÃO DA SILVA	PROFESSOR LETRAS	EDUCAÇÃO	3,00		3	6	3	6	11	44	17	59,00
137	ANGELA GARGIONE	PROF. CIÊNCIAS DA NATUREZA	EDUCAÇÃO	3,00	5,28	0	0	0	0	0	0	0	8,28
122	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	17,00	1	2	2	4	5	20	8	46,00
088	CHEYLA KHERLY FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	1,45	4	8	3	6	9	36	16	54,45
094	CIRLEI DE LOURDES PINHEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	17,00	2	4	4	8	10	40	16	72,00
157	DAIANE WIEDENHOFT BALENSIEFER	PROF. CIÊNCIAS DA NATUREZA	EDUCAÇÃO	3,00	4,41	1	2	4	8	12	48	17	65,41
028	DANUBIA BATISTA SOARES	ENFERMEIRO(A)	SAÚDE			3	12	5	20	4	16	12	48,00
172	DILMA PAULUZE	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO			2	4	4	8	9	36	15	48,00
123	EDERSON SCHAEDLER	PROF. CIÊNCIAS DA NATUREZA	EDUCAÇÃO		6,00	1	2	4	8	9	36	14	52,00
010	EDILEUZA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO		9,75	4	8	4	8	10	40	18	65,75
018	ELAINE GABRIELA PEREIRA	ENFERMEIRO(A)	SAÚDE			4	16	3	12	9	36	16	64,00
044	ELENIR FÁTIMA FANIN	PROFESSOR LETRAS	EDUCAÇÃO	3,00	17,00	0	0	0	0	0	0	0	20,00
110	ELIANE LAZARI DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO		20,00	3	6	3	6	8	32	14	64,00
058	ELIZABETH ALVES DA SILVEIRA REIS	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	5,20	3	6	4	8	8	32	15	54,20
120	ELIZANGELA PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	9,90	4	8	4	8	9	36	17	64,90
109	ELOA DOS SANTOS	PROFESSOR LETRAS	EDUCAÇÃO		17,04	4	8	5	10	11	44	20	79,04
042	FABIANA APARECIDA LEMES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	4,71	3	6	2	4	7	28	12	45,71
046	GISELE CARVALHO LOMEU	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
048	GRAZIELE DE FÁTIMA OCZINSKI	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO		2,98	2	4	5	10	9	36	16	52,98
119	IGOR ANTONIO COSTA	PROF. CIÊNCIAS DA NATUREZA	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
171	IVETE APARECIDA DE BARROS SANTOS	PROFESSOR LETRAS	EDUCAÇÃO	3,00	17,00	3	6	4	8	10	40	17	74,00
071	JAQUELINE CAMINSKI DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO			1	2	4	8	10	40	15	50,00
CODIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	Pontos Escolaridade	Tempo Pontos Serviço	Ac. LP	LP Pontos	Ac. CG	CG Pontos	Ac. CE	CE Pontos	SOMA A CERTOS	SOMA PONTOS
076	JOLETE PASQUA BASSANI	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	17,00	3	6	5	10	8	32	16	68,00
159	JOVELINA ZANATA RAYCIK TEODORO	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	14,84	1	2	4	8	10	40	15	67,84
054	JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO(A)	SAÚDE			4	16	3	12	7	28	14	56,00
182	JUSSARA LABORÃO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO		20,00	3	6	2	4	7	28	12	58,00
185	LENIR DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR LETRAS	EDUCAÇÃO			4	8	3	6	8	32	15	46,00
169	LETÍCIA APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO		1,50	2	4	2	4	9	36	13	45,50
067	LIGIA COSTA CURVELLO	PROFESSOR LETRAS	EDUCAÇÃO	3,00	3,48	4	8	5	10	9	36	18	60,48
145	LINA CRISTIANE CAVALHEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	17,00	3	6	5	10	8	32	16	68,00

136	LISANGELA REMOR DALMOLIN	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	17,00	3	6	3	6	12	48	18	80,00
033	LUCIANA DALLAZEN RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	3,30	4	8	2	4	9	36	15	54,30
053	LUCIANA DE FÁTIMA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO		0,46	2	4	4	8	10	40	16	52,46
135	LUCIMAR DOS SANTOS CARRA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	2,86	1	2	4	8	8	32	13	47,86
179	LUCIMARA MANDEBUR	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00
099	MAIRA DEPARIS	PROFESSOR LETRAS	EDUCAÇÃO		1,45	3	6	5	10	9	36	17	53,45
163	MARIA APARECIDA COSTA FERRAZ	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO			4	8	5	10	11	44	20	62,00
043	MARISANE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	2,74	4	8	5	10	10	40	19	63,74
097	MARLI SCHIRMER TELES DE SOUZA	PROFESSOR LETRAS	EDUCAÇÃO	3,00	2,85	5	10	5	10	13	52	23	77,85
056	MATEUS MARCONDES ZAMO VARGAS	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	6,00		1	2	5	10	13	52	19	70,00
026	MEIRE RUBIA LOPES	PROF. CIÊNCIAS AGRÁRIAS	EDUCAÇÃO			1	2	5	10	10	40	16	52,00
152	MICHELI WEBER	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00		0	0	0	0	0	0	0	3,00
131	MIQUEIAS DAVI STREG HENCKEL	PROF. CIÊNCIAS AGRÁRIAS	EDUCAÇÃO		6,60	3	6	5	10	11	44	19	66,60
154	NATASHA DE SOUZA TORRES	ENFERMEIRO(A)	SAÚDE			4	16	4	16	7	28	15	60,00
032	PAULA THAIS BECKER DORNER	ENFERMEIRO(A)	SAÚDE			2	8	4	16	6	24	12	48,00
186	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR LETRAS	EDUCAÇÃO			3	6	5	10	12	48	20	64,00
023	REGIELE BENTES NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00		1	2	3	6	8	32	12	43,00
133	RODRIGO FERNANDES RIBEIRO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO	3,00		3	6	5	10	11	44	19	63,00
072	ROSELI APARECIDA CUCULOTO	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	13,57	3	6	3	6	12	48	18	76,57
016	SANDRA KELLY ALCANTARA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	6,00	6,90	3	6	3	6	10	40	16	64,90
CODIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	SECRETARIA	Pontos Escolaridade	Tempo Pontos Serviço	Ac. LP	LP Pontos	Ac. CG	CG Pontos	Ac. CE	CE Pontos	SOMA A CERTOS	SOMA PONTOS
085	SANDRA VIEIRA DE SOUZA MOÇO	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO		4,05	0	0	0	0	0	0	0	4,05
034	SILVANA CRISTINA LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO		5,67	4	8	5	10	5	20	14	43,67
164	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO			2	4	5	10	10	40	17	54,00
051	SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00		0	0	0	0	0	0	0	3,00
013	SOLANGE TAVARES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00	17,00	1	2	3	6	12	48	16	76,00
098	TANIA MARIA DIOCLECIANO	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO		3,15	5	10	4	8	9	36	18	57,15
029	VANDA DONAT	PROF. CIÊNCIAS DA NATUREZA	EDUCAÇÃO	3,00		2	4	5	10	8	32	15	49,00
083	VANESSA MANOELE DA LUZ	PROF. CIÊNCIAS AGRÁRIAS	EDUCAÇÃO		0,63	2	4	5	10	8	32	15	46,63
153	VILMA CARDOSO	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO	3,00		3	6	3	6	6	24	12	39,00
095	VIVIAN ELIZABETH BIANCHET	PROFESSOR PEDAGOGO	EDUCAÇÃO			0	0	0	0	0	0	0	0,00

As nomenclaturas abaixo refletem a situação deste resultado Prévio:

Ac. LP	Acertos de Língua Portuguesa
Ac. CG	Acertos de Conhecimentos Gerais
Ac. CE	Acertos de Conhecimentos Específicos
OBS	O montante de acertos foi multiplicado pelo peso das questões - Conforme disposto no Edital Abertura
OBS	Candidato com menos de 12 questões acertadas está previamente desclassificado
OBS	Candidato com Nota em Vermelho está previamente desclassificado
OBS	O prazo para recursos sobre o montante dos acertos é até 27/02/2015 - 11:00 hs.

Exclusivamente junto à Comissão Organizadora na Secretaria de Educação

Alta Floresta MT, 25 de fevereiro de 2015

S.O.S. Assessoria Administrativa e Contábil LTDA ME
SIDNEY ORIBES DA SILVA
Responsável Pela Conferência

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:88F69C6C